ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLVIII - Nº 096
SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rafael Thompson de Farias
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Cássio da Conceição Coelho (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Rogerio Lopes Brandi
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
João de Melo Carrilho
'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Andre Luiz Nahass
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Jose Ricardo Ferreira de Brito
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Saraiva
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Alessandro Pitombeira Carracena
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Sávio Luis Ferreira Neves Filho
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Luanna Santos Cariri
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Nicola Moreira Miccione (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério Martins Pires Amorin
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
Gelby Luis Justo Lima
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 4
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 5
Gabinete do Governador ....
Governo 6
Planejamento e Gestão 6
Fazenda 6
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 7
Infraestrutura e Obras 7
Polícia Militar 8
Polícia Civil 9
Administração Penitenciária 13
Defesa Civil 15
Saúde 15
Educação 17
Ciência, Tecnologia e Inovação 18
Transportes 19
Ambiente e Sustentabilidade 19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ....
Cultura e Economia Criativa 20
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 20
Esporte e Lazer 20
Turismo 21
Cidades 21
Controladoria Geral do Estado 21
Gabinete de Segurança Institucional do Governo ....
Trabalho e Renda 22
Envelhecimento Saudável ....
Assistência à Vítima ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Justiça ....
Defesa do Consumidor ....
Ação Comunitária e Juventude ....
Procuradoria Geral do Estado 23

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 25

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9693 DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA O § 7º DO ART. 3º DA LEI ESTADUAL Nº 4.529, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 7º do art. 3º da Lei Estadual nº 4.529, de 31 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 7º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei e no Decreto nº 40.442/2006 ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, em conformidade com o disposto na Cláusula décima do Convênio CONFAZ ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017. (NR)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 5248/2021
Autoria: Poder Executivo.

Id: 2396241

LEI Nº 9694 DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 6.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA ESTENDER A ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA AOS DOCUMENTOS RELATIVOS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA VÍTIMA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.643, de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A isenção inclui todos os documentos pessoais (Identidade, Carteira Nacional de habilitação, Certidão de Nascimento e/ou Casamento etc.) e os documentos relativos aos bens móveis e imóveis pertencentes às vítimas do sinistro, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, Contratos e Escrituras Públicas de qualquer natureza."

Art. 2º - Acrescente-se o artigo 2-A à Lei nº 6.643, de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 2-A. Os órgãos estaduais que emitam os documentos abrangidos por esta Lei, inclusive os Cartórios Notariais e de Registro, deverão afixar cartaz em local visível ao público em geral, com a integra do teor desta Lei, dando destaque para sua Ementa."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 15/2019
Autoria do Deputado: Márcio Canella.

Id: 2396242

LEI Nº 9695 DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À GORDOFOBIA, EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização e Combate à Gordofobia, que se realizará anualmente, no dia 10 de setembro, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Campanha de Prevenção e Conscientização à Gordofobia deverá ser comemorada anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de mostrar à importância da realização da campanha.

Art. 3º - **VETADO**.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios não onerosos com instituições públicas e particulares, para que sejam elaboradas campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão sobre a Conscientização e Combate à Gordofobia, bem como a utilização de decorações em monumentos e logradouros públicos durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para este fim, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - O Anexo da Lei nº 5645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(…)

SETEMBRO

(…)

MÊS DE SETEMBRO - MÊS DA CAMPANHA SOBRE À GORDOFOBIA

DIA 10 - DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À GORDOFOBIA.

(...)"

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 4748/2021
Autoria do Deputado: Átila Nunes.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 4748 /2021, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ÁTILA NUNES QUE ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À GORDOFOBIA, EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaindo o veto sobre o artigo 3º do presente Projeto de Lei.

É que o dispositivo em questão dispõe sobre matéria tipicamente administrativa, violando o disposto no artigo 112, § 1º, inciso II, alínea "d" da Carta Estadual, que confere ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Dentro dessa perspectiva, a matéria deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma eficiente.

Por todo o exposto não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2396243

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.100 DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040083/000498/2022,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda passa a vigorar com as seguintes alterações, sem aumento de despesa:

I - ficam extintos os seguintes órgãos:
a) a Assessoria de Assuntos Tributários e Legislativos, vinculada à Chefia de Gabinete;
b) a Assessoria de Planejamento e Gestão de Resultados, vinculada à Subsecretaria Geral de Fazenda;

c) a Superintendência de Gestão da Dívida Pública, vinculada à Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro;
d) a Assessoria Técnica Patrimonial e a Assessoria de Compliance Interno, ambas vinculadas à Subsecretaria de Administração;
e) a Assessoria de Compras, vinculada ao Departamento Geral de Administração e Finanças;

II - ficam instituídos os seguintes órgãos:
a) a Assessoria Legislativa, vinculada à Subsecretaria Geral de Fazenda;
b) a Superintendência de Compras e Contratos e a Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio, ambas vinculadas à Subsecretaria de Administração;
c) a Coordenadoria de Gestão de Documentos, vinculada ao Departamento Geral de Administração e Finanças;
d) a Coordenadoria de Planejamento de Compras, a Coordenadoria de Pesquisa de Mercado e Economicidade e a Coordenadoria de Compras e Licitações, todas vinculadas à Superintendência de Compras e Contratos;
e) a Coordenadoria de Patrimônio e a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, ambas vinculadas à Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio;
f) a Divisão de Planejamento e a Divisão de Execução Orçamentária e Prestação de Contas, ambas vinculadas à Assessoria de Planejamento e Gestão;
g) a Divisão de Protocolo, a Divisão de Arquivo e a Divisão de Gestão do SEI, todas vinculadas à Coordenadoria de Gestão de Documentos;
h) a Divisão de Zeladoria, a Divisão de Almoxarifado e a Divisão de Transporte, todas vinculadas à Coordenadoria de Serviços Compartilhados;

III - fica alterada a vinculação dos seguintes órgãos:
a) da Assessoria de Planejamento e Gestão e da Assessoria de Contabilidade, da vinculação direta à Subsecretaria de Administração para o Departamento Geral de Administração e Finanças;
b) da Coordenadoria de Gestão de Contratos, do Departamento Geral de Administração e Finanças para a Superintendência de Compras e Contratos.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto:

I - ficam transformados sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, os cargos em comissão relacionados no Anexo a este Decreto e na forma ali mencionada;

II - o item "II - Estrutura Básica" do Anexo VI ao Decreto nº 46.628, de 3 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"II - ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Estado de Fazenda tem a seguinte estrutura básica:

1 - Gabinete do Secretário
1.1 - Assessoria Especial
1.2 - Assessoria de Comunicação Social
1.3 - Chefia de Gabinete
1.3.1 - Assessoria de Apoio Administrativo
1.4 - Representação Geral da Fazenda
1.4.1 - Divisão de Assessoria Técnica
2 - Subsecretaria Geral de Fazenda
2.1 - Assessoria Especial
2.2 - Assessoria Legislativa
2.3 - Fundo Especial de Administração Fazendária
3 - .....
(.....)
6 - Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro
6.1 - Assessoria Técnica
6.2 - Subsecretaria Adjunta de Finanças
6.2.1 - Superintendência de Gestão das Obrigações
6.2.1.1 - Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado e Operações Especiais
6.2.1.2 - Coordenadoria de Gestão de Obrigações
6.2.1.3 - Coordenadoria de Assessoramento Técnico e Jurídico
6.2.2 - Superintendência de Gestão do Caixa Estadual
6.2.2.1 - Coordenadoria de Planejamento Financeiro
6.2.2.2 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal
6.2.2.3 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Custeio e Investimento
6.2.2.4 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos
6.2.3 - Superintendência de Controle da Movimentação Financeira
6.2.3.1 - Coordenadoria de Controle e Conciliação Bancária
6.2.3.2 - Coordenadoria de Execução Financeira
6.2.3.3 - Coordenadoria de Conciliação de Receita
6.2.4 - Superintendência de Contabilidade da Dívida Pública Estadual e das Obrigações
6.2.4.1 - Coordenadoria de Contabilidade da Dívida Pública e Precatórios
6.2.4.2 - Coordenadoria de Contabilidade das Obrigações
6.3 - Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal
6.3.1 - Superintendência de Acompanhamento da Receita Pública
6.3.1.1 - Coordenadoria de Projeções de Receitas Tributárias
6.3.1.2 - Coordenadoria de Projeções de Receitas Não-Tributárias e de Royalties e Participações Especiais
6.3.1.3 - Coordenadoria de Transparência Fiscal
6.3.2 - Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública
6.3.2.1 - Coordenadoria de Análise e Estudos Técnicos da Despesa
6.3.2.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle dos Gastos Públicos
6.3.3 - Superintendência de Controle da Dívida Pública
6.3.3.1 - Coordenadoria de Controle e Execução do Pagamento da Dívida Pública da Administração Direta
6.3.3.2 - Coordenadoria de Precatórios
6.3.3.3 - Coordenadoria de Captação e Gestão da Dívida
7 - .....
(.....)
9 - Subsecretaria de Administração
9.1 - Departamento Geral de Administração e Finanças
9.1.1 - Assessoria de Planejamento e Gestão
9.1.1.1 - Divisão de Planejamento
9.1.1.2 - Divisão de Execução Orçamentária e Prestação de Contas
9.1.2 - Assessoria de Contabilidade
9.1.3 - Assessoria Financeira
9.1.4 - Coordenadoria de Serviços Compartilhados
9.1.4.1 - Divisão de Zeladoria
9.1.4.2 - Divisão de Almoxarifado
9.1.4.3 - Divisão de Transporte
9.1.5 - Coordenadoria de Gestão de Documentos
9.1.5.1 - Divisão de Protocolo
9.1.5.2 - Divisão de Arquivo
9.1.5.3 - Divisão de Gestão do SEI
9.2 - Superintendência de Compras e Contratos
9.2.1 - Coordenadoria de Gestão de Contratos
9.2.2 - Coordenadoria de Planejamento de Compras
9.2.3 - Coordenadoria de Pesquisa de Mercado e Economicidade
9.2.4 - Coordenadoria de Compras e Licitações,
9.3 - Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio
9.3.1 - Coordenadoria de Patrimônio
9.3.2 - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
9.4 - Superintendência de Recursos Humanos
9.4.1 - Coordenadoria de Administração de Pessoal
9.4.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
9.5 - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro
9.5.1 - Divisão de Educação Fiscal
9.5.2 - Divisão de Ensino e Pesquisa
9.5.3 - Divisão de Informação e Comunicação
9.5.4 - Divisão de Administração
10 - .....
(.....)"

Art. 3º - Fica inserido o inciso III ao art. 11 do Decreto nº 46.628, de 3 de abril de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 11 - .....
I - .....
II - .....
III - Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado."

Art. 4º - Em atenção ao disposto no artigo 7º do Decreto n.º 46.628/2019, o Secretário de Estado de Fazenda editará resolução ajustando o Regimento Interno da Secretaria às alterações determinadas por este Decreto.

Parágrafo Único - Enquanto não editada a resolução de que trata o "caput" deste artigo, permanecem válidas as atribuições estabelecidas aos órgãos ora extintos que, no que couber, devem ser exercidas por outros já existentes ou pelos ora instituídos, conforme dispuserem os titulares das Subsecretarias envolvidas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS					CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO				
QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3-(a)	Assessor Especial	DG	2.230,74	6.692,22	1	Subsecretario Adjunto	Sa	2.478,59	2.478,59
2-(b)	Assessor Chefe	DG	2.230,74	4.461,48	2	Superintendente	DG	2.230,74	4.461,48
1 -©	Coordenador	DAS-8	180,00	180,00	1	Assessor Chefe	DG	2.230,74	2.230,74
6 - d)	Assessor	DAS-8	180,00	1.080,00	1	Diretor EFAZ	DG	2.230,74	2.230,74
1 - e)	Assessor	DAS-7	150,00	150,00	6	Coordenador	DAS-8	180,00	1.080,00
1 - f)	Diretor Departamento EFAZ	DAS-7	150,00	150,00	8	Diretor de Divisão	DAS-6	100,00	800,00
6 - g)	Assistente	DAS-6	100,00	600,00	1	Ajudante II	DAI-2	30,00	30,00
TOTAL				13.313,70	TOTAL				13.311,55

Últimos ocupantes:
1 -a) - em vaga anteriormente ocupada por Eferson Rodrigues Faisca, id nº 5120474-6;
2 - a) - Bruno Campos Pereira, id nº 5015469-9;
3 - a) - Alexandre Tavares da Costa, id nº 5123029-1;
1 - b) - em vaga anteriormente ocupada por, Luana Abreu dos Santos Lourenço; id nº 5032907-3;
2 - b) - em vaga anteriormente ocupado Rosangela Dias Marinho, Id nº 1943184-8;
1 - C) - em vaga estabelecida pelo Decreto nº 46.628 de 04.04.2019;
1 - d) - em vaga estabelecida pelo Decreto nº 47.560 de 09.04.2021;
2 - d) - em vaga estabelecida pelo Decreto nº 47.560 de 09.04.2021;
3 - d) - em vaga estabelecida pelo Decreto nº 47.560 de 09.04.2021;
4 - d) - em vaga estabelecida pelo Decreto nº 47.560 de 09.04.2021;
5 - d) - em vaga anteriormente ocupada por Paulina Boechat, Id nº 5100732-0;
6 - d) - em vaga anteriormente ocupada por Mario Tinoco da Silva Filho, Id 5007747-3;
1 - e) - Ronaldo Leite Pacheco Amaral, id nº 4366201-3;
1 - f) - em vaga anteriormente ocupada por Rosangela Dias Marinho, Id nº 1943184-8;
1 - g) - Tamara Monteiro Ferreira Porto, Id nº 5114631-2;
2 - g) - Sara Meireles Venancio de Souza, Id nº 5028600-5;
3 - g) - Monica Macedo Fernandes, Id nº 4390354-1;
4 - g) - Reinaldo Fernandes Lessa, Id nº 4393553-2;
5 - g) - em vaga estabelecida pelo Decreto nº 46.628 de 04.04.2019;
6 - g) - Tamara Cristina da Silva, Id nº 4318471-5;

Id: 2396208

DECRETO Nº 48.101 DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta No Processo nº SEI-150001/012158/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), conforme demonstrativo constante no Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - As unidades administrativas criadas e transformadas, sem aumento de despesa, estão dispostas nos Anexos II e III, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 47.232 de 24 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

CLAUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado da Casa Civil é órgão integrante da estruturada Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Constitui-se como órgão central de articulação política do governo, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação e comunicação, de elaboração das ações estratégicas para as políticas de Estado. Tem por finalidade assistir o Governador na coordenação institucional e administrativa, nos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo e nas relações com a sociedade, agremiações políticas e demais Poderes, no âmbito Federal, Estadual e Municipal e de articular e coordenar os interesses políticos e institucionais do Estado, a fim de identificar oportunidades de ação para o cumprimento dos objetivos definidos pelo Governador.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Flavio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário pelo titular da Subsecretaria Geral.

III - ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
1 Gabinete do Secretário
1.1 Chefia de Gabinete
1.1.1 Assessoria Técnica
1.1.1.1 Coordenação de Protocolo e Arquivo
1.1.1.1.1 Divisão de Protocolo
1.1.1.1.2 Divisão de Documentação
1.2 Assessoria Jurídica
1.3 Corregedoria
1.3.1 Assessoria de Inteligência
1.3.2 Assessoria de Apuração e Correição de Irregularidades Administrativas
1.4 Unidade de Controle Interno
1.5 Ouvidoria
1.6 Superintendência de Relações Internacionais
1.7 Assessoria de Assuntos Legislativos
1.8 Assessoria de Imprensa
1.9 Assessoria do Programa SuperaRJ
1.10 Assessoria de Avaliação em Políticas Públicas
1.11 Assessoria do Pacto RJ
1.12 Assessoria do Programa Cidade Integrada
IV - ORGÃO ESPECÍFICO SINGULAR VINCULADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
2 Subsecretaria Geral
2.1 Assessoria de Gestão Estratégica
2.2 Assessoria de Preparo e Publicação de Atos Oficiais
2.3 Assessoria de Controle de Cargos em Comissão
2.4 Assessoria Especial de Publicidade e Promoção
2.5 Assessoria de Controle Acionário
2.6 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
2.6.1 Assessoria Técnica
2.6.2 Coordenação de Gestão de Documentos
2.6.2.1 Divisão de Normas Técnicas
2.6.2.2 Divisão de Apoio Técnico
2.6.1.3 Coordenação de Acesso à Informação
2.6.1.4 Coordenação de Gestão do Acervo
2.6.1.4.1 Divisão de Processamento Técnico
2.6.1.4.2 Divisão de Conservação
2.6.1.4.3 Divisão de Apoio Administrativo
2.7 Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Políticas Públicas de Segurança dos Programas de Policiamento de Proximidade ou Comunitário
2.8 Assessoria de Empresas em Liquidação
V -ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS À SUBSECRETARIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
3. Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
3.1 Assessoria Administrativa
3.2 Assessoria Patrimonial
3.3 Diretoria Geral de Finanças
3.3.1 Coordenação de Planejamento e Orçamento
3.3.1.1 Divisão de Planejamento
3.3.1.2 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
3.3.2 Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas
3.3.2.1 Divisão de Prestação de Contas
3.4 Superintendência de Recursos Humanos
3.4.1 Coordenação de Administração de Recursos Humanos
3.4.2 Divisão de Pagamento
3.5 Superintendência de Contratos e Compras
3.5.1 Coordenação de Gestão de Contratos
3.5.2 Coordenação de Aquisições Logísticas
3.5.2.1 Divisão de Licitação
3.6 Superintendência de Restauro
3.6.1 Coordenação de Acervo e Restauro
3.6.2 Coordenação de Manutenção
3.6.3 Coordenação de Paisagismo e Jardins Históricos
3.6.4 Coordenação de Conservação e Limpeza
3.6.5 Coordenação de Engenharia
3.7 Superintendência de Infraestrutura
3.7.1 Coordenação de Transportes
3.7.2 Coordenação de Copa e Cozinha
3.7.3 Coordenação de TI
3.7.4 Coordenação de Patrimônio
3.7.4.1 Divisão de Almoxarifado
3.8 Superintendência de Ações Integradas
3.8.1 Coordenação de Apoio Operacional
3.9 Superintendência de Avaliação e Conservação do Patrimônio
3.9.1 Coordenação de Engenharia e Avaliação
3.9.2 Coordenação de Guarda e Conservação
3.10 Superintendência de Informação e Monitoramento
3.10.1 Coordenação de Gestão da Informação
3.10.2 Coordenação de Gestão da Ocupação
3.11 Assessoria do Programa Poupa Tempo
4 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
4.1 Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas e Controle de Gratificações
4.2 Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
4.2.1 Coordenação de Assessoramento Jurídico e Administrativo
4.2.2 Coordenação de Cumprimento de Julgados
4.2.3 Coordenação de Gestão das Consignações
4.3 Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas
4.3.1 Coordenação de Gestão do Processamento
4.3.2 Coordenação Central de Relacionamento
4.3.3 Coordenação de Gestão das Aplicações
4.3.4 Coordenação de Suporte Tecnológico
4.4 Superintendência de Normas e Consultas
4.4.1 Coordenação de Normas
4.4.2 Coordenação de Consultas
4.4.3 Coordenação de Gestão do Cadastro e Processos de Pessoal
4.5 Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas
4.5.1 Coordenação Central de Provimento, Carreiras e Remuneração
4.5.2 Coordenação Central de Desenvolvimento de Pessoas
4.5.3 Coordenação de Gestão da Informação e Conhecimento
5 Subsecretaria de Relações Institucionais
5.1 Assessoria de Convênios
5.2 Assessoria de Relações Intra Governamentais
5.3 Assessoria de Relações Governamentais
6 Subsecretaria Especial de Controle de Divisas
6.1 Superintendência da Operação FOCO
6.1.1 Coordenação Operacional da Operação FOCO
6.1.2 Coordenação Administrativa da Operação FOCO
6.1.3 Coordenação de Inteligência da Operação FOCO
7 Subsecretaria de Comunicação Social
7.1 Superintendência de Comunicação e Relações Públicas
7.1.1 Coordenação de Portais e Redes Sociais
7.1.2 Coordenação de Comunicação Interna e Relações Intragovernamentais

7.1.3 Coordenação de Relações com Imprensa
7.2 Rádio Roquete Pinto
8 Subsecretaria de Cuidados Especiais
8.1 Assessoria Especial
8.2 Superintendência Terapêutica
8.2.1 Coordenação de Cuidados Terapêuticos
8.2.2 Coordenação de Reintegração Social
8.3 Superintendência de ações da PCD
8.3.1 Coordenação de Cuidados
8.3.2 Coordenação de Acessibilidade
8.4 Superintendência de Projetos Sociais (SEPS)
9 Subsecretaria de Concessões e Parcerias
9.1 Assessoria de Planejamento e Prospecção
9.2 Superintendência de Concessões e Parcerias
9.2.1 Coordenação de Análise de Viabilidade
9.2.2 Coordenação de Estruturação de Projetos
10 ÓRGÃOS COLEGIADOS
10.1 Comissão de Ética Pública da Governadoria do Estado - CEGE
10.2 Comissão de Ética Pública Estadual - CEPE
10.3 Conselho Estadual de Tecnologia da Informação - CONSETI
10.4 Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado Do Rio de Janeiro - CRASE
10.5 Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ
11 ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS
11.1 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do RJ - PRODERJ
11.2 Conselho Consultivo para o Desenvolvimento da Baixada Fluminense;
11.3 Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.
11.4 Conselho Estadual de Política Urbana - CONEPURB;
11.5 Fundo de Programas e Projetos Prioritários - FPPP;
11.6 Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM;
11.7 Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ;
11.8 Instituto Rio Metrópole - IRM;
11.9 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN;
11.10 Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;
11.11 Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ;
11.13 Instituto de Segurança Pública - ISP;
11.14 Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - BD/RIO;
11.15 Centrais Elétricas Fluminense S/A - CELF;
11.16 Companhia de Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - Metrô/RJ;
11.17 Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS;
11.18 Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC;
11.19 Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro - DIVERJ;
11.20 Companhia Fluminense de Securitização - CFSEC.

ANEXO II

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	**Subordinação**
Assessoria de Inteligência	Corregedoria
Assessoria de Apuração e Correição de Irregularidades Administrativas	Corregedoria
Assessoria de Avaliação em Políticas Públicas	Gabinete do Secretário
Assessoria do Pacto RJ	Gabinete do Secretário
Assessoria do Programa Cidade Integrada	Gabinete do Secretário
Assessoria de Empresas em Liquidação	Subsecretaria Geral
Assessoria Administrativa	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Divisão de Licitação	Superintendência de Contratos e Compras
Superintendência de Ações Integradas	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Assessoria do Programa Poupa Tempo	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Coordenação de Assessoramento Jurídico e Administrativo	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
Coordenação de Cumprimento de Julgados	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
Assessoria de Relações Intra Governamentais	Subsecretaria de Relações Institucionais
Assessoria de Relações Governamentais	Subsecretaria de Relações Institucionais
Assessoria de Planejamento e Prospecção	Subsecretaria de Concessões e Parcerias

ANEXO III

Unidades Administrativas Transformadas - Quadro de alteração de nomenclatura

Denominação anterior	**Nova nomenclatura**	**Subordinação**
Coordenação Administrativa	Coordenação de Protocolo e Arquivo	Chefia de Gabinete
Divisão de Protocolo e arquivo	Divisão de Protocolo	Chefia de Gabinete
Assessoria Especial do Programa SuperaRJ	Assessoria do Programa SuperaRJ	Gabinete do Secretário
Superintendência de Publicidade e Promoção	Assessoria Especial de Publicidade e Promoção	Subsecretaria Geral
Subsecretaria de Administração	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial	Subsecretaria Geral
Assessoria Patrimonial	Assessoria técnica de Patrimônio Imóvel	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Diretoria Geral de Administração e Finanças	Diretoria Geral de Finanças	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coordenação de TI	Superintendência de Infraestrutura
Superintendência de Apoio Operacional	Coordenação de Apoio Operacional	Superintendência de Ações Integradas
Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis	Superintendência de Avaliação e Conservação do Patrimônio	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas	Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas e Controle de Gratificações	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Suporte Administrativo e Judicial	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Gestão do Processamento e Consignações	Coordenação de Gestão das Consignações	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
Coordenadoria de Gestão do Processamento e Consignações	Coordenação de Gestão do Processamento	Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas
Coordenação de Convênios	Assessoria de Convênios	Subsecretaria de Relações Institucionais
Superintendência de Estratégia e Parcerias	Superintendência de Concessões e Parcerias	Subsecretaria de Concessões e Parcerias
Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão	Coordenação de Análise de Viabilidade	Superintendência de Concessões e Parcerias
Coordenadoria de Projetos e Concessões	Coordenação de Estruturação de Projetos	Superintendência de Concessões e Parcerias

Id: 2396256

***DECRETO Nº 48.099 DE 25 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE - SEACJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e o que consta no Processo nº SEI-150001/016122/2021,

CONSIDERANDO:

- os termos do Decreto nº 47.906, de 30 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude, e dos Decretos nº 47.914, de 07/01/2022, nº 47.925, de 19/01/2022, nº 47.937, de 01/02/2022, nº 47.941, de 02/02/2022 e nº 48.040, de 11/04/2022;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude obedecerá aos seguintes moldes:

I - FINALIDADE:

A Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade:

a) Planificar, coordenar, implementar, executar, acompanhar, fomentar, analisar e avaliar as ações relacionadas a políticas públicas que visem a garantia dos direitos das comunidades e suas populações, tendo como desígnio a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento pleno destas regiões;

b) Planificar, coordenar, implementar, executar, acompanhar, fomentar, analisar e avaliar as ações relacionadas a políticas públicas que visem a valorização das juventudes por intermédio de ações sociais nos equipamentos do Estado e distintas ações que a Secretaria julgar válida, bem como a garantia dos direitos dos jovens, seus princípios e diretrizes das políticas públicas voltadas a mesma prossecução;

c) Formular diretrizes e promover a definição de planos, programas, projetos e ações relativas às ações comunitárias e das juventudes no Estado do Rio de Janeiro;

d) Promover isoladamente ou em parceria com pessoas jurídicas de direito público e privado, ações destinadas a incrementar políticas públicas que visem pro-atividade em sintonia com a sociedade, com o objetivo de dar condições aos moradores de comunidade e as juventudes do Estado do Rio de Janeiro;

e) Colaborar com a política estadual de garantia dos direitos da população de comunidades e os direitos das juventudes fluminense, de forma articulada com os demais setores da administração pública;

f) Cooperar com as autoridades, entidades públicas ou privadas, que tenham interesse no desenvolvimento das atividades relacionadas às comunidades e as juventudes do Estado;

g) Capacidade de firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de atos reguladores, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bem como pessoas jurídicas e privadas;

h) Exercer outras atividades correlatas.

II - ESTRUTURA BÁSICA:

A Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ tem a seguinte estrutura básica:

1 - Gabinete do Secretário
1.1- Assessoria do Gabinete
1.2- Assistência de Promoção de Ações Comunitárias
1.3- Divisão Técnica Administrativa

2- Superintendência de Articulação e Promoção da Juventude

2.1- Coordenadoria de Atenção à Juventude
2.2- Coordenadoria de Gestão dos CRJ's

III - ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS
FUNJOVEM - Fundo Estadual de Juventude
COJUERJ - Conselho Estadual de Juventude

IV - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude competem as atribuições a serem estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 26.05.2022.

Id: 2396207

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA, ID FUNCIONAL 1940534-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040073/000093/2022.

NOMEAR MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4362426-0, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bernardo Roberto Cardoso Pinto, ID Funcional nº 5036219-4. Processo nº SEI-150023/000385/2022.

Id: 2396247

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 24 de maio de 2022, **MICHELE RODRIGUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4375429-5 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/012156/2022.

NOMEAR TATIANA MARQUES CASTIGLIONE, ID FUNCIONAL Nº 5008789-4 para exercer, com validade a contar de 24 de maio de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Michele Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 4375429-5. Processo nº SEI-150001/012156/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de maio de 2022, **LEANDRO LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, ID FUNCIONAL N°5130074-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/012362/2022.

NOMEAR GABRIELLA BENTO DE FARIA DA SILVA, ID FUNCIONAL N°5105790-5, para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carolayne Alves da Silva, ID Funcional nº 5087136-6. Processo nº SEI-150001/012358/2022.

NOMEAR LUCIENE MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Juliana Priscilla Gusmão Carvalho, ID Funcional nº 5128440-5. Processo nº SEI-420001/001042/2022.

NOMEAR GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50733974-1, para exercer, com validade a contar de 24 de maio de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.060, de 04/05/2022. Processo nº SEI-120001/005082/2022.

NOMEAR RENATO MONTELAGE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4253256-6, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rafael Carlos Araujo de Souza, ID Funcional nº 5018685-0. Processo nº SEI-030022/007278/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2022, **RAFAEL CARLOS ARAUJO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5018685-0 do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/007278/2022.

NOMEAR CLAUDIO VILELA BRETAS SACRAMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Miriam Elias Ramalheda, ID Funcional nº 5124721-6. Processo nº SEI-100005/004905/2022.

NOMEAR LÍDIA SANT'ANNA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Ana Carolina Conceição Penha, ID Funcional nº 5109559-9. Processo nº SEI-020007/002593/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de maio de 2022, **GABRIELLA BENTO DE FARIA DA SILVA**, ID FUNCIONAL N°5105790-5 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001580/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de maio de 2022, **FELIPE EDUARDO LIMA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5106410-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000381/2022.

NOMEAR WALDIR LUIZ FERRAZ, ID FUNCIONAL N° 5116774-3, para exercer, com validade a contar de 25 de maio de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Flávia Andrade do Nascimento, ID Funcional nº 5117305-0. Processo nº SEI-300001/000697/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de maio de 2022, **CARINE RAMOS MAÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 2449314-7, Major PM, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima. Processo nº SEI-380001/000279/2022.

NOMEAR LUCIANO DOS REIS DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 27 de maio de 2022, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima, anteriormente ocupado por Rejane Ribeiro de Araújo Paula, ID Funcional nº 5114469-7. Processo nº SEI-380001/000274/2022.

NOMEAR BRUNO DA SILVA BITHENCOURT, para exercer, com validade a contar de 27 de maio de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima, anteriormente ocupado por Gilcemar da Silva Francisco, ID Funcional nº 5127303-9. Processo nº SEI-380001/000276/2022.

EXONERAR MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4362426-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude. Processo nº SEI-150001/000579/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 26 DE MAIO DE 2022

ATO DE 24/05/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 25/05/2022-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-150001/002802/2022, fica retificado para **23 de maio de 2022**, a validade da nomeação da servidora **GABRIELA CAPOBIANGO SOARES BALDINE**, ID Funcional nº 5097413-0, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 24/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 25/03/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/000946/2022, fica retificado para **BEATRIZ EMERICH DE MORAES**, ID Funcional 5128989-0 o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos demais termos.

ATO DE 24/05/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001544/2022, fica retificado para **BEATRIZ EMERICH DE MORAES**, ID Funcional 5128989-0 o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração, do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos demais termos.

ATO DE 24/05/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001544/2022, fica alterado para **ANA LÚCIA DOS SANTOS DANTAS**, o nome da servidora, em virtude de matrimônio, com validade a contar de 06 de maio de 2020, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

ATO DE 24/05/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001544/2022, fica esclarecido que Tatiane Maria da Conceição Martins foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAI-6, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **na vaga anteriormente ocupada por Ana Lúcia dos Santos Dantas**, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO DE 02/02/2021- PUBLICADO NO D.O. DE 03/02/2021- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001573/2022, fica alterado para **ANA LÚCIA DOS SANTOS DANTAS**, o nome da servidora, em virtude de matrimônio, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

ATO DE 12/11/2021- PUBLICADO NO D.O. DE 16/11/2021- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001573/2022, fica alterado para **ANA LÚCIA DOS SANTOS DANTAS**, o nome da servidora, em virtude de matrimônio, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

ATO DE 12/05/2021- PUBLICADO NO D.O. DE 16/11/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001573/2022, fica alterado para **ANA LÚCIA DOS SANTOS DANTAS**, o nome da servidora, em virtude de matrimônio, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Id: 2396248

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26 DE MAIO DE 2022

CONSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa ao Processo SEI-420001/001047/2022 e **DESIGNA** os servidores: **WAGNER DA SILVA WERNECK**, Id. Funcional 2302464-0; **PAULA JAQUELINE VOSS ROCHA SOARES**, Id. Funcional 4336824-7 e **BRUNO ALVAREZ**, Id. Funcional 5080502-9, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito, fixando desde logo o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão do trabalho. NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2396245

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26 DE MAIO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-220007/001314/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor SÉRGIO PIRES TEIXEIRA MENDES, Id Funcional nº 43154204, Auditor do Estado, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com ônus para o órgão cessionário.
PROCESSO Nº SEI-150001/011188/2022 - RETIFICO a autorização publicada através do Processo SEI-120207/001332/2020, no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2021, página 06, 2ª coluna, quanto à lotação do servidor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, RG nº 024852**, para a Coordenadoria da Brigada de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.
PROCESSO Nº SEI-210001/002031/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora IZABEL LESSA BARBOSA NOUGUEIRA, ID Funcional nº 50194321, vínculo 01, Matrícula nº 3049463-7, Analista Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2396246

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 203 DE 25 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,
CONSIDERANDO:
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/009807/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente ao fornecimento de energia elétrica da base da Operação Segurança Presente localizada em Campos dos Goytacazes.
GESTOR:
Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1.

FISCAIS:
Luciano Gomes Tavares Monteiro, 1º TEN PM RG 90.191, ID Funcional nº 4401681-6;
Johnny Lauro Brito de Barros, 2º TEN PM RG 61.530, ID Funcional nº 2212213-3
Fagner Ribeiro Chaves, SUBTEN PM RG 75.410, ID Funcional nº 2402557-7, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE:
José Renato Gama Teixeira, SUBTEN PM RG 80.122, ID Funcional nº 0595375-8.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2395911

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-27/037/100813/2018 - DARLENE RODRIGUES DAUMAS, ID Funcional 6151469, 1º Tenente BM (CBMERJ) e Médico Socorrista I - Pediatra, matrícula 8947 (Prefeitura Municipal de Macaé). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI da CRFB/ 1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2235/2019 - MARCOS ANTONIO RAYMUNDO, ID Funcional 40936830, Professor Docente I, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I -Educação Física, matrícula 166.403-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI- 260005/004490/2021 - FATIMA MARIA PEGO JUSTINIANO DA COSTA, ID Funcional 37096737, Professor FAETEC I- 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Professor I, matrícula 55.974-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI- E-03/040/290/2019 - MONIKE BARROS DOS SANTOS E SILVA, ID Funcional 50089455, Professor Docente I -16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2396170

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 28/03/2022

PROC. SEI N° E-12/663366/2012 - MARIA PIA DE ALMEIDA**,** Analista de Sistemas, ID 20228813 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-12/663366/2012, relativo à aposentadoria e fixação de proventos em face da servidora MARIA PIA DE ALMEIDA, ID nº 20228813, **INDEFIRO** o pedido apresentado em 06/09/2021 pela requerente, de modo que sejam refixados os proventos de inatividade, excluindo-se a Gratificação de Encargos Especiais no valor de R$ 7.378,33 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Id: 2395897

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12.05.2022

PROCESSO Nº SEI-150065/002629/2022 - CANCELO o funcionamento do CFC Auto Escola Império Ltda ME**,** registro DH AB/689, no endereço funcional Rua Japoranga, nº 100 - Loja 2 - Japuíba Cunhambebe - Angra dos Reis - RJ. E **AUTORIZO** o funcionamento do CFC Auto Escola Império Ltda ME, registro DH AB/689**,** no endereço funcional Rua Silva Jardim, nº 77 - Nova Angra (Cunhambebe) - Angra dos Reis - RJ.

DE 13.05.2022

PROCESSO Nº SEI-150028/000176/2022 - CANCELO o funcionamento CFC Silva Jardim Ltda ME**,** registro DH AB/796, no endereço funcional Rua Eduardo Luiz Gomes, nº 13 - Loja 01 - Centro - Niterói - RJ. E **AUTORIZO** o funcionamento do CFC Silva Jardim Ltda ME**,** registro DH AB/796, no endereço funcional Rua Almirante Teffé, nº 643 - Centro - Niterói - RJ.

DE 19.05.2022

PROCESSO Nº SEI-150066/000549/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC Estrela do Arsenal Ltda ME - AB/1013, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO Nº SEI-150065/009111/2022 - CANCELO o funcionamento do CFC Givigi e Barcellos Auto Escola Ltda ME**,** registro DH AB/767**,** no endereço funcional Praça Lions Club, nº 89 - Loja 05 - Praia Grande - Arraial do Cabo - RJ, e **AUTORIZO** o funcionamento do CFC Givigi e Barcellos Auto Escola LTDA ME**,** registro DH AB/767**,** no endereço funcional Avenida José Alves de Azevedo, nº 412 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ.

Id: 2396108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8748 DE 12 DE MAIO DE 2022**

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/002424/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e revoga o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestor do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução do referido contrato.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-150161/002424/2021	Contrato 18/2021	Codex Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda	**Gestor de Contrato**: Breno Pereira Ornellas, ID 43477763 **Fiscal:** Yuri Guedes Maia, ID. 50957031 **Fiscal:** Pedro Assis Costa Martins ID. 5112516-1 **Fiscal substituto:** Vanessa Gonçalves Domingues, ID. 50885090

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

*Republicada por incorreção na original publicada no D.O. de 17.05.2022

Id: 2396059

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

***RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/CEPERJ Nº 22 DE 24 DE MAIO DE 2022**

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/CEPERJ Nº 012/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.368, de 20 de julho de 2021 - LDO 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022 nº 9.550 de 12 de Janeiro de 2022, o Decreto Estadual nº 47.891 de 01 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-420001/000471/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conjunta SEGOV/CEPERJ nº 12/2022 em seu art. 1º, V, que passa a vigorar da seguinte forma

Art. 1º - (...)

V - (...)
PT: 57.010.06.244.0448.5797
ND: 3390
FONTES 100 e 145
VALOR: R$ 37.364.642,09, sendo:
Fonte 100

JANEIRO
R$ 3.101.160,63

Fonte 145

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
R$ 5.474.448,91	R$ 5.474.448,91	R$ 6.891.236,91

MAIO	JUNHO	JULHO
R$ 5.474.448,91	R$ 5.474.448,91	R$ 5.474.448,91

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022
RAFAEL THOMPSON DE FARIAS
Secretário de Estado de Governo
GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente da Fundação CEPERJ
*Republicada por incorreção na original publicada no D.O de 26.05.2022.

Id: 2396031

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

***PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 34 DE 24 DE MAIO DE 2022**

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- a Lei Complementar Estadual nº 190, de 12 de janeiro de 2021, que cria o Fundo Estadual da Juventude do Estado do Rio de Janeiro - FUNJOVEM;

- o Decreto nº 47.906, de 30/12/2021, que cria a Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude (SEACJ);

- o Decreto nº 47.925, de 19/01/2022, que transfere a gestão dos Centro de Referência da Juventude da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) para a SEACJ;

- o Decreto nº 47.941 de 02 de fevereiro de 2022, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude (SEACJ).

Art. 1º - Ficam transferidas, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL a Superintendência de Articulação e Promoção da Juventude, a Coordenadoria de Atenção à Juventude e a Coordenadoria de Gestão dos CRJ's para Estrutura da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ.

Parágrafo Único - A SEACJ absorverá as atribuições e as competências dos órgãos, ora transferidos, permanecendo na estrutura da SEEL os cargos em comissão e seus respectivos ocupantes.

- o constante dos autos dos processos nºs SEI-040161/005998/2021, SEI-420001/000304/2021 e SEI-120001/007991/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na Tabela I - por Órgão e Unidade, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Unidades:

De:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO OFICIAL
63610	FUNJOVEM	Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro

Para:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO OFICIAL
17610	FUNJOVEM	Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

ANDERSON MONTEZE
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 26/05/2022.

Id: 2396157

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 383 DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 351, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- as políticas do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, que permeia os programas estaduais, definidas pelo Grupo de Trabalho 'GT-66 - Educação Fiscal', no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS);

- o Decreto 26.023, de 25 de fevereiro de 2000, que instituiu o Programa de Educação Fiscal e o Grupo de Educação Fiscal - GEFE no Estado do Rio de Janeiro;

- a ata da reunião do GEFE-RJ do dia 07 de dezembro de 2021, que aprovou o Projeto do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro;

- o contido no processo nº SEI-040089/000006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 do Anexo da Resolução n° 351, de 02 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"13 - DO CRONOGRAMA ...
13.1.2 Período de Inscrições:
. 09 de março a 30 de junho de 2022
13.1.3 Período para entrega das redações e projetos selecionados pelas escolas às Diretorias Regionais:
. Até 19 de junho de 2022
13.1.4 Período de entrega dos projetos selecionados pelas Diretorias Regionais às Comissões Técnicas e Julgadoras:
. Até 29 de julho de 2022"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2396133

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26/05/2022

REMOVE, a pedido, **CARLOS SILVERIO PEREIRA,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4384162-7, da Auditoria Fiscal Especializada - ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000341/2022

REMOVE, a pedido, **EDUARDO DOS SANTOS MELO,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4365314-6, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian, da Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000400/2022

Id: 2396130

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 25/05/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/098004/1988 - JORGE PINTO, Agente de Fazenda, Identidade Funcional nº 1948674-0, com validade a contar de 17/04/2022 até 15/07/2022. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2395869

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/05/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/020254/1995 - HELIO DE OLIVEIRA MADUREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1940313-5, com validade a contar de 03/10/2022 até 31/12/2022. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-04/018065/1996 - MARILIA COTTA CARDOZO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1957378-2, com validade a contar de 08/04/2022 a 06/07/2022. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/849/2014 - JOÃO PAULO FREITAS FRANÇA DE BARROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 4344343-5, com validade a contar de 25/04/2022 a 23/06/2022. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-040007/000153/2021 - MARCELINO LUIZ ORNELAS DE LIMA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1941733-0, com validade a contar de 02/05/2022 a 30/07/2022. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2396060

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

***PORTARIA SUAR Nº 054 DE 25 DE MAIO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR OS BLOQUEIOS DE VALORES A SEREM RESTITUÍDOS PARA CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e no constante do processo administrativo nº SEI-040070/000397/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos servidores, abaixo relacionados, para realizar no sistema do Simples Nacional, o bloqueio do valor do ICMS restituído previsto no artigo 19 da Resolução SEFAZ nº 191, de 27 de dezembro de 2017.

NOME	ID FUNCIONAL
Maria Jociliane Repula	1941813-2
Elaine Yoko Hashimoto dos Santos	5028511-4
Guilherme Mitrano Simões	4417358-0
Marcelo Sergio Pinto Weber	5019018-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

NORBERTO ARGILÊO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente de Arrecadação

*Republicada por incorreção na original publicada no D. O. de 26/05/2022.

Id: 2396011

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/05/2022
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 07 de junho de 2022, às 12h. Processo nº SEI-040087/000031/202064737.

Onde se lê: Recurso nº 77.088/RV - Processo nº E-04/211/005007/2020 - Recorrente: INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL...

Leia-se: Recurso nº 77.088/RV - Processo nº E-04/211/005007/2020 - Recorrente: INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL...

Id: 2396137

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/05/2022
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 07 de junho de 2022, às 14h. Processo nº SEI-040087/000031/202064737.

Onde se lê: Recurso nº 75.241/RV - Processo nº E-04/040/001009/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A. - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL... Recurso nº 78.234/RV - Processo nº E-04/211/002226/2020 - Recorrente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL... Recurso nº 78.837/RV - Processo nº E-04/211/011276/2020 - Recorrente: J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL...

Leia-se: Recurso nº 75.241/RV - Processo nº E-04/040/001009/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL... Recurso nº 78.234/RV - Processo nº E-04/211/002226/2020 - Recorrente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL... Recurso nº 78.837/RV - Processo nº E-04/211/011276/2020 - Recorrente: J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL...

Id: 2396138

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 05/04/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78.576. - Processo nº E04/211/13559/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.752. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2395924

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 09/03/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos nºs 72.807 e 72.810. - Processos nºs E-34/133.974/2020 e E34/133.969/2006. - Recorrente: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdãos nºs 19.721 e 19.722. - EMENTA: OPERAÇÕES COM PROGRAMAS DE SOFTWARE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PELO STF. INCIDÊNCIA DO ISS EM DETRIMENTO DO IMPOSTO DE COMPETÊNCIA ESTADUAL. O E. Supremo Tribunal Federal, ao julgar das ADI's nº 5.659 e nº 1.945, decidiu que nas operações envolvendo o fornecimento de programas de computador mediante contrato de licenciamento ou cessão de direito de uso, seja para softwares padronizados, seja para aqueles produzidos por encomenda, independentemente do meio de transferência, download ou por acesso em nuvem, incide apenas o ISS. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Id: 2395925

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 07/12/2021

PROCESSO Nº SEI-040147/000234/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor DANIEL BARBOSA VIEIRA, ID nº 50764357, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/05/2021.

DE 27/01/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/015439/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor SÉRGIO RICARDO RIBEIRO ALVES, Id. Funcional nº 43819443, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022**.**

PROCESSO Nº SEI-040161/016085/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora BRUNA CAROLINE ARAUJO ROSA, Id. Funcional nº 51253119, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/016251/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora CAROLINA BRAGA RIBEIRO, Id. Funcional nº 51242117, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/015774/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor BRUNO ALEXANDRE BARREIROS ROSA, Id. Funcional nº 50139860, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040157/006790/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora JANUSE DA SILVA MACHADO, Id. Funcional nº 51253143, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022**.**

PROCESSO Nº SEI-040161/015871/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor MARCOS ANTÔNIO MENEZES RIBEIRO, Id. Funcional nº 44422687, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/016288/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora JULIANA DE ALMEIDA MARCIANO, Id. Funcional nº 51252775, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/015701/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor HENRIQUE NERY BADARÓ, Id. Funcional nº 50999664, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022

DE 02/02/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/016252/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora ALESSANDRA APARECIDA COSTA, Id. Funcional nº 41974107, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/016222/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora ADRIANA FRÓES DE SOUZA, Id. Funcional nº 51252570, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/016078/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor MÁRCIO LEMOS GUIMARÃES, Id. Funcional nº 51252694, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/000160/2022 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor DANIEL MELLO PINHO, Id. Funcional nº 51245574, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de **01/02/2022.**

PROCESSO Nº SEI-040161/000121/2022 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor DANIEL MARIANO DE CAMPOS, Id. Funcional nº 51245558, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/02/2022**.**

PROCESSO Nº SEI-040161/015863/2021 - **DEFIRO** o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora CAMILA WERMELINGER PINTO LIMA, Id. Funcional nº 51241331, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

Id: 2371587

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 25/05/2022

PROC. Nº SEI-040161/012683/2021- DEFIRO 21 (vinte e um) meses de licença prêmio, referentes ao quinquênios abaixo elencados, nos termos do art. 129 do Decreto n° 2479/79, ao servidor CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA, Técnico Previdenciário, ID Funcional nº 20597266, para usufruto em data oportuna: 2º quinquênio - período base de 27/12/1986 a 25/12/1991. 3º quinquênio - período base de 26/12/1991 a 23/12/1996. 4º quinquênio - período base de 24/12/1996 a 22/12/2001. 5º quinquênio - período base de 23/12/2001 a 21/12/2006. 6º quinquênio - período base de 22/12/2006 a 20/12/2011. 7º quinquênio - período base de 21/12/2011 a 18/12/2016. 8º quinquênio - período base de 19/12/2016 a 17/12/2021.

PROC. Nº SEI-040161/008212/2022 - AUTORIZO a averbação de 3.962 dias (10 anos, 10 meses e 05 dias), do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, ao servidor MARCIO LEMOS GUIMARÃES, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 51252694.

Id: 2395999

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-040140/000090/2021 - Ex-servidor CEZAR PINHO DE NORONHA JUNIOR, ID. Funcional 40525821. **DEFIRO** o pedido de Extinção de Pensão de MIRIAN DE MORAES NORONHA, ID funcional 4137509-2, por RENÚNCIA PARA RECEBER DE OUTRA FONTE.

Id: 2395998

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 25.05.2022

PROCESSO Nº SEI-220007/001047/2022 - **RECONHEÇO** a dívida**,** no valor global de R$ 488,84 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em favor da PETROBRÁS S/A, CNPJ n° 33.000.167/0001-01, referente ao ressarcimento pela cessão do servidor José Bismarck Vianna de Souza, exercício 2019, conforme manifestação da Procuradoria da AGENERSA 33367084.

Id: 2395900

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-170026/003399/2021 - HOMOLOGO e **ADJUDICO** o presente processo licitatório, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CRATO, BAIRRO PENHA CIRCULAR, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, pelo valor global de R$ 4.091.403,98 (quatro milhões, noventa e um mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos), sendo a empresa HYRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Id: 2396161

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA DE REUNIÃO

Às 12:00 horas do dia 26 de maio de 2022, no departamento de LICITAÇÃO, 2º andar, situada a Rua Campo de São Cristóvão 138, na cidade do Rio de Janeiro RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e GABRIELLA FELIX CUPOLILLO como Membros Titulares. Para a deliberar sobre a documentação complementar, protocolada em cumprimento com o prazo estipulado no Art. 48§3 da Lei Federal 8.999/93, bem como o resultado de final da habilitação referente a CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 010/2022/SEINFRA que visa a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 423 UNIDADES HABITACIONAIS E 12 UNIDADES COMERCIAIS NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, processo administrativo n° SEI-170026/002565/2021, com valor estimado de R$ 61.806.785,90 (sessenta e um milhões, oitocentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Cumpre-nos destacar por necessidade de formal que a licitante CONSTRUTORA R2X LTDA, protocolou na data de 24 de maio junto a esta CPL, documentação complementar indexador sei nº 33347527 em cumprimento ao prazo concedido amparado no Art. 48 §3 para a regularização da documentação faltante na documentação de habilitação apresentada na primeira sessão. Após recebimento da documentação complementar, o presidente da CPL informa que a licitante apresentou aptidão para os itens 9.4.1.1 e 9.4.1.1 a) b) e c), itens do edital que levaram a inabilitação da mesma na sessão anterior. Diante do manifesto elencado a CPL declara a empresa CONSTRUTORA R2X LTDA HABILITADA em prosseguir no certame, após regularização da documentação com amparo legal no Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A CPL informa ainda, que fica designada a data de 30 de maio de 2022 às 10:00, para o prosseguimento do certame visando a abertura da proposta de preço da empresa habilitada. Cabe ressaltar que toda documentação apresentada, estará à disposição dos interessados junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. Processo Administrativo n° SEI-170026/002565/2021.

Id: 2396160

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 769 DE 24 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216, do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras SEI nº 33209540, no Processo nº SEI-170002/000519/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Constituída pela Portaria EMOP nº 696, de 31 de março de 2022 (30788037), publicada no DOERJ de 01/04/2022, cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução da prestação de serviços de campanha de investigação geotécnica, objeto do Contrato nº 023/2022 (30360949), publicado no DOERJ de 23/03/2022 (30361457).

Art. 2º - Designar o servidor José Carlos Cochofel France**,** Engenheiro, ID 2850483-6, em substituição ao servidor Álvaro Alves de Abreu, ID Funcional nº 5121819-4.

Art. 3º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte redação:

GESTOR DE CONTRATO:
Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7

FISCAIS:
Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5023280-0
José Carlos Cochofel France, ID Funcional nº 2850483-6

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2395963

SECRETARIA DE ESTADO DE IFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-170002/000732/2022 - Com base no Relatório do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (index 32684957) e Parecer n° 144/2022/EMOP/ASSJUR (index 33359490), **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (index 32370849), contra a sua desclassificação no Procedimento Licitatório nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de reforma da feirinha, estação de ônibus, coreto, mercado, praça de alimentação e pórtico, localizados na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis, Rio de Janeiro, mantendo a mesma desclassificada no certame em questão.

Id: 2395964

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/05/2022

PROCESSO Nº SEI-170041/000012/2022 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 018/2022, cujo objeto são as obras de recuperação dos 24 blocos do Conjunto Residencial Jardim 25 de Agosto - Município de Duque de Caxias - RJ, à empresa OLIVEIRA JÚNIOR CONSTRUÇAO E URBANIZAÇAO LTDA, pelo valor R$ 6.368.403,36 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e trinta seis centavos), pelo prazo de 08 (oito) meses.

Id: 2395877

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26/05/2022**

PROCESSO Nº SEI-170041/000153/2022 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 022/2022, cujo objeto são as obras de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Piraí - Estrada de Santana RC-01 - Distrito de Lidice - Município de Rio Claro - RJ, à empresa PROCEC ENGENHARIA S/A, pelo valor R$ 15.278.921,45 (quinze milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº SEI-170041/000154/2022 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 023/2022, cujo objeto são as obras de construção de 01 (uma) ponte sobre o rio Piraí - Comunidade Quilombola - ESTRADA DO RIO DAS PEDRAS RC-23 - DISTRITO DE LÍDICE - MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ, à empresa PROCEC ENGENHARIA S/A, pelo valor R$ 10.668.920,81 (dez milhões seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Id: 2396068

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2487 DE 25 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO SEPM Nº 1057.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350106/001050/2022.

CONSIDERANDO:

- o que consta na CI SEPM/DGS SEI Nº 1760, parte do processo nº SEI-350106/001050/2022; e

- o Art. 7º da Resolução SEPM Nº 1057 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução SEPM Nº 1057, de 19 de fevereiro de 2021, do processo nº SEI-350106/000440/2021, a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 24 de maio de 2022 para análise dos processos nºs E-35/101/071/2019 e E-35/101/15/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2395941

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2488 DE 25 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO SEPM Nº 1057.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350106/001039/2022.

CONSIDERANDO:

- o que consta na CI SEPM/DGS SEI Nº 1726, parte do processo nº SEI-350106/001039/2022; e

- O Art. 7º da Resolução SEPM Nº 1057, de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução SEPM Nº 1057, de 19 de fevereiro de 2021, do processo nº SEI-350106/000440/2021, a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2022 para análise dos processos nºs E-35/093/1046/2019 e E-35/091/345/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2395942

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.04.2020
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/CEPERJ Nº 2383
DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

IV - (...)

Onde se lê: UO: 21410
Leia-se: UO: 40401

Onde se lê: UG: 21410
Leia-se: UG: 124100
(...)
Processo administrativo nº SEI-150161/000532/2022.

Id: 2396106

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 13/05/2022**

DISPENSA, a contar de 02 de maio de 2018, **MARCO AURÉLIO VASCONCELLOS,** 1º TEN PM RG 40.208, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 7º BPM designado por ato de 27/06/2017, publicado em D.O. de 28/06/2017. Processo nº SEI-350025/003774/2020.

DESIGNA, com validade a contar de 03 de maio de 2018, **THIAGO HOLANDA BURGOS,** 2º TEN PM RG 93.020, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 7º BPM. Processo nº SEI-350025/003774/2020.

DISPENSA, a contar de 10 de fevereiro de 2020, **WESLEY MELLO LIMA GERVASIO,** 1º TEN PM RG 90.849, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 4º BPM designado por ato de 04/09/2019, publicado em D.O. de 11/09/2019. Processo nº SEI-350022/002642/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2020, **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA,** 1º TEN PM RG 104.603, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 4º BPM. Processo nº SEI-350022/002642/2021.

DISPENSA, a contar de 31 de dezembro de 2021, **SÉRGIO VÍNICIUS GOMES ROSSE,** CAP PM RG 80.920, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 5º CPA designado por ato de 04/10/2021, publicado em D.O. de 16/03/2020. Processo nº SEI-350017/000183/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022**, LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO,** 2º TEN PM RG 76.272, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 5º CPA. Processo nº SEI-350017/000183/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 27 de abril de 2021, **ALDECIR ALVES DIAMANTINO,** 1º SGT PM RG 72.810, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CETIC. Processo nº SEI-350486/000207/2022.

DISPENSA, a contar de 27 de setembro de 2021, **BRUNO RODEGHERI TEIXEIRA DA SILVA,** CAP PM RG 84.586, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 2º CPA designado por ato de 09/03/2022, publicado em D.O. de 11/03/2022. Processo nº SEI-350014/000729/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 28 de setembro de 2021**, HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA,** CAP PM RG 82.476, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 2º CPA. Processo nº SEI-350014/000729/2021.

DISPENSA, a contar de 30 de agosto de 2021**, CATERINE GENTILLE DA SILVA SILVESTRE,** 1º TEN PM RG 80.633, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CCRIM designado por ato de 18/01/2022, publicado em D.O. de 27/01/2022. Processo nº SEI-350104/000299/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 31 de agosto de 2021**, RENATO BRUNO NETTO,** CAP PM RG 55.855, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CCRIM. Processo nº SEI-350104/000299/2022.

DISPENSA, a contar de 26 de agosto de 2021**, COSMO SALES DOS SANTOS,** 1º TEN PM RG 72.107, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DT designado por ato de 09/07/2019, publicado em D.O. de 12/07/2019. Processo nº SEI-350104/000322/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 27 de agosto de 2021, **JOSÉ ROBERTO SOARES E SILVA,** CAP TEN PM RG 52.691, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DT. Processo nº SEI-350104/000322/2022.

DISPENSA, a contar de 02 de janeiro de 2022**, JOSEMAR BRITO DA SILVA,** 1º SGT PM RG 58.675, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da SUPTIC designado por ato de 08/11/2021, publicado em D.O. de 11/11/2021. Processo nº SEI-350487/002361/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 03 de janeiro de 2022, **MARISOL NUNES CANELLAS,** CAP PM RG 80.894, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da SUPTIC. Processo nº SEI-350487/002361/2021.

DISPENSA, a contar de 12 de setembro de 2021**, CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO,** CAP PM RG 80.583, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGAF designado por ato de 13/09/2021, publicado em D.O. de 16/09/2021. Processo nº SEI-350104/000314/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 13 de setembro de 2021**, ROBSON DA SILVA RAMOS,** 1º TEN PM RG 70.422, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGAF. Processo nº SEI-350104/000314/2022.

DISPENSA, a contar de 31 de dezembro de 2021**, GUSTAVO TAVARES SILVEIRA,** 1º TEN PM RG 88.431, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 15º BPM designado por ato de 07/02/2022, publicado em D.O. de 15/02/2022. Processo nº SEI-350032/001751/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, **ALEX DUTRA DA SILVA,** 2º TEN PM RG 47.869, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 15º BPM. Processo nº SEI-350032/001751/2022.

Id: 2395702

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350063/002972/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/002113/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/003278/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2396172

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350431/000388/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350105/000780/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350040/001608/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/002110/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/002112/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/000471/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350447/001046/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350487/001770/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/000480/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350092/001023/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 26.05.2022

PROCESSO Nº SEI-350044/002181/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/000644/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350018/000591/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350101/000303/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350467/001578/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/003287/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/003288/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2396097

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/000324/2020 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de, MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO PARTE II, na forma do Edital - Pregão SRP nº 019/2021, em favor das empresas: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº17.700.763/0001-48, com o valor R$ 1.720,50 (um mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 04.380.569/0001-80, com o valor de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 32.350.180/0001-28, com o valor de R$ 19.879,30 (dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, com o valor de R$ 74.628,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais), HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, com o valor de R$ 10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 117.507,80 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).

Id: 2396019

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.05.2022**

PROCESSO N° SEI-350207/000497/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS - Pregão Eletrônico (SRP) nº 061/2020 (FSERJ) - coparticipe, em favor da empresa: MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.123.992/0001-78, com valor de R$ 1.001,25 (um mil um real e vinte e cinco centavos).

Id: 2395916

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/000557/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022 em favor das empresas ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.875.483/0001-36, vencedora dos itens 02 e 13 com o valor total registrado de R$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais), C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A, CNPJ 27.764.200/0001-77, vencedora do item 03 com o valor total registrado de R$ 4.005,75 (quatro mil cinco reais e setenta e cinco centavos), ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 13.042.708/0001-57 , vencedora dos itens 05 e 11 com o valor total registrado de R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.439.635/0004-56 , vencedora do item 06 com o valor total registrado de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.441.650/0001-69, vencedora do item 08 com o valor total registrado de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02, vencedora do item 10 com o valor total registrado de R$ 26.328,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais), MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31.123.992/0001-78, vencedora do item 12 com o valor total registrado de R$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais), NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A, CNPJ 56.994.502/0027-79, vencedora do item 15 com o valor total registrado de R$ 84.645,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), Perfazendo um total geral de R$ R$ 432.252,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Id: 2395881

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26/05/2022**

PROCESSO Nº SEI-350109/00951/2020 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos especializados de assistência médico hospitalar, especializada em doenças renais para realização de procedimentos de terapia renal substituída (dialise), em favor da empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com renúncia ao reajuste, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021, no valor total estimado de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais).

PROCESSO Nº SEI-350109/00951/2020 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços contínuos especializados de assistência médico hospitalar, especializada em doenças renais para realização de procedimentos de terapia renal substituída (dialise), em favor da empresa UTN - UNIDADE de TRATAMENTO NEFROLOGICO e SERVIÇOS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, em de-

corrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com renúncia ao reajuste, conforme consta no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021, no valor total estimado de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais).

Id: 2395997

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.05.2022

PROC. Nº SEI-350062/000444/2022 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DE 25.05.2022

***PROC. Nº SEI-350447/000373/2022 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R$ 9.134,30 (nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) ao BEPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 26.05.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 24.05.2022

***PROC. Nº SEI-350447/000373/2022 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R$ 9.134,30 (nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) ao BEPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

PROC. Nº SEI-350062/000444/2022 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O. de 25.05.2022.

Id: 2396163

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL
DE 24.05.2022

***PROC. Nº SEI-350169/001107/2022 - AUTORIZA** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de Despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 25.05.2022.

Id: 2395927

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 343 DE 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360172/000024/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Oficial de Cartório Policial à 2ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - O Servidor ao qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2017; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 231, de 08/12/2021, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022
FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE

A CONTAR DE 29/09/2017

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
564781-9	Cleber de Melo Souza Junior

Id: 2390397

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 355 DE 04 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000548/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Perito Legista, à 2ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 037, de 24/02/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

PERITO LEGISTA À 2ª CLASSE
A CONTAR DE 21/04/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
5646596	José Fuzimoto Junior
30154367	Marcelo Alves da Silva
5660416	Leonardo Dias Ribeiro
50099809	Christian Abreu Stibich
50099906	Paulo Maurício de Santa Martha

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
50099779	Hector Alberto Flores Medina
43745385	Fernando Marotta Junior
50100068	Gustavo da Silveira Maciel
50100491	Braz Schettino
50099760	Helio Nobre da Silva Ramos
50099990	Raquel Cenachi Madalosso
50100084	Thiago Dutra Vilar
50100610	Helio de Castro Junior
50100653	Denise Macedo Jana

Id: 2392538

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 356 DE 04 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/001123/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Oficial de Cartório Policial, à 3ª Classe, a servidora mencionada no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - A Servidora a qual se refere a presente Resolução fica investida, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 037, de 24/02/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título da servidora beneficiada por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 3ª CLASSE
A CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
43457878	Luiza Fernandes Xavier

Id: 2392560

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 357 DE 04 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000555/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Inspetor de Polícia, à 3ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 048, de 15/03/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE
A CONTAR DE 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
5710529	André Luiz da Silva Faria
5713960	José Henrique dos Santos Paixão
19877218	Ozeias Ferreira da Silva
20011326	Glauco Raphael da Matta Araújo
20006179	Rodrigo Lopes Ribeiro
41774647	Sérgio Luiz Vieira da Costa
41773578	Célio Felix Salles
41773721	Dilermando Juliano Gonçalves
41775341	Fernando Seicera Júnior
41771290	Wellington Cerqueira
41775252	Rafael Oliveira Miguel Barbosa
35958332	Servio Túlio Saboia da Fonseca
41796780	Rodrigo Paes Salomão
41773900	Emerson Luiz Rocha Astigarraga
19786441	Fabiano da Rocha Silva
41773306	Angelo Abranches do Nascimento
41774949	Marinaldo Rodrigues de Oliveira
41384032	Luciano Viceconte de Castro
41788753	Fábio Pinheiro de Souza
41775279	Marcos Aurélio de Oliveira Freitas
29598435	Vicente Ximenes da Silva
41774027	Fernando Severo Girão Silva
5650631	Alzino Carvalho de Souza
29830974	Fábio Monteiro Nunes
43728570	Sandro Costa de Oliveira
5712491	Luíz Eduardo Oliveira da Silva
5657288	Marcos Antonio Campos de Oliveira
23758635	Rodrigo Correa Lima Furtado
5651646	Carlos Alexandre de Souza Pereira
5656613	Marcelo Cardoso Souto
5660068	Vincenzo Di Benedetto
5658330	Rafhael Moreira Dias
5659264	Ronyer Simas Alves
41379152	Wladimyr Dopazo Moraes Rosa
5656800	Marcelo Ferreira dos Santos
5654408	Guilherme Prates
5650151	Alexandre de Araujo Goes Ferretti
5657890	Otavio Nunes Sartori
5710715	Fábio Gontijo Buzelin
39266737	Allex André de Sant Anna Maquieira
41383915	Roberto de Barros Batista
5712211	Rodrigo do Amaral Paraíso
20370130	Wellington Braga Lima
5660548	Coêmo Saldanha de Oliveira Júnior
5713153	Luiz Ernesto Brechó de Mattos
5713471	Cristiano Néo Gonçalves

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
43727778	Leandro de Souza Gonçalves
43733832	Simone Antunes Rios
43597220	Andrei Sandher dos S. Aguiar
21924589	Marcelo Renato da Silva Monteiro
43729541	Adriana de Castro O. Bastos
43206891	Moacir Candido de Souza Junior
43727530	Warley Lima de Aquino
43981453	Humberto Amaro Garcia Ferreira
43731970	Mariana Soares Palmares
19633807	Ricardo Lúcio de Castro Brito
42512620	Sergio Luiz Cirne Vieira
23962569	Ricardo da Silva Durst
43649912	Veronica Monteiro Von Borries
43729940	Michelle Sales da Silva
41774728	Marcelo Gomes Corrêa
43732356	Daniel Barbosa Gracie Ribeiro
43727107	Alessandro Gabri de Almeida
43584667	Jefferson Jose Machado Santana
43729924	Vitor Wainer Rodrigues Souza
33833796	Paulo de Tarso M. da Silveira
43728766	Jorge Martins Barroso
43730140	Marcio Leitão dos Santos
43730213	Gabriella Pontes F. M. de Almeida
43728596	Rafaela Silva Santos
43729223	Andre Luis de Lima Vianna
43981631	Janeide Mesquita Rodrigues
43649696	Renata Vigiani M. dos Santos
41774680	Luiz Paulo Du Vernay e S. Junior
43647995	Andreo Cruz Monteiro
42530466	Ricardo Simão Riça Junior
42698634	Fabricio Figueira de Lima
43229123	Iualace de Paula Moreira
43729827	Marcio Lourenço de S. Santos
43732330	Douglas Fernandes R. da Silva
43733484	Luana Gonçalves Pinto Campos
42726123	Marcos Bello de Moura Luz
43727697	Alexander Nakayama M. Hobaica
41773497	Carlos Alexandre da Silva Santos
41773616	Luciano César de Oliveira Filho
29184380	Nildo dos Santos
22238859	Joulier Moreira da Silva
41771621	Gustavo Ribeiro Alves

43733883	Juliana de Almeida Santos
43731350	Patrick Pinto Guimarães
43727387	Claudia Paola Maccadoro
43730477	Luciana Nunes Gonçalves
43730264	Sergio Eduardo Rosado de Souza
43726976	Alexandre Loureiro Terra Nova
43729142	Ricardo Coelho Maron Gedeon
43729550	Ana Carla Machado M. de Moraes
43731988	Anderson Pinto B. de Oliveira
43729100	Isabelle Aguiar C. de Medeiros
43733875	Ana Maria Pavaneli Abdo
43728006	Hermes de Jesus Lucas
43733794	Ana Beatriz Neves Cheroto
43730159	Luciana Soares Viana
43727409	Tiago Vaz de Souza
43981739	Luis Eduardo Gomes Assunção
41775180	Pablo Jukia Felix Ferreira
5712327	Leonardo da Silva Podgorski
22048570	Alexandre Biancardine de Souza
43732380	Luciana Cavalcanti Alves
42808529	Marcio Alves da Silva
43730302	Vicente Bruno da Silva Pessanha
43731686	Daniele de Oliveira M. de Pinho
42619122	Amanda Falcão Ultra
43729363	Kelly Cristina da Silva Driusso
43731520	Helena de Almeida Joia
43727395	Mariza Marinho Lima da Silva
43981534	Gabriel Lott Pereira Martins
43733751	Aline Grassano Armas
43729576	Elenita da Silva Pereira
43731821	Wania Rodrigues Vargas Aleixo
43730019	Paula Cecilia Severo Araujo
43880789	Gabrielle Correa Braga
43732640	Fabian Costa Guedes
43729975	Rodrigo Almeida Ribeiro
42417090	Bianca Martins Barboza
43733867	Leiliane Masae Yamauchi
43649599	Nivaldo de Souza Pereira
43728065	Ricardo Gomes de Freitas
43728057	Daniel dos Santos Bastos
43729169	Joana Santos Goulart
43981771	Denise Villa Melo
5660181	Walcir Gomes Correa da Silva
42193737	André Luis Barbosa de Sá
24841455	Paulo de Oliveira Vieira
43729819	Bruna Helena Souza de O. D'Elia
43728391	Igor Silva Marinho Pinto
43729720	Keiller Fernandes Garcia
43727565	Vinicius Moreira Guimarães

Id: 2392542

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 358 DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000690/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Técnico Policial de Necrópsia, à 1ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 053, de 22/03/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE
A CONTAR DE 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
42510139	Fernando César Fadel Pereira

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
42510163	Wiberson Pereira Manzoli

Id: 2392547

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 359 DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000680/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Perito Criminal, à 2ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 048, de 15/03/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

PERITO CRIMINAL À 2ª CLASSE
A CONTAR DE 21/04/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
43793797	Denis Guimarães
43794980	Mateus Figueira Gandra

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
44032064	Danielle Lopes de Almeida
43795749	Adriano Duarte de A. do Carmo
6342876	Samila Lustosa da Costa Santos

Id: 2392545

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 360 DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000556/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Oficial de Cartório Policial, à Classe Comissário, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2020; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 049, de 16/03/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À CLASSE COMISSÁRIO
A CONTAR DE 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
29836549	Adilauro Roberto Pinto Teixeira
29170443	Daisy Lourdes Correa da Rocha
29706211	Julio Cesar Ferreira
29639220	Margareth da Conceição Nogueira Vieira
29868831	Ricardo Borsato
29450438	Gilma de Souza e Silva
30023220	Regina Celia dos Santos Onil
29347629	Luis Fernando Soares Matheus

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
29306310	Cesar Borges de Oliveira
29927846	Dejalmar Carneiro Alves
29447933	Sergio da Silva
29272858	Mauricio Pereira Dias
29903157	Denise Maria Menezes e Silva
29353181	Daniel de Oliveira
5648416	José Fernando R. de Souza
29810965	Andrea da Fonseca C. Martins
29700272	Monica Vianna Eizemberg
29158745	Carla Cristina Lima Almeida
5649218	Raphael Varotto Ferrari
29175925	Celia Cristina de Carvalho Pereira
29368960	Maria Cristina Felipe F. de Souza
29873843	Juraci Souza da Silva
41383788	João Roberto Cunha Sobreira

Id: 2392460

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 361 DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000863/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Auxiliar Policial de Necrópsia, à 2ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 037, de 24/02/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA À 2ª CLASSE
A CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
50858599	Marcelo da Silva Oliveira

Id: 2392557

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 362 DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000712/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, à 5ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 042, de 07/03/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 5ª CLASSE
A CONTAR DE 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
50883623	Juliana Cristina Lopes Faria
50228560	Gabriella Boechat Sallôto
42580978	Taísa Barroso Matos
50331000	Savana Santos Lago
43858449	Vander Simões Reis Junior
50263781	Otto Guilherme dos Santos Filho

Id: 2392555

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28.03.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta o processo administrativo n° SEI-E-09/188/123/2018:

RESOLVE:

PROMOVER por ato de bravura, os servidores HENRIQUE SOUZA LEAL BOTELHO, ID nº 5.021.802-6, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; RAFAEL DOS SANTOS LUDOVICE, ID nº 5.021.570-1, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; PAULO SOARES DE LIMA JUNIOR, ID nº 5.010.197-8, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; ALLAN NEVES RIBEIRO SILVA, ID nº 5.033.234-1, Inspetor de Polícia, à 4ª Classe; JOÃO PAULO PITTIGLIANI MITTELSTAEDT, ID nº 4.198.647-4, Oficial de Cartório Policial, à Classe Comissário; PAULO CESAR FORNEROLLI, ID nº 2.953.228-0, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; FREDERICO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA, ID nº 565.402-5, à 2ª Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2385844

ATO DO SECRETÁRIO
DE 11.04.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, usando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo Único, do Decreto nº 46.559, de 14 de janeiro de 2018, com as alterações do Decreto 46.581, de 22 de janeiro de 2019, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o decreto nº 21.326, de 1995, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-360026/000072/2020;

RESOLVE:

PROMOVER, *"post mortem"*, com validade a contar de 12 de maio de 2020, de 4ª para 3ª Classe, o Inspetor de Polícia **RODRIGO GUADAGNO DOS SANTOS**, ID Funcional nº 5.021.847-6, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 27, VIII, do Decreto-Lei nº 218, de julho de 1975, c/c o artigo 219, III e artigo 62, I, estes do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

Id: 2389684

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28.03.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo administrativo n° SEI-E-09/370/1/2018:

RESOLVE:

PROMOVER por ato de bravura, o servidor **HENRIQUE SOUZA LEAL BOTELHO,** ID nº 5.021.802-6, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 423/81.

Id: 2385842

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo administrativo SEI-360315/000061/2020,

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores MARCELO CARDOSO SOUTO, ID nº 565.661-3, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; EDMILSON THEODOZIO DA SILVA, ID nº 565.274-0, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; ADAURI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, ID nº 571363-3, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; PABLO JUKIA FELIX FERREIRA, ID nº 4.177.518-0, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; e BRUNO RAPOSO DE OLIVEIRA, ID nº 565.148-4, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2392561

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-360139/000233/2021 e SS 021-02859/2021:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores FÁBIO CRAVEIRO LIMA, ID Funcional nº 571.008-1, Inspetor de Polícia à Classe Comissário; DANIEL VIANNA MOTA, ID Funcional nº 4.372.874-0, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; GEORGE HENRIQUE SENA MONTEIRO, ID Funcional nº 5.033.133-7, Inspetor de Polícia, à 4ª Classe; THAIS TONASSI GOMES, ID Funcional nº 5.098.408-0, Oficial de Cartório, à 5ª Classe; MARCOS OLIVEIRA BENTO ALVES, ID Funcional nº 4.373.132-5, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; MAURO SANTOS CARMO RODRIGUES, ID Funcional nº 4.196.149-8, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; MARCUS VINICIUS CRUZ DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 4.403.170-0, Oficial de Cartório, à Classe Comissário; LUIZ DOMINGOS DE CASTRO POMBEIRO, ID Funcional nº 4.216.492-3, Oficial de Cartório, à 4ª Classe; e RODRIGO GARCIA ALVES DOS SANTOS, ID Funcional nº 4.425.820-8, Oficial de Cartório, à 4ª Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e conceder a RAFAEL ANTONIO GOMES RANGEL JUNIOR, ID Funcional nº 565.823-3, Inspetor de Polícia, Classe Comissário; e a JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional nº 2.964.686-3, Investigador de Polícia, 1ª Classe, o acréscimo de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupam a última classe de sua categoria funcional, na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 423/1981.

Id: 2392572

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-016-14646/2021:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, o servidor MARCELO DE BARROS GOMES, ID Funcional nº 2.977.804-2, Inspetor de Polícia, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 423/1981.

Id: 2392568

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-360202/000035/2022 e SS 072-02451/2022:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores **ERICK DUARTE CORRÊA**, ID Funcional nº 571.079-0, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; **RAFAEL ANDRÉ DA MOTTA PALMARES**, ID Funcional nº 571.299-8, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; **DANIEL DA MOTTA TRINDADE**, ID Funcional nº 565.240-5, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; **FELIPE LIMONGI MARZULLO**, ID Funcional nº 5.022.726-2, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; **FÁBIO FERREIRA COSTA**, ID Funcional nº 5.022.013-6, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; **SAULO VITAL DA CONCEIÇÃO**, ID Funcional nº 4.373.120-1, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; e **IUALACE DE PAULA MOREIRA**, ID Funcional nº 4.322.912-3, Inspetor de Polícia, à 3 ª Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e conceder a CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA, ID Funcional nº 4.177.353-5, Inspetor de Polícia, Classe Comissário; a SÉRGIO PAULO MORSCH JÚNIOR, ID Funcional nº 2.918.376-6, Inspetor de Polícia, Classe Comissário; e a MARCIO MEDEIROS DA SILVA, ID Funcional nº 4.269.680-1, Investigador de Polícia, 1ª Classe, o acréscimo de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupam a última classe de sua categoria funcional, na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 423/1981.

Id: 2392565

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2022

TORNA SEM EFEITO a autorização de prorrogação da cessão do servidor **ROMERO LUIZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 571.084-7, ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, publicado no DOERJ nº 087, de 16/05/2022, devendo o servidor apresentar-se ao DGGP/SEPOL para regularização do retorno funcional nesta Secretaria de Estado. Processo nº SEI-150159/002538/2022.

Id: 2396061

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2022

APOSENTA ADILSON PALÁCIO, identidade funcional nº 4.218.143-7, matrícula nº 889.647-4, Delegado de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e §§ 2º, 3º e 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360289/000117/2022.

APOSENTA LUCIANA PEREIRA SOARES, identidade funcional nº 2.913.164-2, matrícula nº 289.559-7, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360248/000309/2021.

Id: 2395952

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/05/2022

PROCESO Nº SEI-360068/000337/2022 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOERJ nº 061-B, de 01 de abril de 2022 e com base no art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, no valor global R$ 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), em favor do VIBRA ENERGIA S.A., cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, visando a contratação de serviço de abastecimento com combustível de aviação (JET-A /JET A-1), a ser realizado em rede de postos credenciados em aeroporto, controlado por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do abastecimento da frota de helicópteros da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Id: 2396126

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 23/05/2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº E-36/320/311/2020 (PAD 026/22), em face do servidor **ÂNGELO RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Mat. nº 860.862-2, pela prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no artigo 14, incisos II, III, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXXIV e XXXV, este último c/c o artigo 10, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, X, XI e XIII, ambos do Decreto-lei nº 218/75, e por disidiosa infração aos deveres funcionais previstos no artigo 39, incisos V, VI, VII e XIII, do Decreto-lei nº 220/75, condutas essas que podem ensejar a aplicação da pena prevista no artigo 52, inciso IX, e ainda, no artigo 52, inciso I, c/c o artigo 40, incisos II, III, VIII e IX, do mesmo Decreto-lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/001016/2021.

Id: 2395817

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 06/04/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 404-00068/2022, de natureza punitiva, em face da servidora ELIZABETE SOUZA MUSTRANGE DE CARVALHO, Inspetora de Polícia, matrícula 889.034-5, para apurar a existência de faltas funcionais, tendo em vista o extravio de duas armas de fogo que estavam acauteladas em poder da referida policial civil, conduta que, em tese, se adequa às transgressões administrativas disciplinares descritas no artigo 14, inciso XV, do Decreto-Lei nº 218/75, devendo a Autoridade Policial Sindicante, designada manifestar-se, ao final da instrução, quanto à ocorrência de eventual crime. Processo nº SEI-360320/001127/2022 -

Id: 2396024

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 23/05/2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 05637-1404/2022 (PAD 027/22), em face da servidora **ADRIANA CARDOSO BELÉM**, Delegada de Polícia, Mat. nº 823.224-1, pela prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no artigo 14, incisos XXXIV e XXXV, este último c/c o artigo 10, incisos I, II, IV, V, VII, XI e XIII, ambos do Decreto-lei nº 218/75, e/ou noutra vertente, ao preceito do artigo 52, inciso IX, c/c o artigo 39, incisos V, VI e VII, bem como no artigo 52, inciso I, c/c o artigo 40, inciso III e VIII, todos do Decreto-lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/001138/2022.

Id: 2395818

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO
DE 16/05/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/001120/2022 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar **nº** 404-00155/2019 (SAD 155/19) com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2396021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-360222/000027/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de ITAECILA BRUM RUAS, Identidade Funcional n° 564.834-3, matrícula nº 870.971-9, Oficial de Cartório Policial 2ª classe, com efeitos a contar de 05-05-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 5.767/2010), no valor de R$ 2.333,47; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 5.366,98; 55% de Triênios (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.235,25; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 2.333,47; Determinação Judicial Gratificação - Encargos Especiais, no valor de R$ 1.200,00

PROCESSO Nº SEI-360200/000047/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LELIO RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA NETO, Identidade Funcional n° 3.002.212-6, matrícula nº 288.945-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 03-05-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R$ 6.214,39; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R$ 5.349,78; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 2.701,91.

.

PROCESSO Nº SEI-360268/000020/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS ALBERTO NACIF HABIB, Identidade Funcional nº 2.969.154-0, matrícula nº 860.444-9, Perito Criminal de 2ª classe, com efeitos a contar de 06-04-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 6.214,39; 35% de Triênios (Lei nº 802/1965), no valor de R$ 3.120,71; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 675,48; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei 3586/2001), no valor de R$ 2.701,91

PROCESSO Nº SEI-360134/000011/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de WANDER DE OLIVEIRA SENNA, Identidade Funcional nº 2.956.766-1, matrícula nº 257.455-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 29-04-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 5.349,78; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.701,91

PROCESSO SEI Nº E-09/140/81/2014 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de FRANKLIN BERTHOLDO VIEIRA, Identidade Funcional nº 2.956.167-1, matrícula nº 513.307-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 18-04-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 5.349,78; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 675,48

PROCESSO Nº SEI-360040/002975/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de ELCIR XIMENES, Identidade Funcional nº 541.977-8, matrícula nº 175.237-7, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 11-05-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 5.349,78; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.701,91; Determinação Judicial Incorporação (C.COM), no valor de 62,50

PROCESSO Nº SEI-360125/000014/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de DELAIR SOUZA DA COSTA Identidade Funcional nº 3.259.185-3, matrícula nº 871.419-8, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 06-05-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.210,65; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 5.084,50; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.377,09; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.210,65

PROCESSO Nº SEI-360185/000043/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de MAURICIO PEREIRA DA ROCHA, Identidade Funcional nº 565.759-8 matrícula nº 871.966-8, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 18-04-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.210,65; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 5.084,50; 35% de Triênios (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 2.553,30; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 552,66

PROCESSO Nº SEI-360150/000004/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de DANIEL DE SOUZA CORRÊA FILHO, Identidade Funcional nº 571.044-8, matrícula nº 888.755-6, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 18-03-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R$ 2.210,65; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 5.084,50; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.012,33; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 552,66

PROCESSO Nº SEI-360023/000175/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de ANDRÉ LUIZ PINTO LOURENÇO Identidade Funcional nº 564.596-4, matrícula nº 870.667-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 11-05-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 5764/2010), no valor de R$ 6.415,47; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de 13.600,80; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/90), no valor de R$ 12.009,76; 105% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 6.736,24

PROCESSO Nº SEI-360004/000270/2022 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de ISMAEL SOUZA DA SILVA, Identidade Funcional nº 2.985.192-0, matrícula nº 263.565-4, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 09-06-2021: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 5767/2010), no valor de R$ 2.064,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R$ 4.747,43; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.086,92; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 516,03

Id: 2395912

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO
DE 18/05/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/001119/2022 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00247/2019 (SAD 247/19) com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2396022

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO
DE 16/05/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/001118/2022 - SOBRESTA a Sindicância Administrativa Disciplinar 404-00160/2019 (SAD 160/19), com fulcro no artigo 24, § 3º, I, do Decreto-Lei nº 218/75, a fim de aguardar a conclusão do processo criminal correlato nº 0263670-59.2019.8.19.0001, em curso no I Juizado de Violência Doméstica Familiar contra Mulher da Comarca da Capital/RJ.

Id: 2396023

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILA DO CHEFE
DE 25/05/2022

ATO DE INVESTIDURA DE 25/08/2005 - RAQUEL ALVES DA CRUZ. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para RAQUEL ALVES DA CRUZ DE CARVALHO em virtude de casamento. Processo nº SEI-360040/003469/2022.

Id: 2396054

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 24/05/2022

PROC. Nº SEI-360248/000085/2022 - CARLOS ALBERTO VALENTE RIBEIRO, Inspetor de Polícia, I.D. 2.982.204-1, períodos-base: 27/03/2010 a 25/03/2015 e 26/03/2015 a 23/03/2020 - 06 meses.

PROC. Nº SEI-360244/000031/2022 - DANIEL AUGUSTO VALENÇA DA SILVA, Delegado de Polícia, I.D. 2.943.832-2, períodos-base: 01/03/2012 a 27/02/2017 e 28/02/2017 a 26/02/2022 - 06 meses.

PROC. Nº SEI-360262/000075/2022 - EDIMILSON JOSE DE SOUZA, Inspetor de Polícia, I.D. 2.969.723-9, períodos-base: 10/08/1999 a 07/08/2004, 08/08/2004 a 06/08/2009, 07/08/2009 a 05/08/2014 e 06/08/2014 a 04/08/2019 - 12 meses.

PROC. Nº SEI-360128/000029/2022 - FRANCO BITENCOURT DE MIRANDA, Inspetor de Polícia, I.D. 2.942.824-6, período-base: 04/02/2017 a 02/02/2022 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360093/000085/2022 - JAYME ANTONIO ALVES DIAS, Inspetor de Polícia, I.D. 565.495-5, período-base: 29/03/2017 a 03/05/2022 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360053/000043/2022 - LUIZ RICARDO RODRIGUES DA SILVA, Inspetor de Polícia, I.D. 2.963.015-0, período-base: 13/05/2015 a 10/05/2020 - 03 meses.

CONCEDO Licença-Prêmio.

Id: 2396004

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 24/05/2022

PROC. Nº SEI-360267/000063/2022-CONCEDO à TATIANA BALDERRAMA PINTO PIMENTEL, Papiloscopista Policial, ID 5.102.724-0, o 2º período da Licença Aleitamento, de 09/05/2022 a 07/06/2022.

Id: 2396147

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 25/05/2022

PROC. Nº SEI-360039/000557/2022 - CRISTIANE DE SOUZA CARDELLY, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 565.226-0, período base: 29/03/2017 a 27/03/2022 - 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROC. Nº SEI-360141/000056/2022 - JUSSIARA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 2.989.714-9, período base: 08/03/2017 a 06/03/2022 - 03 (três) meses de Licença Prêmio.

CONCEDO LICENÇA PRÊMIO

PROC. Nº SEI-360021/001141/2022 - JOSE MARIA PEREIRA DUARTE, INVESTIGADOR POLICIAL (APOSENTADO), ID Funcional nº 2.940.174-7, **INDEFIRO** o pedido para conceder Licença Prêmio por falta de tempo suficiente para a concessão de licença prêmio, tendo em vista a aposentadoria do servidor antes de completado o período aquisitivo

Id: 2396027

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 25/05/2022

PROC. Nº SEI-360287/000138/2022 - RHOXANE ROGERIA T DE ARAUJO ID 29778220- período-base: 28/12/2016 a 26/12/2021 - 03 meses. **CONCEDO** a Licença-Prêmio

Id: 2395883

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 26/05/2022

PROC. Nº SEI 360295/000042/2022 - ALEXSANDRO DE AZEVEDO DA SILVA, Perito Criminal, ID Funcional n° 4.403.183-1 - 5.505 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. N° SEI 360158/000041/2022 - ROMULO VIEIRA ALVES, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 3.000.565-5 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 16/09/2011, publicado no DORJ nº 179 de 22/09/2011, através do processo nº. E-09/39054/1006/2011, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 02/05/2006 a 30/04/2011, por ter sido concedida indevidamente, face haver punição publicada no BI n° 061 de 04/04/2011, interrompendo o quinquênio.

Id: 2395993

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 937 DE 26 DE MAIO DE 2022

INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, Processo nº SEI-210099/000100/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, do Decreto Estadual n° 40.497, de 01 de janeiro de 2007, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e da Resolução SEPLAG n° 429, de 11 de janeiro 2011, com mandato de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução, os seguintes membros:

PREGOEIRO:
Bruno Ramos de Carvalho - ID 5075764-4.
MEMBROS:
Luiz Carlos Capetini Bertoque - ID 5092216-5; e
Gabrielle da Silva Senise - ID 5115893-0;
MEMBRO SUPLENTE:
Janaina Silva Santos - ID 580040-4.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo servidor Luiz Carlos Capetini Bertoque - ID 5092216-5.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 901, de 17 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022
MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2396150

RESOLUÇÃO SEAP Nº 938 DE 26 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Processo nº SEI-210099/000100/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução, os seguintes membros:
Bruno Ramos de Carvalho - ID 5075764-4.
Luiz Carlos Capetini Bertoque - ID 5092216-5; e
Gabrielle da Silva Senise - ID 5115893-0;
MEMBRO SUPLENTE:
Janaina Silva Santos - ID 580040-4.
Art. 2º - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelo servidor Luiz Carlos Capetini Bertoque - ID 5092216-5.
Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 899 e 900, ambas de 17 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2396151

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 24.05.2022

EXONERA FABIO LUIS SOBRINHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 19954557, com validade a contar de 28 de abril de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000159/2022.

NOMEIA RODRIGO DE SOUZA ABREU, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50102508, para exercer com validade a contar de 28 de abril de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fábio Luís Sobrinho, ID funcional nº 19954577. Processo nº SEI-210009/000159/2022.

EXONERA JOSE AFONSO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43369286, com validade a contar de 28 de abril de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação das Unidades Prisionais de Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000150/2022.

NOMEIA FABIO LUIS SOBRINHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 19954557, para exercer com validade a contar de 28 de abril de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação das Unidades Prisionais de Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de José Afonso Figueiredo de Almeida - ID Funcional 43369286. Processo nº SEI-210009/000150/2022.

NOMEIA ALESSANDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 42527902, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 27, de 27/10/2018. Processo nº SEI-210079/000129/2022.

EXONERA MARCO AURELIO DE ALMEIDA TAVARES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 19729014, com validade a contar de 25 de abril de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210107/000284/2022.

NOMEIA PEDRO RODRIGUES BRAGA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43212018, para exercer com validade a contar de 25 de abril de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marco Aurélio de Almeida Tavares, ID Funcional nº 19729014. Processo nº SEI-210107/000284/2022.

EXONERA PEDRO RODRIGUES BRAGA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43212018, com validade a contar de 07 de abril de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210107/000284/2022.

EXONERA MARCO AURELIO DE ALMEIDA TAVARES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 19729014, com validade a contar de 25 de abril de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210107/000284/2022

NOMEIA PEDRO RODRIGUES BRAGA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43212018, para exercer com validade a contar de 25 de abril de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marco Aurélio de Almeida Tavares, ID Funcional nº 19729014. Processo nº SEI-210107/000284/2022.

EXONERA PEDRO RODRIGUES BRAGA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43212018, com validade a contar de 07 de abril de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210107/000284/2022.

EXONERA BRUNO CESAR SANTOS DE ALMEIDA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50227360, com validade a contar de 11 de janeiro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210074/000147/2022.

NOMEIA CLAUDIO MARCELO GOMES DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 42524881, para exercer com validade a contar de 11 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Bruno Cesar Santos de Almeida, ID Funcional nº 50227360. Processo nº SEI-210074/000147/2022.

NOMEIA MARA QUELEN XAVIER CAMPOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43818633, para exercer com validade a contar de 11 de abril de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Taiza Max Andrade, ID Funcional nº 50125664. Processo nº SEI-210021/000292/2022.

EXONERA ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43717535, com validade a contar de 04 de fevereiro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210028/000361/2022..

NOMEIA SAMUEL FAUSTINO MACHADO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43420117, para exercer com validade a contar de 04 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Bernardino da Silva, ID Funcional nº 43717535. Processo nº SEI-210028/000361/2022.

EXONERA JANAINA FERNANDES PIRES DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 42772370, com validade a contar de 02 de maio de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000156/2022.

NOMEIA GLEICE FERRAZ VALADARES PIRAJA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50131451, para exercer com validade a contar de 02 de maio de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Janaína Fernandes Pires dos Santos, ID funcional nº 42772370. Processo nº SEI-210009/000156/2022.

EXONERA FRANCISCO HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43331750, com validade a contar de 18 de abril de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000147/2022.

NOMEIA JOAO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS , Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50100130, para exercer com validade a contar de 18 de abril de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Francisco Henrique do Nascimento dos Santos - ID Funcional 43331750. Processo nº SEI-210009/000147/2022.

XONERAR EDUARDO GARDEL FERREIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 42699800, com validade a contar de 28 de abril de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Vicente Piragibe, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000158/2022.

NOMEIA MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 43823904, para exercer com validade a contar de 28 de abril de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Vicente Piragibe, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Eduardo Gardel Ferreira - ID Funcional 42699800. Processo nº SEI-210009/000158/2022.

Id: 2395873

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.05.2022
PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.05.2022

PROCESSO N° SEI-21/0065/000547/2022 - CATIA CRISTINA DOS SANTOS COELHO

Onde se lê: CRISTINA DOS SANTOS COELHO
Leia-se: CATIA CRISTINA DOS SANTOS COELHO

Id: 2396149

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETARIA
DE 10/05/2022

PROCESSO Nº SEI-21/0032/000059/2022 - LUIS CARLOS PAULA, POLICIAL PENAL, Matrícula: 868.110-8 ID. Funcional:1997338-1, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1º, Caput da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

DE 18/05/2022

PROCESSO Nº SEI-21/0031/000041/2022 - JOSE DITZ DA COSTA FILHO, POLICIAL PENAL, Matrícula: 868.252-8 ID. Funcional: 2005122-0, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 2°, §2º da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e artigo 3° da Emenda Constitucional n ° 47/2005 com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 28/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-21/0057/000382/2022 - WALMIR VIEIRA DE ARAÚJO, POLICIAL PENAL, Matrícula: 835.066-2 ID. Funcional: 1991255-2, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1º, incisos, I, II e III e § 11° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

DE 23/05/2022

PROCESSO Nº SEI-21/0021/000082/2022 - NELSON AGUILAR DE MOURA, POLICIAL PENAL, Matrícula: 3038207-1 ID. Funcional: 1987553-3, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1º, incisos, I, II e III e § 11° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 28/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0024/000177/2022 - ROBERTO JORGE DA SILVA LIMA, POLICIAL PENAL, Matrícula: 868.257-7 ID. Funcional: 2005424-6, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1º, incisos, I, II e III e § 11° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 04/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0031/000223/2021 - MARCIO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, Matrícula: 824.436-0 ID. Funcional: 2210166-7, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1º, Caput da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

Id: 2395880

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICINO
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATO DO DIRETOR
DE 25/05/2022

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional.

PRESIDENTE:
MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER - Policial Penal ID: 43823904 Diretor.

MEMBROS:
RINALDO LUIZ RIBEIRO VEIGA - Policial Penal - ID: 20026854 Subdiretor;
EVANDRO SOARES RIBEIRO - Policial Penal - ID: 43931812 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
MARA QUELEN XAVIER CAMPOS - Policial Penal - ID: 43818633 Chefe do Serviço de Administração;
ROGÉRIO CORREIA EVEN ARAÚJO - Policial Penal - ID: 24852864 Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
JOSIAS DO VAL SANTOS - Policial Penal - ID: 19958854 Chefe da Seção de Bens e Valores;
CARLOS MAGNO SIMÕES DOS SANTOS - Policial Penal - ID: 43447031, Chefe da Seção de Manutenção;
AINOS DE OLIVEIRA PRESÍDIO - Policial Penal - ID: 50910345, Chefe de Seção da Turma I;
ALESSANDRO SODRÉ DE ALBUQUERQUE - Policial Penal - ID: 50001906, Chefe de Seção da Turma II;
JOEL BARROS - Policial Penal - ID: 50753320, Chefe de Seção de Turma III;
FELIPE DA CUNHA MAÇANEIRO - Policial Penal - ID: 51240378, Chefe da Seção de Turma IV.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210021/000393/2022

Id: 2396032

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO INTEGRADO**

**ATO DO COORDENADOR
DE 25.05.2022**

DESIGNA o servidor **ESTEVÃO CUNHA DA TRINDADE,** Policial Penal, ID 42839300, para responder pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP/COOAI, em substituição da servidora **IRACI FERNANDA FONTES GONÇALVES CORDEIRO**, Policial Penal, ID 43545300, como responsável pelos Bens Patrimoniais, com validade a contar de 25 de maio de 2022. Consoante a designação a cima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído**,** em conjunto com a Comissão e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-2100104/000131/2021.

Id: 2396020

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA DE CASTILHO**

**ATOS DO DIRETOR
DE 01.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **EDUARDO GÓES JUNIOR**, ID 5098337-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210018/000240/2022.

DE 11.04.2022

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA,** ID 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210018/0000265/2022.

DE 25.04.2022

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **EDUARDO GÓES JUNIOR**, ID 5098337-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210018/0000228/2022.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

**ATOS DO DIRETOR
DE 18.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA GABRIELA ROSA MAIA,** ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210020/000511/2022.

DE 04.04.2022

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA GABRIELA ROSA MAIA,** ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210020/000466/2022.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

**ATO DO DIRETOR
DE 04.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **FÁBIO DE MELO SIMÃO,** ID. 50011545. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210023/000448/2022.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

**ATO DO DIRETOR
DE 11.03.2022**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA VIANA,** ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210058/000244/2022.

Id: 2396073

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDENTÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE
E NOROESTE**

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

**ATO DO DIRETOR
DE 05/04/2022**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210031/000333/2022.

Id: 2396075

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.03.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JESSI NOGERRY NUNES BITTENCOURT,** ID 1978762-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210097/000305/2022.

DE 25.04.2022

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **DARCY VALENTIM SILVA,** ID 2454317-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210097/000400/2022.

Id: 2396087

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SAUDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**

**ATOS DO DIRETOR
DE 07.01.2022**

DESIGNA, como Sindicante o servidor **RICARDO GONZAGA CORDEIRO**, id 5000210-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000022/2022.

DE 19.04.2022

DESIGNA, como Sindicante a servidora **RICARDO GONZAGA CORDEIRO**, id 5000210-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI- 210073/000415/2022.

Id: 2396088

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.05.2022**

PROCESSO Nº SEI 210097/000182/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2396072

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-210073/000203/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2396085

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25.04.2022**

**PROCESSO Nº SEI-210073/000078/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210073/000093/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210073/000095/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210073/000097/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210073/000187/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210073/000223/2022 - ARQUIVE-SE.**

Id: 2396086

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24/05/2022**

PROCESSO Nº SEI-210059/000131/2022 - WANDEMBERG RODRIGUES, ID 50129350, **DEFIRO** a desaverbação do tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/04/88 a 31/12/88, 01/05/89 a 15/07/89, 01/08/90 a 31/10/90, 01/11/90 a 30/11/90, 01/12/90 a 31/12/92, 01/01/93 a 28/02/93, 01/03/93 a 31/03/95, 01/04/95 a 30/04/95, 01/05/95 a 31/03/98, 22/03/00 a 01/03/01, 01/08/02 a 31/07/03 e de 01/06/05 a 25/01/06, no total de 4.100 dias de efetivo exercício, despacho de 27/08/2018, publicado no Diário Oficial de 31/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-210020/001542/2020 - NELSON SILVA NETO, ID 20093225, **DEFIRO** a desaverbação do tempo de serviço prestado na condição de Aluno Aprendiz/Escola Técnica (SEE), no período de 01/01/85 a 31/12/87, no total de 1.095 dias de efetivo exercício, despacho de 13/03/2014, publicado no Diário Oficial de 18/03/2014.

PROCESSO Nº SEI-210053/001305/2021 - BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA, ID 20063679, **DEFIRO** a desaverbação do tempo de serviço prestado na condição de Aluno Aprendiz/Escola Técnica (SEE), nos períodos de 01/01/77 a 29/06/77, 01/01/78 a 29/06/78 e de 01/01/79 a 29/06/79, no total de 540 dias de efetivo exercício, despacho de 08/08/2014, publicado no Diário Oficial de 12/08/2014.

PROCESSO Nº SEI-210082/000254/2021 - NILTON ALVES MUNIZ, ID 23703652, **DEFIRO** a desaverbação do tempo de serviço prestado na condição de Aluno Aprendiz/Escola Técnica (SEE), nos períodos de 01/01/85 a 31/12/85, 01/01/86 a 31/12/86, 01/01/87 a 31/12/87, no total de 1.095 dias de efetivo exercício, despacho de 13/03/2014, publicado no Diário Oficial de 18/03/2014.

Id: 2395876

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24-05-2022**

PROCESSO Nº SEI-E-21/936.079/2006 - EDNA BELCHIOR BARRETO ID 203642545. Período Base de 03/01/2016 a 01/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-210091/000079/2022 - ROBSON MENDES SILVA ID 50828479. Período Base de 23/01/2017 a 02/03/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

Id: 2395882

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06/10/2017**

***PROCESSO N° SEI-210088/000278/2022 -** MIGUEL DE SÁ FERREIRA FILHO, ID 20110642. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/05/86 a 31/01/87, 01/03/87 e 30/06/87, 07/08/87 a 20/10/88, 05/12/88 a 15/02/91 e 16/02/91 a 30/04/91 e de 01/10/92 a 30/09/98, no total de 3.907 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante com outra averbação.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/10/2017.

DE 15/06/2015

***PROCESSO N° SEI-E-21/013/192/2013 -** JULIANA DOS SANTOS TAMBAROTTI, ID 42630118. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no período de 26/06/06 a 03/02/13, no total de 2.415 dias de efetivo exercício.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/06/2015.

Id: 2396153

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECERTARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN**

**ATO DO DIRETOR
DE 09/05/2022**

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:
MARCELO ALVES RODRIGUES LOUREIRO, Policial Penal, ID: 22529128 Diretor;
MEMBROS:
DOUGLAS DA SILVA MACEIÓ, Policial Penal, ID: 50099345, Subdiretor;
ARTUR FREIRE SOUTO, Policial Penal, ID: 50297716 , Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA VIANA, Policial Penal, ID: 50317954, Chefe do Serviço de Administração;
KAREN NAZARETH PEREIRA ALVES, Policial Penal, ID:50211897, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
CARLOS HENRIQUE TURSO MARQUES, Policial Penal, ID: 50126253, Chefe da Seção de Bens e Valores;
FÁBIO LUIZ GONÇALVES DE MOURA, Policial Penal, ID:19954620, Chefe da Seção de Manutenção;
ANDERSON DE PAULA PESSOA, Policial Penal, ID: 50276573, Chefe da Seção de Turma I;
ROGÉRIO DE PAULA SANTOS, Policial Penal, ID: 50102656, Chefe da Seção de Turma II;
DANIEL LUIZ DA SILVA, Policial Penal, ID: 50130544, Chefe da Seção de Turma III;
DIEGO DA SILVA SOUZA, Policial Penal, ID: 50126830, Chefe da Seção de Turma IV;
Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210080/000200/2022.

Id: 2395908

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA**

**ATOS DO DIRETOR
DE 06.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **TARCÍSIO RIBEIRO DA SILVA,** ID 5010280-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210011/000406/2022.

DE 10.04.2022

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **TARCÍSIO RIBEIRO DA SILVA,** ID 5010280-0 Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210011/000417/2022.

DE 11.04.2022

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **TARCÍSIO RIBEIRO DA SILVA,** ID 5010280-0 Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210011/000419/2022.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

**ATO DO DIRETOR
DE 05.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **IGOR PAIVA DOS SANTOS,** ID 4382565-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210016/000605/2022.

Id: 2396074

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DA
GRANDE NITERÓI**

**ATO DO DIRETOR
DE 19.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RAFAEL RAMOS DA SILVA**, ID 4393451-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI- 210090/000342/2022.

Id: 2396079

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 16.05.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS,** ID 5013212-1 em substituição à servidora **CAMILLA SABINO CARDOSO,** ID5010568-0. Processo nº SEI-210021/000154/2022.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS,** ID 5013212-1 em substituição à servidora **CAMILLA SABINO CARDOSO,** ID5010568-0. Processo nº SEI-210021/000196/2022.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS,** ID 5013212-1 em substituição à servidora **CAMILLA SABINO CARDOSO,** ID5010568-0. Processo nº SEI-210021/000222/2022.

Id: 2396080

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA**

**ATOS DO DIRETOR
DE 01.04.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO ARTHUR FREITAS DA SILVA,** ID 5000887-0**.** Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000584/2022.

Id: 2396083

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE gestão operacional
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE
E NOROESTE
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO**

**ATO DO DIRETOR
DE 04.05.2022**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** ID 5121850-0 em substituição ao servidor **ANDERSON ABARDES MOURÃO,** ID 4196084-0. Processo nº SEI-210055/000198/2022.

Id: 2396084

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS E CIDADANIA LGBTI
PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS**

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 28.01.2022**

PROCESSO Nº SEI-210038/000007/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2396076

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-210011/000166/2022 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-210016/001228/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210016/000251/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 11.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-210016/000219/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210016/000257/2022 - ARQUIVE-SE.**

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210039/000226/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 22.02.2022

PROCESSO Nº SEI-210039/000028/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24.02.2022

PROCESSO Nº SEI-210061/000953/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 10.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210061/000109/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210061/000136/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210061/000179/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210061/000194/2021 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210063/000134/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 10.05.2022

PROCESSO Nº SEI 210063/000291/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI 210063/000292/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 17.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210063/000135/2022 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR LUÍS CÉSAR FERNANDES BANDEIRA DUARTE

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210091/000163/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 16.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210091/000179/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2396077

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210088/001185/2020 - ARQUIVE-SE.

Id: 2396078

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210018/000186/2022 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.04.2022

PROCESSO Nº SEI-10020/001628/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 03.05.2022

PROCESSO Nº SEI 210020/001627/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210020/000378/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/001493/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 10.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210020/000344/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000415/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 12.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210020/000416/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000465/2022 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210021/000151/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 26.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210021/000137/2022 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210023/000202/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210024/000051/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210024/000087/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 18.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210024/000108/2021 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210028/000173/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 10.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210028/000271/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 16.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210028/000092/2022 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25.01.2022

PROCESSO Nº SEI-210030/000810/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210030/000829/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 08.02.2022

PROCESSO Nº SEI-210030/000769/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210030/000793/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210030/000595/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210030/000053/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210030/000138/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210030/000173/2022 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19.04.2022

PROCESSO Nº SEI- 210049/000214/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210049/000279/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210049/000284/2022 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210057/000278/2022 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210058/000211/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210058/000212/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210058/000198/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210058/000199/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 13.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210058/000236/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210058/000281/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210074/000239/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210080/000090/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210080/000095/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210080/000129/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210080/000148/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210080/000187/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210083/000166/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 27.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210083/000068/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210083/000277/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2396081

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI- 210031/000173/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210031/000214/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 09.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210031/000284/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 17.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210031/000227/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI 210041/0001851/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12.05.2022

PROCESSO Nº SEI- 210055/000143/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 13.05.2022

PROCESSO Nº SEI- 210055/000112/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210055/000127/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 17.05.2022

PROCESSO Nº SEI- 210055/000158/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210055/000160/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210055/000161/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI- 210055/000162/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 19.05.2022

PROCESSO Nº SEI 210055/000159/2022 - ARQUIVE-SE

Id: 2396082

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-270057/000619/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 15.296,09, em favor da empresa SAMER ASSIST. MÉDICA DE RESENDE LTDA, CNPJ 29.072.642./0001-88, referente a serviços prestados no ano de 2021, cujo objeto é a prestação de atendimento médico de urgência para usuários do Sistema de Saúde Interno, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2395988

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.05.2022

PROCESSO Nº SEI-270132/000144/2020 - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICOS, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-270003/000161/2022 - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS TIPO HOTBOX, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2396135

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 25.05.2022

PROCESSO Nº SEI-270057/001559/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **RATIFICO,** conforme o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, a contratação emergencial, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa ATS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS EIRELI (01.945.638/0001-68) no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), processo nº SEI-270060/001189/2021, para de aquisição emergencial de Aparelho de Ureterorrenoscópio para o Serviço de Urologia do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP atendendo demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria Estadual Defesa Civil (SEDEC), nos termos da autorização da SIMONE APARECIDA SIMÕES - CEL BM, Diretora-Geral de Saúde, autoridade ordenadora de despesas.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001275/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **RATIFICO** a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da compra de vagas no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM GESTÃO EFICIENTE DE ENERGIA - European EnergyManager (EUREM), na modalidade EaD, sendo fornecido pela COPPE - UFRJ , no valor estimado de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), processo nº SEI-270042/001275/2021, visando a capacitação de militares da Diretoria Geral Apoio Logistico, nos termos do artigo 25, inciso II da lei nº 8.666/93, conforme autorização de JOSE WALLACE JARDIM DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 611872-0, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.190, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, Lei nº 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2395959

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 25/05/2022

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **ISABELA PAULA DA SILVA DEL RIO**, Médico, matrícula nº 849651-5, Id. Funcional nº 3112275-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 24.04.2021. Processo nº SEI-080001/008682/2021.

Id: 2396050

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25/05/2022

RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2022 relacionada na listagem do 60º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, (33410380), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (33410035) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (33410319).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 60º LOTE				
Processo	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
SEI E-08/001/1282/2018	PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada.	29 a 31 de dez/2017	5.289,52

Id: 2396039

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 124/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produto Nutricional **PEDIASURE®.**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 335.014,50 (trezentos e trinta e cinco mil quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 204/2022.
PROCESSO Nº SEI-080017/005208/2020.

Id: 2396038

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169 DE 26 DE MAIO DE 2022
SUBSTITUI GESTOR DE CONTRATO.
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:
RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Marcelo Hess de Azevedo - ID funcional 611516-0, como Gestor, em substituição do servidor Luiz Claudio Paschoal Vieira - ID funcional 610149-6, na Fiscalização do Contrato nº 018/2022, processo administrativo SEI-080002/000163/2022, relativo à prestação de serviços de recuperação, manutenção preventiva e corretiva dos reboques com geradores a diesel, unidades climatizadoras incorporadas, e acessórios que atendem os serviços do hospital de campanha.
§ 1º - Permanece inalterada a designação do servidor Douglas Alves do Nascimento - ID funcional 26398753, como Fiscal**.**
§ 2º - Permanece inalterada a designação dos servidores Renato do Vale Pereira - ID funcional 6145841 e Max Fogagnoli Justen - ID funcional 4338954-6, como Membros Substitutos.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2396240

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 095 DE 18 DE MAIO DE 2022

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/009855/2022, e
CONSIDERANDO:
- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 245.1P.1/2022, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Nova Iguaçu, do lote 21S21M3P, quantidade recebida 06 unidades do produto com 500 G em peso líquido e 270 G em peso drenado, data de fabricação 21/09/2021, data de validade 21/09/2024, do produto PALMITO DE AÇAIZEIRO EM CONSERVA PICADO, da marca ROYAL PALMS, produzido por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVA ALTEROZA LTDA, CNPJ: 02.704.378/0001-00, localizada na Margem Direita do Rio Guarujá, s/nº - Anajás - Pará - PA, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Contagem de Bolores e Leveduras.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote 21S21M3P, quantidade recebida 06 unidades do produto com 500 G em peso líquido e 270 G em peso drenado, data de fabricação 21/09/2021, data de validade 21/09/2024, do produto PALMITO DE AÇAIZEIRO EM CONSERVA PICADO, da marca ROYAL PALMS, produzido por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVA ALTEROZA LTDA, CNPJ: 02.704.378/0001-00, localizada na Margem Direita do Rio Guarujá, s/nº - Anajás - Pará - PA, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Contagem de Bolores e Leveduras.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.
Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2396051

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3462 DE 23 DE MAIO DE 2022

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/010276/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Life Hair Indústria e Distribuidora de Cosméticos de Produtos de Beleza Ltda - ME.
Endereço:	Rua Bela, s/nº - Lote 39 - Quadra 76 - Rocha Miranda - Mesquita - RJ
CNPJ:	15.061.697/0001-88
Proc. nº:	E-08/001/101192/2018
Atividade:	Indústria de Cosméticos

Empresa:	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular.
Endereço:	Rua Mora de Brito, nº 138 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0034-38
Proc. nº:	E-08/001/100589/2018
Atividade:	Agência Transfusional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2396052

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CORREGEDORIA GERAL DA SES

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA SES CORREGG Nº 57 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA COM NOMEAÇÃO DE SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DE FATOS RELACIONADOS NO PRESENTE PROCESSO E DÁ OUTRAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4° do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n° 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 45.190, de 17 de março de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades denunciadas, objeto do processo nº SEI-320001/000739/2022, cujos documentos em PDF foram inseridos no presente processo nº SEI-080002/001788/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor Paulo Roberto Hancock, Técnico Administrativo de Saúde, Ajudante II, Id. Funcional n. 4250151-2.

Art. 2º - O servidor ora designado fica dispensado de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022
TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Corregedor-Geral

Id: 2396040

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 167 DE 24 DE MAIO DE 2022

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Rodrigues de Castro - ID: 3152555-5 como Gestor do Contrato nº 016/2022, relativo ao serviço cardiovascular para atender à lista de pacientes em espera no Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/029047/2021.

Parágrafo Único - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os servidores: Antonio Ribeiro Pontes Neto - ID: 32340133; Flávio Martins Antelo - ID: 3008275-7**; e** Mônica Guedes Ribeiro Thiago - ID: 3152555-5**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2396041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 115/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CALCITRIOL 0,25 MCG).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 2.548.373,04 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 195/2022.
PROCESSO Nº SEI-080001/023571/2020.

Id: 2396036

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA D ECOMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 122/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DAPAGLIFLOZINA 10 MG).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.420.429,80 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 140/2022.
PROCESSO Nº SEI-080001/028022/2021.

Id: 2396037

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.05.2022

PROC. Nº SEI-E-08/307.353/1985 - ANA MARIA DE JESUS COSTA, Auxiliar de Serviços Hospitalares, Id Funcional nº 21118787 - **FICA REVOGADA** a publicação da Desaverbação, publicada no DOERJ de 12.12.2021, face o ofício do Rioprevidência/cap nº 10030/2022, datado de 12.01.2022 e o parecer DFSM nº 15/2021 (PGE-RJ).

Id: 2395871

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 25/05/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1227/2022 - DESIGNA LUIZ ALBERTO ROSA DE LIMA FILHO, Id Funcional nº 5081281-5, para substituir BRUNO RÉBULA KLEIN, Diretor de Recursos Humanos, Id Funcional nº 4137337-5, a contar de 27/04/2022, nos afastamentos eventuais e previstos na legislação vigente, com vistas ao desempenho das atividades necessárias ao funcionamento da Diretoria de Recursos Humanos. Proc. nº SEI-080007/006297/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1228/2022 - EXONERA RAJA KHALIL GEBARA NOVAES, Id Funcional n° 5126532-0, a contar de 26/05/2022, do cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006298/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1229/2022 - NOMEIA NANCI SANTOS CAMELO, para exercer, com validade a contar de 27/05/2022, o cargo de livre provimento ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006298/2022

Id: 2395891

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24/05/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/006448/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 03/2022, para AQUISIÇÃO DE BACIA INOX, COMADRE E COMPADRE, em favor da empresa: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para os itens 01, 02 e 03, no valor total global adjudicado de R$ 85.166,23 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 33324873).

Id: 2395894

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24/05/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/000375/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 207/2021, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM COMODATO - PAIEL CROMOGÊNICO, em favor da empresa: D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA (40.159.576/0001-10), licitante vencedor para o Lote 1, no valor total de R$ 273.014,40 (duzentos e setenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 33322003).

Id: 2395870

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 045/2022-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa M.B. MARTINS AGROPECUARIA. **OBJETO**: Aquisição de insumos (AGULHA ANESTESICA). Item: 5, para atender as demandas das unidades sob gestão desta Fundação Saúde FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 301.517,35 (trezentos e um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 597/2021 (Doc. SEI 23314747) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 32676730). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001694/2021. DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 045/2022-B. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2021**. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de insumos (PAPEL ELETROCARDIOGRAMA MODELO: A4 e PAPEL ELETROCARDIOGRAMA MODELO: M SERIES). Itens: 7 e 8, para atender à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 18.497,12 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 597/2021 (Doc. SEI 23314747) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 32676730). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001694/2021. DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022.

Id: 2396110

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2022

DISPENSA, a pedido, **KARIM CRISTINA PALHEIRO DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 5076437-3/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Affonsina Mazzillo Teixeira Campos, U.A. 11802303575, Município de Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/05/2021, publicado no DOERJ de 28/05/2021. Processo nº SEI-030032/001748/2022.

DISPENSA, a pedido, **PABLO JORDAO DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 4374750-7/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Coronel Camisão, U.A. 11802303501, Município de Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 06/05/2020, publicado no DOERJ de 08/05/2020. Processo nº SEI-030032/001748/2022.

DESIGNA PABLO JORDAO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4374750-7/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Affonsina Mazzillo Teixeira Campos, U.A. 11802303575, Tipo C, Município de Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Karim Cristina Palheiro da Silva, ID 5076437-3/1. Processo nº SEI-030032/001748/2022.

DISPENSA, a pedido, **REGINALDO DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 3435215-5/2, da função de Diretor do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 02/12/2019, publicado no DOERJ de 04/12/2019. Processo nº SEI-030032/000729/2022.

DISPENSA, a pedido, **GISELE AMÉRICO SOARES**, Prof. Doc. I, ID 4188388-8/5, da função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 05/03/2020, publicado no DOERJ de 09/03/2020. Processo nº SEI-030032/000729/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **GISELE AMÉRICO SOARES**, Prof. Doc. I, ID 4188388-8/5, para exercer a função de Diretor do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Tipo C, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Reginaldo de Souza, ID 3435215-5/2. Processo nº SEI-030032/000729/2022.

DISPENSA, a pedido, **ADRIANA ANGELINA DE SOUZA AQUINO**, Prof. Doc. II, ID 3305773-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 28/03/2019, publicado no DOERJ de 01/04/2019. Processo nº SEI-030032/000729/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **ADRIANA ANGELINA DE SOUZA AQUINO**, Prof. Doc. II, ID 3305773-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Tipo C, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gisele Américo Soares, ID 4188388-8/5. Processo nº SEI-030032/000729/2022.

DISPENSA AMANDA NOGUEIRA DUTRA, Prof. Doc. I, ID 5036697-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jardim Marilice, U.A. 11802304541, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002258/2022.

DESIGNA MAXWELL DOS SANTOS CALIXTO, Prof. Doc. II, ID 3842014-7/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Canadá, U.A. 11802314545, Tipo B, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Nilva de Almeida Marquet Amendola, ID 3842863-6/1. Processo nº SEI-030043/001772/2022.

DISPENSA, a pedido, **HELIA GONÇALVES FELIPPE**, Prof. Doc. II, ID 3678493-1/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 283 Maria Amélia Pacheco, U.A. 11802314503, Município de Sumidouro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 11/09/2017, publicado no DOERJ de 12/09/2017. Processo nº SEI-030043/001270/2022.

DESIGNA DANIELLE DE SOUZA COSTA, Prof. Doc. I, ID 4414057-6/3, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 283 Maria Amélia Pacheco, U.A. 11802314503, Tipo C, Município de Sumidouro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Helia Gonçalves Felippe, ID 3678493-1/1. Processo nº SEI-030043/001270/2022.

DESIGNA MARIA EMILIA AUGUSTO FERNANDES, Prof. Doc. II, ID 3643854-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E. São Francisco de Assis, U.A. 11802310565, Tipo D, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fernanda Faria Cezar, ID 5007073-8/1. Processo nº SEI-030039/002027/2022.

DISPENSA, a pedido, **CARLA GUIZARRA SILVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 4355774-0/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 391 Prof. Robson Mendonça Lôu, U.A. 11802301534, Município de Maricá, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 30/09/2020, publicado no DOERJ de 02/10/2020. Processo nº SEI-030030/002845/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **KARLA MIRANDA DE ASSIS**, Prof. Doc. I, ID 4200849-2/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 391 Prof. Robson Mendonça Lôu, U.A. 11802301534, Tipo C, Município de Maricá, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carla Guizarra Silveira, ID 4355774-0/2. Processo nº SEI-030030/002845/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **CARLA GUIZARRA SILVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 4355774-0/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 259 Prof.ª Maria do Amparo Rangel de Souza, U.A. 11802301533, Tipo B, Município de Maricá, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030030/002845/2022.

Id: 2395932

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2022

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 05/04/2022, **MARIA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Prof. Doc. II, ID 3717174-7/1, da função de Secretário do C.E. Dunshee de Abranches, U.A. 11802306567, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003591/2022.

Id: 2396008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2022

PROCESSO Nº SEI-030033/004606/2021 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, **DEFIRO** o pedido de Afastamento para Estudos com vencimentos pelos próximos 12 (doze) meses a contar da publicação, em face da servidora MONICA MENDONÇA DELGADO, Professor Docente I, ID. Funcional nº 42110211, vínculo 1, matrícula nº 0917353-5.

Id: 2395922

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 17.05.2022

PROCESSO Nº SEI-030029/005621/2022 - FELIPE BRANCO VENANCIO, Identidade Funcional 50280350/01, matrícula 3061290-7, Assistente Executivo. **CONCEDO** Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, pelo período de 12/05/2022 a 10/05/2025.

Id: 2396092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.05.2022

PROCESSO Nº SEI-030029/006163/2022 - FOLHA: 1 - FOLHA MENSAL MAIO/2022, nos exercícios de 2017: R$ 130.940,55, 2018: R$ 334.368,09, 2019: R$ 928.703,33, 2020: R$ 1.200.505,57 e 2021: R$ 1.340.953,03, no valor total da dívida de R$ 3.935.470,57. **RECONHEÇO** a dívida de exercícios anteriores.

Id: 2396099

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-08/220939/2012 - OSNILDO JOAO DA SILVERA, Professor Docente I, nível C, referência 8, ID. Funcional 36945633/1, matrícula 2311827. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/07/2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, referência 8 (Lei n° 5539/09), no valor de R$ 1.765,54 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 882,77.

PROCESSO Nº SEI-030046/01748/2021 - CARLA CAMPOS CONTE, matrícula 914.649-9, ID. Funcional 34623582/3, Professor Docente I, nível D, referência 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.076,97 (dois mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030041/004173/2021 - ELIANE DOS SANTOS LOPES DE ALVARENGA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33927111/1, matrícula 5.020.124-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/02/2022, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.436/21 e Decreto nº 47.933/2022), no valor de R$ 5.263,14 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 2.631,57, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 28/03/2022, publicado em 31/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310127/2009 - KATIA GOES VIOLANTE, Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 7, ID. Funcional 32803990/01, matrícula 5.020.124-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/02/2022, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9.436/21 e Decreto nº 47.933/22), no valor de R$ 5.244,68 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 2.097,87, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 28/03/2022, publicado em 31/03/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.05.2022
PÁGINA 48 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 03.05.2022

PROCESSO Nº SEI-030041/003757/2021
Onde se lê: ...matrícula 282.850-5...
Leia-se: ...matrícula nº 292.850-5...

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.07.2021
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.07.2021

Onde se lê: ...CLAUDIA MARIA TARDIN RIBEIRO...
Leia-se: ...CLAUDIA MARIA TARDIN FERREIRA TEIXEIRA...

Id: 2396035

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-030039/004052/2021 - EDIEM MARIE DIAS GOMES FILGUEIRA, Identidade Funcional 34084070/2, matrícula nº 951.328-4, Professor Docente I. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/01/1994 a 15/07/1997; 16/07/1997 a 30/04/1999; 01/05/1999 a 15/09/2005 e de 16/09/2005 a 15/02/2009, num total de 5525 dias de serviço prestado a Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/03/1990 a 31/12/1993 por estar averbado junto à matrícula nº 834.100-0; 02/01/1996 a 15/07/1997, 01/02/1998 a 30/04/1999, e de 03/01/2005 a 15/09/2005 por estar concomitante com o INSS e 16/02/2009 a 28/02/2012 por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030039/004049/2021 - EDIEM MARIE DIAS GOMES FILGUEIRA, Identidade Funcional 34084070/1, matrícula nº 834.100-0, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no Parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/03/1990 a 31/12/1993, num total de 1402 dias de serviço prestado a Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/01/1994 a 15/07/1997, 02/01/1996 a 30/04/1999, 01/02/1998 a 15/09/2005 e de 03/01/2005 a 28/02/2012 por estar averbado junto à matrícula nº 951.328-4.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3195/2014 - MÁRCIA RAQUEL EMMERICK CORDEIRO, Identidade Funcional 32606079/1, matrícula nº 826659-5, Professor Docente I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 15/09/2020, publicado no D.O. de 21/09/2020, que averbou Tempo de Serviço prestado a Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, segundo o Parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 1714 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3195/2014 - MÁRCIA RAQUEL EMMERICK CORDEIRO, Identidade Funcional 32606079/1, matrícula nº 826659-5, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no Parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/06/1993 a 31/08/1993, num total de 92 dias de serviço prestado a Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/08/1988 a 30/04/1989, 01/06/1989 a 31/07/1990 e de 01/10/1991 a 31/05/1993 por solicitação do servidor; 01/06/1993 a 31/07/1993 por estar concomitante com o INSS; 01/09/1993 a 08/02/1998 por estar averbado junto à matrícula nº 847.120-3 e 09/02/1998 a 18/02/2003 por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1022/2017 - MÁRCIA RAQUEL EMMERICK CORDEIRO, Identidade Funcional 32606079/2, matrícula nº 847120-3, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no Parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/09/1993 a 08/02/1998, num total de 1622 dias de serviço prestado a Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/08/1988 a 30/04/1989, 01/06/1989 a 31/07/1990, 01/10/1991 a 31/05/1993 e de 09/02/1998 a 03/03/2002 por solicitação do servidor; 01/06/1993 a 31/07/1993 por estar concomitante com o INSS; 01/06/1993 a 31/08/1993 por estar averbado junto à matrícula nº 826.659-5 e 04/03/2002 a 18/02/2003 por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030036/007678/2021 - ALECSANDRO NELVO RAMALDES, Identidade Funcional 23497297/4, matrícula nº 3084483-1, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no Inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 20/10/2000 a 05/05/2006, num total de 2024 dias de serviço prestado a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, como Soldado.

Id: 2396017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/90897/2012 - EDSON MOREIRA RODRIGUES, Identidade Funcional 5642833/01, matrícula nº 868357-5, cargo Agente Socioeducativo Masculino do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 09/07/2016 a 27/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-25/51610/2004 - GILBERTO VIEIRA DA SILVA, Identidade Funcional 19839758/01, matrícula nº 836398-8, cargo Agente Socioeducativo Masculino do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 08/03/2013 a 14/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-030022/009909/2021 - CILENE ALMEIDA DA SILVA, Identidade Funcional 43499864/02, matrícula nº 3034984-9, cargo Assistente Social do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 09/12/2013 a 12/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-06/15415/2001 - ALMIR ROCHA DE SENA, Identidade Funcional 19811969/01, matrícula nº 820801-9, cargo Agente Socioeducativo Masculino do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 11/08/2016 a 10/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030022/008410/2021 - ALEXANDRE MOREIRA FIGUEIREDO, Identidade Funcional 50237543/01, matrícula nº 3055263-2, cargo Agente Socioeducativo Masculino do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 04/02/2014 a 18/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030029/002118/2022 - CRISTIANE MARIA BARREIROS DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 20418841/4, matrícula nº 948766-1, cargo Professor Docente I da SEEDUC. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial, relativos ao período base de 30/10/2008 a 29/10/2013 e de 30/10/2013 a 29/10/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-23/500070/2007 - LUCIANA CAMARA OLIVEIRA MEDEIROS, Identidade Funcional 19856512/1, matrícula nº 817488-0, cargo Agente Socioeducativo Feminino do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 03/01/2017 a 03/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/90068/2012 - NILSON LOPES DOS SANTOS, Identidade Funcional 43280498/01, matrícula nº 944191-6, cargo Agente Socioeducativo do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 11/02/2014 a 10/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030022/001724/2022 - JURACI BRITO DA SILVA, Identidade Funcional 43193196/02, matrícula nº 3035130-8, cargo Psicólogo do DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 27/12/2012 a 26/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-06/16160/2001 - JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 19851758/01, matrícula nº 820827-4, cargo Agente Socioeducativo Masculino do DEGASE. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 19/11/1996 a 18/11/2001; 19/11/2001 a 18/11/2006; 19/11/2006 a 18/11/2011; 19/11/2011 a 25/12/2016 e de 26/12/2016 a 25/12/2021, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

Id: 2395935

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 26.05.2022

PROCESSO Nº SEI-030038/004681/2021 - DECIDE pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor LIZANDRO CRUS CHAGAS, ID. Funcional nº 42111366.

Id: 2396091

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA I

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 24/05/2022

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI-030042/002720/2021, publicado no D.O. de 28/04/2022.

Id: 2395975

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 25.05.2022

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/004005/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores **MARGARIDA MARIA DE CARVALHO DA FONSECA NERI**, ID 5019329-5, Assistente Executivo, **MARCOS JOSE LEANDRO DE SOUZA**, ID 3927217-6, Ag Administrativo e **PAULO CESAR MENDES DE FREITAS**, ID 5014394-8, Assistente Executivo, sob a presidência do primeiro.

Id: 2396009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA V

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-030037/002593/2022 - ALINE GOMES MEDEIROS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.015.873-2, período base de 11/02/1998 a 10/02/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

Id: 2395906

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1065 DE 25 DE MAIO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/006612/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.980.538/0001-78	011/2022	Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes, no quantitativo de pessoal e unidades do Departamento, e, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, constante nos autos do processo administrativo nº SEI-0300022/006612/2021	I - ALCHEIMAR CAVALCANTI BARROSO, ID 569135-4 II - CLAUDIO MARTINS FERNANDES, ID 4262456-8 III - VITOR SOUZA DO AMARAL, ID 5017804-0

Art. 2º - Designar o servidor Alexandre Silva de Souza, ID Funcional nº 5009699-0, para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional nº 5035910-0, para substituir, em caso de ausência, o servidor Alexandre Silva de Souza, ID Funcional nº 5009699-0, no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2396002

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 133 DE 24 DE MAIO DE 2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DEMAIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-030022/007477/2022,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Enunciado nº 8 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração da conduta do agente público que deu causa a celebração de Termo de Ajuste de Contas por prestação de serviço sem cobertura contratual;

- o estabelecido no Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração, com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis, em razão da celebração de Contrato Emergencial por falta de planejamento, incúria ou desídia do agente público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância para apurar infrações disciplinares e demais irregularidades na gestão e fiscalização de contratos celebrados pelo DEGASE, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
Ricardo da Silva Freitas Junior, ID 5023247-9;
Almir Drummond dos Santos Soares, ID 5017859-8;
Mauricio Maranhao Nascimento, ID .576.160-3.

MEMBROS SUPLENTES:
Ricardo Jose Campos de Camargo SALLES, ID 1.988.165-7;
Carlos Alberto dos Santos Oliveira, ID 5.023.784-5;
Carlos Wilson Ribeiro Fernandes ID 1.982.205-7.

Parágrafo Único - Em caso de ausência do membro titular, em razão de férias ou licenças previstas no Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência, na ordem sequencial disposta na presente Portaria.

Art. 3º- A Comissão designada por esta Portaria exercerá suas atividades em Sindicância instaurada pela Corregedora do DEGASE, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979; e pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 4º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, sob a presidência do primeiro, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora

Id: 2395863

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA FAPERJ/PR Nº 565 DE 20 DE MAIO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº SEI-260003/005691/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados como GESTORES DOS CONTRATOS DE TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo a telefonia fixa FAPERJ, conforme estabelecido no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016 e tendo em vista, o que consta no Processo SEI-260003/005691/2022**:**

Isaac Mascarenhas de Andrade E Nascimento - ID 12763138-0, CPF n° 053.561.527-28, RG 106705957 - e-mail: isaac@faperj.br;

Lécio Augusto Ramos - ID 4391077-7- CPF n° 448.746.269-04, RG 576.060 - e-mail: lecio@faperj.br

Art. 2º - Da presente Portaria será dada imediata ciência à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FAPERJ/PR nº 391, de 02 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/05/2022.

Id: 2395913

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/05/2022
PÁGINA 16 - 3° COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N° 563 DE 20 DE MAIO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC DA FAPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
- Jorge Cesar de Almeida - ID 2714548-4
Leia-se:
- Liliane Maria da Silva Melo Bruno - ID 4391076-9

Id: 2396134

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 31.01.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/006821/2021 - AUTORIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, nos correlatos padrões correspondentes, aos servidores abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriram interstício no mês de NOVEMBRO/2021, com efeitos a contar de 01/12/2021.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
44606052	1	ADRIANA GONÇALVES DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5
44348517	3	ADRIANA REI SALLES SOUZA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 4	PADRÃO 5
44606176	1	ALBERTO SOUZA JUCÁ SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5
44607709	1	ANA MARCIA ALVES BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 4	PADRÃO 5
44606133	1	ANA PAULA MONTEIRO DE CAMARGO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 4	PADRÃO 5
42096294	2	ANDREA PIRES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20819846	1	ANTONIO CARLOS VIANNA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20956754	1	CASSIUS MARCELO NASCIMENTO SOUZA LIMA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20928645	1	EVANILDO MELLO RANGEL	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
40237516	2	FREDERICO ANDERSON PASSOS CHOENE	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
44607695	1	GABRIEL TORRES DA SILVA VALADARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5
20923163	1	GERALDINA RENOVATO DE BRITO SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS II	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20784457	1	JOSE MAURICIO LEONARDO RODRIGUES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
44607733	1	JOSILAINE DE SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5
43609260	2	LEONARDO TEIXEIRA DE MELLO FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 4	PADRÃO 5
43854141	2	LILIAN AGUIAR DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5
41814827	1	LUIZ ROBERTO DE ASSIS SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 9	PADRÃO 10
44112874	2	MARCELO DO NASCIMENTO SALVADOR	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 4	PADRÃO 5
32261357	2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
41988000	1	MARIA INES DE AZEVEDO MOTTA ALVES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20822235	1	NEWTON CEZAR NEVES FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
44607687	1	RAFAEL MARINS SOUZA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5
20920938	1	RENATO GHIZI CORNIGLION	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
44047908	1	RICARDO VICENTE DA COSTA PALAZZO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	PADRÃO 5	PADRÃO 6
44607660	1	RITA DE CASSIA ALVES MARIANO	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 4	PADRÃO 5
44606249	1	ROGERIO TAVARES MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 4	PADRÃO 5
41814835	1	ROSIMAR VIDAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 9	PADRÃO 10
43748465	2	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	PADRÃO 4	PADRÃO 5
20925794	1	TELMA SILVEIRA PARA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20958137	1	VALDECY BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 11	PADRÃO 12
44337787	1	VALESCA ALEXANDRINA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRÃO 4	PADRÃO 5
44606095	1	WAGNER JEREMIAS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 4	PADRÃO 5

Id: 2372327

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 17.03.2022

PORTARIA Nº 166/2022 - PROMOVE, a contar de 04/01/2022, **ELIANE MATOS DOS SANTOS**, matr. nº 39217-5 / ID. 615067-5, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/000316/2022.

PORTARIA Nº 167/2022 - PROMOVE, a contar de 06/08/2021, **ALEX SIMÕES DE MELLO**, Professor Assistente, matr. nº 38.947-8 / ID 5073656-6, lotado na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/017907/2021.

PORTARIA Nº 168/2022 - PROGRIDE, a contar de 06/01/2022, **GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA,** matr. nº 39135-9 / 50751344, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001862/2022.

PORTARIA Nº 169/2022 - PROMOVE, a contar de 08/11/2021, **MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA REIS**, matr. nº 34732-8 / ID 3621005-6,

lotada na Faculdade de Serviço Social, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029353/2021.

PORTARIA Nº 170/2022 - PROMOVE, a contar de 13/12/2019, **CLEONICE PUGGIAN**, matr. nº 35.769-9 / ID 44172486, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI E-26/007/11325/2019.

Id: 2393233

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 17.03.2022

PORTARIA Nº 161/2022 - PROMOVE, a contar de 14/10/2021, **MARIO CÉZAR DE SOUZA COSTA CONCEIÇÃO**, matr. nº 38693-8 / ID. 5070317-0, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/025959/2021.

PORTARIA Nº 162/2022 - PROGRIDE, a contar de 05/01/2022, **ROSEMARY DOS SANTOS,** matr. nº 39604-4 e ID. 5083953-5, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001832/2022.

PORTARIA Nº 163/2022 - PROGRIDE, a contar de 13/12/2021, **RENÊ ALBERTO MORITZ DA SILVA E FORSTER**, matr. nº 386953, e ID. 5036969-5, lotado no Instituto de Letras, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/000207/2022.

PORTARIA Nº 164/2022 - PROMOVE, a contar de 27/10/2021, **ANA GHISLANE HENRIQUES PEREIRA VAN ELK**, matr. nº 38.538-5 / ID 50375040, lotada na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/028548/2021.

PORTARIA Nº 165/2022 - PROGRIDE, a contar de 09/12/2021, **ANDRESSA ELISA LACERDA**, matr. nº 39161-5, ID 507551-2, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001442/2022.

Id: 2393232

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 26.05.2022

PORTARIA Nº 38/DAF/2022 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2022 de prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para execução de serviços de processamento de roupas hospitalares, nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas desde a retirada de roupa suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa aos setores usuários do HUPE e da PPC, com a empresa São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI, os servidores: Bruna de Avelar Barros, mat.: 37.966-9 (gestora PPC), **MÁRCIA MAGALHÃES**, mat.: 38.033-7 (fiscal PPC), **A**line **CRISTINO DE MOURA**, mat.: 37.262-3 (gestora HUPE) e **ROSANE MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**, mat.: 32.162-0 (fiscal HUPE). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo n° SEI-260008/009862/2021.

Id: 2396062

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/006038/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA., referente à aquisição de material oftalmoscópio indireto, no valor de R$ 92.400,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2396125

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 27.12.2021

PROCESSO N° SEI-E-26/0007/030420/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, OBJETO: contratação emergencial de serviço de condução de veículos para atendimento da demanda dos *campi* da UERJ, no valor de R$ 349.505.40, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2396139

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003299/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de HAMILTON GARCIA DE LIMA e outros, relativo a Auxílio Alimentação dos meses de abril/2020 a dezembro/2020, no montante de R$ 2.548,65, a ser pago na folha de maio/2022, em observância a Lei nº 9.550/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022. Na mesma folha serão efetuados descontos contra o servidor Mário César Rangel da Silva e outros relativos a Triênio e Auxílio Alimentação no montante de R$ 1.088,95, meses de outubro/2017 a outubro/2021.

Id: 2395961

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/011103/2021 - Nos termos do Parecer n° 351/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n° 33083130), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/000474/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 343/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33023298).

PROC. Nº SEI-100005/000478/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 340/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33014668).

PROCESSO Nº SEI-100005/000508/2022 - Com base no Parecer nº 355/2022/DETRO/ASSJUR (33099846), **PELO NÃO CONHECIMENTO** do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000571/2022 - INDEFIRO com base no Parecer nº 350/2022/DETRO/ASSJUR (33054160).

PROCESSO Nº SEI-100005/000733/2022 - Com base no Parecer nº 353/2022/DETRO/ASSJUR (33088400), **PELO NÃO CONHECIMENTO** do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/000910/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 348/2021/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33051139).

PROCESSO Nº SEI-100005/000911/2022 - INDEFIRO com base no Parecer nº 354/2022/DETRO/ASSJUR (33090649).

PROC. Nº SEI-100005/002418/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 343/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33021564).

DE 26.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/010103/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 369/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33394270).

PROC. Nº SEI-100005/000175/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 349/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n° **33052553**).

PROC. Nº SEI-100005/000475/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 345/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33035937).

PROC. Nº SEI-100005/000599/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 356/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n° **33123292**).

PROC. Nº SEI-100005/000600/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 352/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n° **33086982**).

PROC. Nº SEI-100005/000841/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 368/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33393137).

PROC. Nº SEI-100005/000843/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 367/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°33391688).

PROC. Nº SEI-100005/002407/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 344/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n° **33026186**).

Id: 2396155

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/000633/2022 - Tendo em vista a Portaria SEMTMU n.º 007, de 24/01/2022 e com base no parecer da área técnica desta Autarquia (32796256), **AUTORIZO** a alteração do ponto final das linhas 549 Nova Iguaçu - Madureira e 516 Nova Iguaçu - Madureira, da Rua Paschoal Paladino para a Travessa Maria Lima, mantendo o itinerário original.

Id: 2396158

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.554 DE 24 DE MAIO DE 2022

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 24/05/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta nos autos dos Processos nº SEI-070002/005430/2022 e n° SEI- 070002/014726/2021, da empresa KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, referentes à operação de 4 Usinas Termelétricas (UTE) flutuantes com uma Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação de GNL (FSRU), a serem ancoradas em zona portuária da Baía de Sepetiba, com capacidade total de geração instalada de 560 MW, localizada no Município do Rio de Janeiro,

- que de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução CONAMA nº 237/97, o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento,

- o Parecer Técnico nº 06/2022/INEA/COOEAM, que destaca:

"Que o projeto em questão não prevê instalação do empreendimento, pois as unidades chegarão prontas para operar. Dessa forma, a análise deve se pautar preferencialmente no prognóstico de operação e no seu descomissionamento, uma vez que o empreendimento terá duração de 44 meses",

"Que o licenciamento é apenas uma das etapas do processo de gestão ambiental. Depois de licenciadas, o órgão ambiental promove o acompanhamento do cumprimento de condicionantes do instrumento concedido e a critério do mesmo, é possível acrescentar condicionantes ou ajustá-las para garantir a tutela do meio ambiente. No caso em tela, por seu ineditismo e peculiaridades, a operação servirá também como base de avaliação do desenvolvimento dessa modalidade de atividade em meio marinho, e eventualmente fonte de pesquisa",

"Que os principais impactos da operação do empreendimento em tela podem ser avaliados com estudos específicos e pontuais e que, apesar da Classe de Enquadramento resultante do cruzamento dos parâmetros da NOP-INEA-46 apontarem para um empreendimento potencialmente causador de significativo impacto ambiental, entendemos que, mesmo diante do porte e potencial poluidor, ao conjugarmos determinados fatores, como a natureza da operação, a ausência de intervenções físicas para implantar o projeto, a modificação de área equivalente por meio de supressão de vegetação, terraplanagem, obras definitivas de construção civil e de instalações de equipamentos, não identificamos nexo ou razoabilidade para que o presente licenciamento exija a elaboração de EIA",

E que, "Dessa forma, entendemos ser pertinente e justificado o pedido de inexigibilidade de EIA, tendo em vista que da análise do projeto e da operação, não se verificou o potencial de causar significativo dano/degradação ambiental, pressuposto que determina a elaboração do EIA. Sendo assim, esta Coordenadoria de Estudos Ambientais, submete à decisão sobre a inexigibilidade de EIA/RIMA para o empreendimento exposto à Comissão Estadual de Controle Ambiental, ressaltando que se trata de um projeto temporário e de fácil desmobilização e que a legislação vigente não prevê a singularidade do mesmo",

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer, com base no Parecer Técnico do INEA, a inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. para operação de 4 Usinas Termelétricas (UTE) flutuantes com uma Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação de GNL (FSRU), a serem ancoradas em zona portuária da Baía de Sepetiba, com capacidade total de geração instalada de 560 MW, localizada no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Determinar ao INEA que solicite a apresentação os estudos ambientais específicos, por meio de Instrução Técnica, para a continuidade da análise do requerimento da licença ambiental.

Art. 3º - Determinar à empresa que celebre Termo de Compromisso Ambiental - TCA com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), no valor de 1 % do investimento do empreendimento.

Parágrafo Único - O valor que trata o caput do artigo, deverá ser aplicado em Planos, Programas, Projetos e Ações Sócio Ambientais, a serem definidas em conjunto com a Secretaria de Estado do Ambiente - SEAS, nas comunidades diretamente afetadas pela operação do empreendimento, em especial as comunidades pesqueiras, com a interveniência da SEAPPA, bem como em projetos a serem desenvolvidos em conjunto com as prefeituras do Rio de Janeiro, Itaguaí e Mangaratiba, para projetos de saneamento e infraestrutura urbana.

Art. 4º - Encaminhar ao INEA para as providencias cabíveis e dar continuidade no processo do licenciamento.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2396107

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1139 DE 20 DE MAIO DE 2022

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 719, DE 14/06/17, PUBLICADA EM 20/06/2017, ALTERADA PELAS PORTARIAS INEA/PRES N° 1.003, DE 15/01/2021, PUBLICADA EM 19/01/2021, INEA/PRES Nº 1.027, DE 16/04/2021, PUBLICADA EM 20/04/2021, E PORTARIA INEA/PRES N° 1.053, DE 18/06/2021, PUBLICADA EM 22/06/2021, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA Nº 006/2011), CELEBRADO NO DIA 18/10/11, ENTRE A ENTÃO SEA, A CECA, O INEA E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) - REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2022, processos administrativos nºs SEI-070002/000349/2021 e SEI E-07/500955/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inea/Pres n° 719, de 14/06/17, publicada em 20/06/2017, alterada pelas Portarias Inea/Pres n° 1.003, de 15/01/2021, publicada em 19/01/2021, Inea/Pres nº 1.027, de 16/04/2021, publicada em 20/04/2021 e Portaria Inea/Pres n° 1.053, de 18/06/2021, publicada em 22/06/2021, que criou Grupo de Trabalho para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA nº 006/2011), celebrado no dia 18/10/11, entre a então Sea, a Ceca, o Inea e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) - Refinaria Duque de Caxias (Reduc).

§ 1º - fica excluído o servidor: Lucas Gonçalves Imbruglia Regis, id. funcional 5106192-9;

§ 2º - ficam incluídas as servidoras: Marcela Viegas Portella Lemos, id. funcional 5091419-7, como coordenadora e Jaqueline Sá Earp Muniz, id. funcional 5106467-7.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: Marcela Viegas Portella Lemos, id. funcional 5091419-7, como coordenadora, Jaqueline Sá Earp Muniz, id. funcional 5106467-7, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7, Nathália Vilela Santana Ferrão, id. funcional 4431486-8, Pamela da Silva de Oliveira, id. funcional 4400714-0, Victor de Paula Batista Rosa, id. funcional 5106197-0, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1, e José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 28 DE 23 DE MAIO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/009848/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 12/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, cujo objeto consiste em elaboração da "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DO ITAJURU - CABO FRIO - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional nº 5119043-5, como Gestor do contrato; Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional Nº 5124049-1 e Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional Nº 5128485-5, como Fiscais do Contrato; José Luiz Teixeira Faria, Adjunto I Nº 5098933-2, como Suplente do Gestor do Contrato e Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2394917

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20.05.2022

PROCESSO N° SEI-070002/002900/2020 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos do servidor ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, Químico, ID Funcional 4347756-9, pelo período de dois anos, de 04/05/2022 a 02/05/2024, conforme aprovação do Conselho Diretor deste Instituto, em sua 580ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, realizada no dia 18 de maio de 2022.

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA-EXECUTIVA
DE 23.05.2022

PROCESSO N° SEI-070002/001714/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A (CNPJ/MF sob nº 07.792.269/0001-05), no valor de R$ 527.728,94 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)., referente ao pagamento de reajuste das medições realizadas no período de 06/01 a 06/09/2021, do Contrato n. 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V).

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 23/05/2022

PROCESSO N° SEI-E-07/002.1350/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora WILSIMARA ANTUNES FERREIRA, ID nº 4348081-0, Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/08/2014 a 24/08/2019.

PROCESSO N° SEI- E-07/002.3936/2014 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora KATIA REJANE RODRIGUES RIBEIRO, ID nº 580876-6, Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 08/05/2017 a 06/05/2022.

PROCESSO N° SEI- E-07/507878/2011 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor RICARDO CELSO ALVES DA SILVA, ID nº 2150691-4, QUIMICO. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/08/2016 a 26/08/2021.

Id: 2395902

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

APOSTILA DA COORDENADORA
DE 23.05.2022

PROCESSO N° SEI-E-07/002.3496/2019 - Sendo assim, autorizo a inclusão da dotação orçamentária abaixo relacionada para o pagamento do Contrato INEA n. 18/2021, além daquelas previstas no contrato original e suas alterações:
Programa de Trabalho: 2432.18.542.0437.2954
Fonte de Recursos: 151
Natureza da Despesa: 4490

Id: 2395284

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMETNO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/004318/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de DAS ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), no valor de R$ 139.765,47 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de reajuste da 1ª a 10ª medições, realizadas no período de 01/01 a 27/10/2020, do Contrato n. 36/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos nas regiões hidrográficas do Lagos São João (RH VI) e Macaé e Rio das Ostras (RH VIII).

Id: 2394915

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 29 DE 20 DE MAIO DE 2022

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007185/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 10/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A., cujo objeto consiste na elaboração do "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Jóse Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional N° 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato 10/2022, em substituição ao servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional Nº 5124049-1, designado através da PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 24.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 20/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2395365

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 003
DE 24 DE MAIO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto n° 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180002/000437/2022.

RESOLVEM:
Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Execução de serviços de manutenção nos imóveis da FUNARJ.
II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2022 Término: 31/12/2022
III - De/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;
UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
V - CRÉDITO:
P.T.: 13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.
Natureza de Despesa: 4490.39.18
Fonte: 145
Valor: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto n° 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.
Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 2396119

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/05/2022

PROC. Nº SEI-180002/000462/2022 - RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25, inciso II, nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços da participação da atriz e professora CECÍLIA HOELIZ, CPF 079.269.727/89, representado pela EMPRESA MARIA CECÍLIA HOELIZ, CNPJ 18.445.998/0001-01, em contratação de membro para comissão de seleção dos Projetos Inscritos no Edital de concurso nº 005/2022, Esquetes Teatrais em formato de áudio FUNARJ/Roquete Pinto/2022, despesa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2396118

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 26.05.2022
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 590 DE 25 DE MAIO DE 2022

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

Onde se lê: Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização ...

FISCAIS	ID
Marcio Gonçalves Pinto Edvaldo Motta Rangel	5098598-1 21324247

Leia-se: Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização ...

FISCAIS	ID
Marcio Gonçalves Pinto e Edvaldo Motta Rangel	5098598-1 21324247

Id: 2395987

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000171/2022 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 35.349,99 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.644.220/0001-06, para atender as despesas com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades desta Fundação leão XIII, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-310006/001086/2021 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 15.276,49 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.055.993/0001-80, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000171/2022 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R$ 35.349,99 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, para atender as despesas com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades desta Fundação leão XIII, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-310006/001086/2021 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R$ 15.276,49 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

Id: 2395923

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000703/2021 - Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII Nº 003/2022 - Nos termos do inciso XXI art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação em sua totalidade à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA por ter oferecido o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000703/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação em sua totalidade, modalidade Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII Nº 003/2022, referente a Contratação de Empresa especializada em impressão e confecção de formulários gráficos para emissão de isenção de documentos, em favor da Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA por ter oferecido o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Id: 2396028

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 270 DE 25 DE MAIO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-300001/000696/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, a Comissão de Sindicância para apuração de fatos e responsabilidades relacionados no Processo nº SEI-300001/000696/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com Presidência do primeiro:
Alessandro Pitombeira Carracena - ID Funcional 5124716-0;
Pâmela Conceição Lopes Panasco - ID Funcional 5100744-4;
Fabrício Repsold Campos - ID Funcional 5115589-3.

Art. 3º - A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, para dar conclusão aos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022
ALESSANDRO CARRACENA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2396100

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12/04/2022

PROCESSO N° SEI-300001/000337/2020 - **CONCEDE** à Lojas Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0040-55, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R$ 71.933,99.
PROCESSO N° SEI-300001/000337/2020 - **CONCEDE** à Lojas Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0078-28, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R$ 95.407,02.
PROCESSO N° SEI-300001/000337/2020 - **CONCEDE** à Lojas Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0138-01, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R$ 83.290,29.

Id: 2387765

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/05/2022

PROCESSO N° SEI-300001/000694/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 18/03/2022, publicado no D.O de 22 de março de 2022.

Id: 2396142

Secretaria de Estado de Turismo

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 25.05.2022

PROCESSO N° SEI-050003/000060/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 1.735,47 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a favor da empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à prestação de serviços de locação de veículo.

Id: 2395910

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-150001/012441/2021 - Consubstanciado nos despachos doc. SEI 27209061 e 33149755 da Assessoria Técnica Jurídica desta Fundação DER-RJ, **INDEFIRO** o requerimento de "apreciação de desvio de função exercida" solicitado por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, objeto do processo SEI 150001/012441/2021, visto a incompatibilidade jurídica presente face a jurisprudência consolidada na Súmula vinculante 43 do STF.

DE 25.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001941/2021- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 33434730), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "execução de travessia aérea de linha de transmissão de 345 kV CC, com utilização de duas torres de Nº. 53/1 e Nº 53/2 na RJ-170, km 5+200, Município de Cantagalo", objeto do processo SEI 330027/001941/2021, a cargo da TRANSMISSORA RIO-MINAS SPE S.A., devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 33185817) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 33248276) desta Fundação DER-RJ.

DE 26.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001942/2021- Consubstanciado na manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 33438864), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para Permissionária de energia elétrica, para executar a travessia aérea da Linha de Transmissão 345 kV Leopoldina 2 - Lagos C1., em faixa de domínio da Rodovia RJ-170 Km 5 + 400, no município de Cantagalo/RJ. ", com o objeto do processo SEI 330027/001942/2021, a cargo da Transmissora Rio Minas SPE S.A, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito SEI nº 33188358 e Diretoria de Projetos de Engenharia SEI nº 33251466, desta Fundação DER-RJ.

Id: 2396111

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.05.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/002139/2020- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-33423751), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para implantação de aproximadamente 1.115 metros de rede de distribuição de energia elétrica 13.8kV, em cabo aéreo cabo coberto 3x185mm2 de alumínio, às margens da RJ-178 no Município de Carapebus, objeto do processo SEI - 160002/002139/20202, a cargo da Concessionária ENEL Distribuição Rio, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito SEI nº 27423097 e Diretoria de Projetos de Engenharia SEI nº 27451753 desta Fundação DER-RJ.

PROCESSO Nº SEI-330027/001939/2021- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 33405182), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "execução de travessia aérea de linha de transmissão de 345 kV CC, com utilização de duas torres de Nº. 52/1 e Nº 53/1. Na RJ-170, km 4+700, Município de Cantagalo", objeto do processo SEI 330027/001939/2021, a cargo da TRANSMISSORA RIO-MINAS SPE S.A., devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 33171307) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 33238218) desta Fundação DER-RJ.

PROCESSO Nº SEI-330027/001940/2021- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 33423519), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "execução de travessia aérea de linha de transmissão de 345 kV CC, com utilização de duas torres de Nº. 52/1 e Nº 53/1 na RJ-170, km 4+900, Município de Cantagalo", objeto do processo SEI 330027/001940/2021, a cargo da TRANSMISSORA RIO-MINAS SPE S.A., devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 33183123) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 33241629) desta Fundação DER-RJ.

PROCESSO Nº SEI-330024/000182/2022- Consubstanciado no Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Conservação Regional I (SEI - 29235412), do Relatório de Vistoria, (SEI 28993850), bem como do Decreto Emergencial das Prefeituras Municipais de Natividade e Itaperuna (documentos 29233225 e 29233333), do Parecer 120 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI- 29274167), **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação em caráter emergencial "para Implantação de Obra de Arte Especial, por conta do péssimo estado da Ponte sobre o Rio Conceição na RJ-212 no Município de Natividade" conforme os termos do despacho SEI nº 28994207 , fundamentado no artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 ENUNCIADOS 18 e 20 PGE/RJ.

PROCESSO Nº SEI-330027/003880/2021- Consubstanciado no manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 33431523), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "execução de implantação de rede subterrânea de cabo de fibra óptica na RJ -106, Município de Niterói¨, com o objeto do processo SEI 330027/003880/2021, a cargo da empresa CLARO S.A devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito SEI nº 33098302 e Diretoria de Projetos de Engenharia SEI nº 33161445 desta Fundação DER-RJ.

Id: 2395985

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR
DE 18.05.2022

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO,** com validade a partir da data de 18/05/2022, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato 053/2022, referente aos " OBRAS EMERGENCIAIS, PARA A SITUAÇÃO CALAMITOSA DA RJ-230 KM 164 POR CONTA DO DESLIZAMENTO DA MONTANTE DO TALUDE COM POSSIBILIDADE DE QUEDA DE MATERIAL ROCHOSO, BEM COMO A EROSÃO DO ATERRO.", objeto do PROCESSO: SEI-160002/000055/2022, a cargo da empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA. Processo nº SEI-160002/000055/2022.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	**NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR** (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
GESTOR SUBSTITUTO	**DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA** (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
FISCAL	**FELIPE DA SILVA RODRIGUES** (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	**REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (**ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3
FISCAL	**BRUNO RODRIGUES NUNES** (CHEFE DA 19ª ROC)	13/91440-1	5126933-3

Id: 2396114

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IV

ATO DO DIRETOR
DE 20.05.2022

DESIGNA com validade a contar de 01/06/2022, o Engenheiro **HUMBERTO ALEJAND VASQUEZ JORDÃO**, ID Funcional 5106578-9, para acompanhar e fiscalizar a execução da "EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RECICLAGEM DE VAVIMENTO, FRESAGEM, RECAPEAMENTO E NOVA SINALIZAÇÃ90 HORIZONTAL, ENTRE RIO DAS FLORES E MANUEL DUARTE NA RJ-145" a cargo da empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do Processo Administrativo n° SEI-160002/000687/2021 (Contrato n° 054/2022), sob a supervisão do Engenheiro **ÁLVARO HENRIQUE CÔRTES VEROCAI**, ID Funcional 5128278-0. Processo nº SEI-330026/000287/2022

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATOS DO DIRETOR
DE 23.05.2022

DESIGNA com validade a contar de 03/05/2022, o Engenheiro **FABIO DE PAULA RODRIGUES**, ID Funcional 5129584-9, para acompanhar e fiscalizar a execução das "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RJ-163 - TRECHO: PENEDO - CAPELINHA, COM RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO E 3º FAIXA, E CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES E ALARGAMENTO E REFORÇO DE OUTRA, COM EXTENSÃO DE 11,46 KM' a cargo da empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do Processo Administrativo n° SEI E-17/206.095/2012, no contrato n° 007/2021, sob a supervisão do Engenheiro **JULIO CESAR CANDIDO GOMES**, ID Funcional 5101793-8. Processo nº SEI-330026/000289/2022

DESIGNA com validade a contar de 03/05/2022, o Engenheiro **FABIO DE PAULA RODRIGUES**, ID Funcional 5129584-9, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE BARRA MANSA, ITATIAIA, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE E VOLTA REDONDA - 5ª ROC' a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA objeto do Processo n° SEI-330026/000006/2021 (Pregão Eletrônico Nº 005/2021) Contrato n° 037/2021 , sob a supervisão o Engenheiro **JULIO CESAR CANDIDO GOMES**, ID Funcional 5101793-8. Processo nº SEI-330026/000292/2022

DE 24.05.2022

DESIGNA com validade a partir de 13/04/2022, o Engenheiro **ÁLVARO HENRIQUE CÔRTES VEROCAL**, ID Funcional 5128278-0, para supervisionar a execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DA 12ª ROC, ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAÍ E VALENÇA", a cargo da empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME., objeto do Processo Administrativo n° SEI - E-16/002/000841/2019 (Contrato n° 012/2019). Processo nº SEI-330026/000295/2022

Id: 2396113

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IV

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000286/2022 - **AUTORIZO**, " execução de obras de recuperação de pavimentação através de reciclagem de pavimento, fresagem, recapeamento e nova sinalização horizontal, entre Rio das Flores e Manuel Duarte na RJ-145", a cargo da empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA: 008/2022.
CONTRATO N°054/2022.
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 12.500.694,66.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.
DATA INÍCIO: 01/06/2022.
DATA TÉRMINO: 25/02/2023.
PROCESSO N° SEI-160002/000687/2021.

Id: 2396115

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 25/05/2022

PROC. Nº SEI-320001/000267/2022 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, com base no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO no valor de R$ 7.200,00, nos termos do art. 24, XIII, do citado diploma legal, Parecer Jurídico nº 67/2022/CGE/ASSJUR e Resolução CGE nº 99 de 13 de setembro de 2021.

Id: 2396016

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 480 DE 13 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/002/100746/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Irregularidades, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2395888

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 484 DE 24 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° SEI 080001/019092/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º- Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2395904

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 24/05/2022

INSTAURA sindicância para apurar autoria e materialidade sobre os fatos relacionados ao Processo nº SEI-320001/002812/2021, designando para procedê-la no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: **CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES**, Auditor do Estado, Identidade Funcional nº 5015471-0; **MARCIO AURELIO ERASMO PEREIRA**, Agente Administrativo, Identidade Funcional nº 33538620; **ANDREZA DOS REIS SANTOS**, Auditor do Estado, Identidade Funcional nº 5018948-4 sob a presidência do primeiro.

Id: 2395901

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 23/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/021/101138/2018 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/021/101138/2018, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: EDUARDO FERREIRA LOPES, Identidade Funcional 50231839, Agente Socioeducativo - Masculino, Matrícula nº 3.054.697-2, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (29641537-COMISPI ; 33186157- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- índex 32641459.

Id: 2395892

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 23/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/5560/2017, APENSO E-03/007/5803/2017 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/5560/2017, apenso E-03/007/5803/2017, que foi instaurado para apurar abandono de cargo em desfavor de ALEX RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente I-16 horas, Nível D, Referência 6, Matrícula n.º 916.768-5, Identidade Funcional n.º 42737338, Vínculo 1 ,suas faltas justificadas apenas para fins disciplinares , fundamentado nas manifestação da área técnica da CRE (31464230-COMISPI), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- Index 32912976.

Id: 2395885

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 23/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/82/2019 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/007/82/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: LUIZ CARLOS RIBEIRO, Identidade Funcional 35644621, Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 04, matrícula nº 912522-0, Vínculo 3, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (31728646 -COMISPI; 33149853 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33126617.

Id: 2395898

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 23/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-080007/000819/2020 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080007/000819/2020**,** que foi instaurado para apurar irregularidade contra: FLAVIA MEDINA BAHIA, Identidade Funcional 30191130, Médico, Classe B, Matrícula nº 864803-2, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (31730638 -COMISPI; 33124959 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- índex 33150126.

Id: 2395920

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/011/2991/2014 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/011/2991/2014**,** que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ARIANA SILVA REIS, Identidade Funcional 50146009, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula 30512487, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30013238-COMISPI ; 33314367 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 33314216.

Id: 2395903

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 13.05.2022

DESIGNA servidores para compor a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES/RJ, em atendimento ao que determina o artigo 11, Parágrafo Único do Regimento Interno do CEES/RJ, e o que consta no PA nº SEI-400001/000798/2021, conforme abaixo:

TITULAR:
Camila Santos Xavier Bezerra de Mello - ID Funcional nº 5107602-0;

SUPLENTE:
Ismael Marques Cândido - ID Funcional nº 5116113-3.

Id: 2395973

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.05.2022

EXONERA, a pedido, **MARCOS ANDRÉ RAIMUNDO TURQUES**, ID Funcional nº 5128365-4, do cargo Agente Administrativo, classe inicial médio (I) da Fundação Santa Cabrini - FSC, a contar de 27 de abril de 2022, com fundamento no artigo 54, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-400002/000936/2022.

Id: 2395962

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA FSC/PRODERJ Nº 003
DE 17 DE MAIO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.368, de 20 de julho 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2022 (LDO), a Lei nº 9.550, de 12 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-150016/000947/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Licenças para Solução de Webconferência, Webinar e Streaming de vídeo baseada na nuvem, conforme o que consta no Processo nº SEI-120211/000785/2020;
II - VIGÊNCIA: 01/01/2022 até 31/12/2022;
III - DE/Concedente: 30410 - Fundação Santa Cabrini:
UO: 30410 - Fundação Santa Cabrini
UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini;
IV - PARA/Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
V - CRÉDITO:
a) PT: 3041.06.122.0002.2016
b) NATUREZA DE DESPESA: 33900000
c) FONTE DE RECURSOS: 100
VI - VALOR: R$ 827,04 (oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atendendo as disposições contidas nas Instruções Normativas da AGE/SEFAZ nº 24. de 10 de setembro de 2013; nº 25, de 31 de janeiro de 2014; e nº 27 de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,17 de maio de 2022

HELTON YOMURA
Presidente

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Id: 2395938

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL E DOS PROCURADORES-CHEFE PG-19 E PG03

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PG-02-PG-03-PG-19 Nº 01 DE 23 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE PROCEDIMENTO CONJUNTO ENTRE PG-19 E PG- 03 PARA LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL DE SENTENÇA EM CASOS DE ICMS RECOLHIDO SOBRE A DEMANDA CONTRATADA.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** o **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DIREITOS HUMANOS - PG-19** e o **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PG-03,** com base nas atribuições conferidas pelo art. 24, inciso XV, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução PGE nº 3.968/2016,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa de 1988, que consagra o direito fundamental de acesso à justiça, que deve ser compreendido como o direito de acesso à solução justa para o conflito de interesses;

- a autocomposição como um meio adequado de solução de controvérsias;

- a possibilidade de celebração de acordos na via administrativa pela Administração Pública, nos termos do art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/1942, com a redação dada pela Lei nº 13.655/2018) e do art. 46 da Lei Estadual nº 5.427/2009;

- a necessidade de busca da eficiência processual e da economia aos cofres públicos, sobretudo visando evitar a condenação em honorários em demandas repetitivas;

- o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula 391, bem como o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 593.824/SC (Tese 176), no sentido de que a tributação via ICMS deve incidir sobre as operações em que haja efetivo consumo de energia elétrica pelo consumidor;

- a ausência de qualquer disposição a direitos na atividade de mera liquidação de sentença de forma consensual;

- o dever estatal de promover a solução consensual de controvérsias, na forma do artigo 3º do Código de Processo Civil;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido, por meio da presente Ordem de Serviço Conjunta, o procedimento a ser observado pela Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos (PG-19), pela Procuradoria Tributária (PG-03) e pelos contribuintes eventualmente interessados, para fins de liquidação administrativa consensual dos valores a serem eventualmente levantados pelas partes, em caso de depósito, ou restituídos aos contribuintes, em caso de pagamento indevido, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado que tenha por objeto o recolhimento de ICMS sobre a demanda contratada não consumida, nos termos da Súmula 391 do STJ e Tese 176 do STF.

Art. 2º - O procedimento consistirá na observância das seguintes etapas:

I **-** o contribuinte interessado formulará requerimento administrativo junto à PG-19, anexando todos os documentos pertinentes, quais sejam:

a - cópia da petição inicial;

b - comprovante da data de distribuição da ação;

c - informação sobre deferimento de antecipação de tutela e, em caso positivo, sobre existência depósito ou não, apresentando a cópia da decisão de tutela e dos comprovantes de depósito;

d - cópias das faturas do quinquênio anterior à distribuição da ação;

e - cópias das faturas do período em que vigorou a tutela antecipada (caso deferida);

f - cópia da sentença;

g - cópia do acórdão em apelação e em sede de tribunais superiores (se houver);

h - certidão de trânsito em julgado;

i - planilha com os valores depositados, relacionando os depósitos à fatura correspondente;

j - cópia do extrato da conta bancária judicial relativa aos depósitos realizados;

k - planilha com os valores históricos objeto de restituição (ou seja, aqueles referentes ao quinquênio imediatamente anterior à propositura da ação);

l - informação sobre eventual existência de ação discutindo tema relacionado ao ICMS e aos serviços de energia elétrica, indicando o número do processo judicial em questão;

m - comprovante de protocolo de petição requerendo a suspensão do processo judicial com base na presente Ordem de Serviço para fins de tratativas tendentes à liquidação administrativa consensual dos valores a serem eventualmente levantados ou restituídos.

II - a PG-19 verificará o requerimento e a documentação e, estando estes em ordem, os encaminhará à PG-03;

III - a PG-03 analisará o requerimento e, estando este com todos os documentos necessários, o remeterá à Assessoria de Cálculos e Perícias Contábeis - ACPC para a verificação dos cálculos relativos aos valores a que o contribuinte eventualmente faça jus a título de repetição de indébito, bem como para verificação dos cálculos relativos aos montantes depositados, se for o caso, a fim de averiguar qual parcela pode ser levantada pelo contribuinte, por não se tratar de valor relativo à tributação da energia efetivamente utilizada, e qual montante pertence ao Estado do Rio de Janeiro, em virtude da incidência do ICMS sobre a efetiva utilização da energia elétrica;

IV - a ACPC fará os cálculos dos valores mencionados no inciso retro segundo os parâmetros indicados e devolverá o processo à PG-03, com parecer contábil;

V - a PG-03 receberá os cálculos elaborados pela ACPC e enviará a demanda à PG-19, para que esta formule ao requerente a proposta de liquidação com base nestes;

VI - a PG-19, baseada na apuração realizada pela ACPC e na manifestação da PG-03, oferecerá uma proposta de liquidação consensual ao contribuinte interessado com base nos cálculos elaborados pela ACPC;

VI - caso aceita a proposta, o contribuinte e a PG-03, por meio do Procurador responsável pelo respectivo processo judicial, peticionarão ao Juízo em que tramita o processo, conforme minuta de petição padrão anexa à presente Ordem de Serviço, comunicando o acordo e solicitando, no caso de depósito judicial, o levantamento do montante de titularidade do contribuinte e a conversão em renda em favor do Estado dos valores depositados que lhe pertençam, conforme cálculos elaborados pela ACPC; e no caso de repetição de indébito, o prosseguimento da execução com a expedição de prévia de precatório ou de requisição de pequeno valor, conforme o caso, segundo os cálculos elaborados pela ACPC.

Art. 3º - Será disponibilizado no sítio eletrônico da PGE/RJ um chamamento público para quaisquer contribuintes interessados em realizar a liquidação consensual tratada no art. 1º.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

MARCO ANTONIO RODRIGUES
Procurador-Chefe da PG-19

MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA
Procurador-Chefe da PG-03

Id: 2396094

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4849 DE 20 DE MAIO DE 2022

APROVA O REGULAMENTO DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NAS 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª PROCURADORIAS REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 20.855, de 18 de novembro de 1994, e o que consta da Resolução nº 1.159/96-PG, de 06 de maio de 1996. Processo nº SEI-140001/017075/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para os Exames de Seleção a serem realizados durante o exercício de 2022, o Regulamento para os Exames de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

REGULAMENTO DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NAS 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª 11ª e 12ªPROCURADORIAS REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. PROCESSO Nº SEI-140001/017075/2022.

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 1º - O Exame consistirá na prestação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, versando sobre as matérias integrantes do programa anexo, e será regido pelo presente Regulamento.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º - O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos.

Art. 3º - Compete ao Procurador-Geral do Estado designar os membros da Comissão de Seleção e, dentre estes, o Presidente e o Coordenador-Executivo.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Seleção, sempre que necessário, será substituído pelo Coordenador-Executivo.

Art. 4º - A Comissão de Seleção será integrada por 3 (três) examinadores.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão de Seleção e, na sua ausência, ao Coordenador-Executivo:

I - estruturar o Exame de Seleção, especialmente sob o aspecto material, desde a abertura até a publicação do resultado final;
II - decidir sobre os pedidos de inscrição no certame nos termos deste Regulamento.
III - decidir os casos omissos do presente Regulamento.

DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º - As inscrições para os Exames de Seleção serão abertas com a publicação, no Diário Oficial, do respectivo edital, podendo requerê-las, no prazo ali fixado, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Único - Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para a inscrição no Exame de Seleção.

Art. 7º - As inscrições serão recusadas ou deferidas, irrecorrivelmente, pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Art. 8º - Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 19, 22 e seguintes do presente Regulamento.

Art. 9º - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado um posto de inscrição presencial, em local a ser previamente indicado em Edital, que funcionará de segunda a sexta-feira, de 11h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos

§ 1º - O candidato deverá dirigir-se ao posto munido de documento oficial de identidade original.

§ 2º - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

Art. 10 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

§ 1º - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

§ 2º - Nos termos do art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

Art. 11 - Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência física 10% (dez por cento das vagas oferecidas, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º - A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

§ 2º - A Comissão de Seleção de Estagiários poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no estágio.

Art. 12- A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados erros meramente materiais que não traduzam a intenção de induzir a erro a organização do Exame de Seleção.

DAS PROVAS

Art. 13 - A prova será realizada em um único dia, em data e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Comissão de Seleção e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art.14- A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre as matérias constantes do programa anexo, valendo 2 (dois) pontos cada uma, assim distribuídas:

I - Direito Constitucional - 10 (dez) questões;
II - Direito Civil - 10 (dez) questões;
III - Direito Processual Civil - 10 (dez) questões.

Art. 15 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

Art. 16 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização da prova:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de qualquer forma de consulta, como anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V - deixar de entregar o cartão-resposta da prova.

Art. 17 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do exame.

Art. 18 - A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das disciplinas da prova objetiva.

Art. 19 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

Art. 20 - O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

Art. 21 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

Art. 22 - No ato de admissão, ou anteriormente quando convocados, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

I - declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou a conclusão de 3/5 (três quintos) do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro;
II - comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ;
III - 2 (duas) fotos 3x4;
IV - cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

Art. 23 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

§ 1º - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

§ 2º - Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especiais, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos portadores de deficiência física.

Art. 24 - À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para negros e índios e 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º - As cotas destinadas a negros e índios e aos portadores de deficiência física não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no art.25.

§ 2º - As listas de classificação especial, mencionadas no art. 23, § 2º também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no art. 25.

§ 3º - As vagas reservadas aos candidatos beneficiários das cotas que não venham a ser preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

Art. 25 - Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos destinatários das cotas, observar-se-á:

I - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Constitucional;

II - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Civil;
III - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Processual Civil;
IV - a idade mais elevada.

Art. 26 - Os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, respeitando seu período de validade, ainda não convocados, serão chamados a preencher as vagas existentes com precedência sobre os candidatos que vierem a ser aprovados no presente Exame de Seleção.

Art. 27 - O Exame de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 28 - O turno em que serão desenvolvidas as atividades do estágio será definido pela Administração, considerando a conveniência do serviço.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

2 - PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

3 - CONSTITUIÇÃO: Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.

4 - HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.

5 - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

6 - FORMAS DE ESTADO: Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.

7 - REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.

8 - TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

9 - PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

10 - PODER EXECUTIVO: Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

11 - PODER JUDICIÁRIO: Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.

12 - FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público. Defensoria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.

13 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.

14 - SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

15 - O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.

16 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos. Agências reguladoras.

17 - DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.

18 - DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

19 - REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO CIVIL

1 - PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comoriência. Ausência. Direitos da Personalidade.

2 - PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.

3 - EMPRESA E SEUS ELEMENTOS. Empresa, empresário e estabelecimento. Nome empresarial. Direito ao ponto.

4 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, capital social, responsabilidade dos sócios, administração e fiscalização.

5 - DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.

6 - BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

7 - FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

8 - ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.

9 - DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

10 - INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

11 - ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).

12 - PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública.

13 - MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.

14 - EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.

15 - INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Arras.

16 - CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual.

2 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

3 - A NORMA PROCESSUAL: Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.

4 - JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.

5 - SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA: Auxiliares permanentes e eventuais. A fé pública.

6 - COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.

7 - AÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.

8 - RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.

9 - PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.

10 - Teoria Geral dos Recursos. Requisitos de admissibilidade. Prazos.

Id: 2395884

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4851 DE 19 DE MAIO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII, do art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/006098/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Procuradores Assessores do Gabinete do Procurador Geral do Estado, ao Procurador Chefe de Gabinete, ao Secretário de Gestão e aos Procuradores-assistentes da Secretaria de Gestão para a prática de recebimento de citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Estado, ou nos quais deva intervir a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução PGE nº 4602, de 17 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2396105

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4853 DE 24 DE MAIO DE 2022

DISCIPLINA A COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA (PG-05) NOS PROCESSOS JUDICIAIS ACOMPANHADOS PELAS PROCURADORIAS REGIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 6º, incisos XXI, XXIV e XL, da Lei Complementar nº 15/1980;

- o quadro reduzido de Procuradores do Estado lotados nas Procuradorias Regionais, em contraste com o número de processos judiciais por eles acompanhados;

- que tais processos judiciais estão sendo processados eletronicamente, em sua maioria;

- a expertise técnica da Procuradoria da Dívida Ativa em matéria de execução fiscal;

- o ganho de eficiência no acompanhamento concentrado dos processos judiciais pela Procuradoria da Dívida Ativa, haja vista a afinidade temática e a disponibilidade de recursos materiais e humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais classificados como prioritários e estratégicos, que sejam provenientes das comarcas de atuação das Procuradorias Regionais (PG-11) e que sejam de responsabilidade da Procuradoria da Dívida Ativa (PG-05), conforme o regimento interno da PGE/RJ, passarão à responsabilidade da PG-05, observados os termos desta Resolução e o cronograma estabelecido entre as Chefias das especializadas.

CAPÍTULO I
DAS PROVIDÊNCIAS DE MIGRAÇÃO

Art. 2º - A migração dos processos mencionados no artigo 1º se dará, exclusivamente, por meio do PGE Digital, com base nos relatórios extraídos do portal da dívida ativa, a serem complementados e conferidos pelas Procuradorias Regionais.

§ 1º - Incumbe aos Procuradores-Regionais conferir a planilha recebida, preenchendo os dados omissos e corrigindo eventuais inconsistências identificadas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 1º, com posterior envio da versão verificada à Chefia da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais (CGPR).

§ 2º - Os embargos às execuções fiscais porventura existentes serão incluídos na planilha pela Procuradoria Regional, com a indicação do número dos autos judiciais e do PGE Digital correspondente, o qual será instruído com um breve relatório do processo, que deverá conter o tema jurídico controvertido e a sua atual fase processual.

§ 2º - Após a conferência da planilha e a elaboração de eventuais relatórios de embargos, caberá à Chefia da CGPR formalizar o pedido de migração dos processos à GTI, por e-mail, copiando a Chefia da PG-05 para eventuais orientações.

§ 3º - Realizada a migração dos processos já existentes e feitos os ajustes necessários no sistema para que os novos processos sejam distribuídos automaticamente para a PG-05, a GTI encaminhará um e-mail às Chefias da PG-05 e PG-11, destacando, em especial, o quantitativo de processos transferidos e a data efetiva da troca de vinculação.

§ 4º - Em caso de falha na distribuição automatizada dos novos processos, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Resolução, cumprirá à Procuradoria Regional diligenciar o envio da citação e/ou intimação à PG-05 em tempo hábil, por meio do PGE Digital, devendo dar ciência, igualmente, à GTI, para a adoção das medidas corretivas.

§ 5º - A migração dos processos judiciais em curso ocorrerá sem o envio dos processos administrativos físicos de acompanhamento, os quais seguirão acautelados nas Procuradorias Regionais e disponíveis para consulta, por solicitação, enquanto não for possível o arquivamento na sede da Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO II
DOS PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS

Art. 3º - Os processos judiciais físicos classificados como prioritários ou estratégicos serão migrados para a PG-05 com a digitalização dos autos pela Procuradoria Regional correspondente, ficando dispensada a exigência de virtualização do processo pelo Poder Judiciário para este fim.

§ 1º - A digitalização mencionada no caput será realizada antecipadamente ou conforme sejam recebidas as intimações para atuação, sendo de responsabilidade da Procuradoria Regional o atendimento do prazo a que se refere a intimação, ressalvados os casos de estratégia de atuação e/ou requerimento da PG-05.

§ 2º - Após o atendimento do prazo, digitalização dos autos e inserção das cópias no PGE Digital, o processo judicial será devolvido ao cartório e o processo administrativo será remetido à PG-05, sendo desta especializada a responsabilidade pelo atendimento dos prazos referentes às intimações subsequentes, observado o disposto no §3º.

§ 3º - Sempre que uma nova intimação for recebida por remessa física dos autos, caberá à Procuradoria Regional digitalizar o pronunciamento judicial e a guia de recebimento, encartando ambos os documentos no PGE Digital em até 02 (dois) dias úteis.

§ 4º - Caberá à Procuradoria Regional auxiliar a PG-05 com a digitalização ou remessa de outros documentos físicos considerados necessários à defesa do Estado, sempre que requisitados por PGE Digital, SEI ou e-mail.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DA PROCURADORIA REGIONAL

Art. 4º - Sem prejuízo da migração a que alude o artigo 1º desta Resolução, competirá aos Procuradores lotados nas Procuradorias Regionais:

I - responder pelos prazos judiciais referentes às intimações e citações recebidas pela PGE/RJ até a data de migração mencionada no artigo 1º;

II - realizar as diligências presenciais junto aos cartórios locais, mediante solicitação da PG-05;

III - atender pessoalmente as partes, advogados e demais interessados nos casos dos processos judiciais migrados, quando não for tecnicamente possível o atendimento remoto pelo Procurador responsável pelo acompanhamento do processo;

IV - representar a PGE/RJ nas audiências presenciais dos processos judiciais migrados, mediante comunicação das especializadas com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data de realização do ato processual;

V - representar a PGE/RJ em qualquer ato presencial dos processos judiciais migrados, mediante comunicação das especializadas com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data de realização do ato.

CAPIiTULO IV
DISPOSIC'OÞES FINAIS

Art. 5º - Caso sejam migrados processos em desacordo com o artigo 4º, inciso I desta Resolução, deverá a PG-05 encaminhá-los à Procuradoria Regional no primeiro terço do prazo, sob pena de, em não o fazendo, tornar-se responsável pelo seu cumprimento.

Art. 6º - Os processos que não estejam classificados como prioritários e estratégicos no momento da migração deverão ser posteriormente submetidos à Chefia da CGPR para reclassificação e redistribuição para a PG-05, caso o valor atualizado da dívida alcance as faixas dos artigos 4º e 5º da Resolução PGE no 2584, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 7º - Todas as migrações a que se refere o artigo 1º deverão ocorrer até o dia 04 de julho de 2022.

Art. 8º - Não serão objeto de migração os requerimentos administrativos que tratem das certidões de dívida ativa de competência das Procuradorias Regionais.

Art. 9º - Os efeitos desta Resolução não se aplicam à 5ª Procuradoria Regional, diante do regramento já estabelecido na Resolução PGE no 4740, de 29 julho de 2021.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador Geral do Estado

Id: 2396005

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4852 DE 23 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/000203/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
ALINE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA	PG12 - CEDIDOS (AGETRANSP)	PG12 - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	23/05/2022
DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA	PG12 - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS(AFASTADOS)	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	24/05/2022

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2396030

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 26.05.2022

EXONERA, a pedido, **MILTON BESERRA LOPES DA SILVA**, Id. Funcional nº 99990881, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 28 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA ALBERTO WANDER DO NASCIMENTO DA SILVA, Id. Funcional nº 43562973, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA,** Id. Funcional nº 50003372, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA ALINE LEAL PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Milton Beserra Lopes da Silva, com exercício no Centro de Estudos Jurídicos, **com validade a contar de 01 de junho de 2022**. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA ALDEIR BATISTA CESAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Jasson Pereira de Moraes, com exercício na Assessoria de Serviços, da Gerencia de Bens e Serviços, da Diretoria de Gestão, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA RAFAELLA SANDER PINTO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Marlon Rodrigues de Souza, com exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA OSVALDO HENRIQUE DE SOUZA NEVES, Id. Funcional nº 20400829, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Lourenço de Almeida Rocha, com validade a contar de 02 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

CESSA, com validade a contar de 06 de maio de 2022, os efeitos do ato, datado de 02/05/2022, publicado em DOERJ de 03/05/2022, que designou a servidora **SIMONE EVANGELISTA CHARLES,** Id. Funcional nº 44432399, para ter exercício na Gerencia Financeira, da Diretoria de Gestão, na Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

CESSA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, os efeitos do ato, datado de 15/06/2021, publicado em DOERJ de 17/06/2021, que designou o servidor **FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA,** Id. Funcional nº 50003372, para ter exercício na Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

DESIGNA OSVALDO HENRIQUE DE SOUZA NEVES, Id. Funcional nº 20400829, para ter exercício na Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 02 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

Id: 2396033

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 26.05.2022

MANTER à disposição do Supremo Tribunal Federal a Procuradora do Estado **PATRICIA PERRONE CAMPOS MELLO**, Id. Funcional nº 19220634, por mais um ano, a contar de 21 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/041178/2021.

Id: 2396034

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 25/05/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-140001/052817/2021, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 06/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a empresa JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI - cujo objeto é a prestação de serviço de transferência ordenada do acervo das bibliotecas localizadas no edifício-sede da PGE-RJ e de coleções especiais localizadas em endereços variados, para o novo prédio da PGE-RJ no Antigo Convento do Carmo, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
ANDREIA VIEIRA MONTEIRO - ID nº 616587-7
JOSÉ GUSTAVO MOURA CORRÊA - ID nº 5009069-0
THIAGO CIRNE FREITAS - ID nº 4384696-3

FISCAIS:
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA - ID nº 4382605-9
KELLY PEREIRA DE LIMA - ID nº 4382608-3
STÉPHANNIE OLIVEIRA DA SILVA - ID nº 4428012-2

Id: 2395928

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 021/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Todos os itens licitados deverão ser entregues dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS e demais legislações pertinentes ao objeto.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/05/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
VALOR: R$ 695.496,97 (Seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00837.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/008277/2022.

Id: 2395918

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 050/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: "Contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e demais atividades usando tecnologias Open Source da Red Hat, incluindo consultoria de tecnologia da informação para desempenhar atividades de suporte ao laboratório de inovação socioambiental - manancial da CEDAE, capacitação e suporte para as equipes da CEDAE na modalidade UST (Unidade de Serviço Técnico), num total de 3.500 (três mil e quinhentas) USTs".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.747.200,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008684/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0002/2021).

Id: 2396064

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 025/2022 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a F.F. DA SILVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EPP.
OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO".
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 36.454,50 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.215/2021 (Dispensa de Licitação - DL nº 024/2021 DRI).

Id: 2396066

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 020/2021 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL.
OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 45.262,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/801068/2020 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 004/2021 DPR).

Id: 2396065

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 014/2021.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPICU, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU".
A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA Nº 2 ao edital.
PROCESSO CEDAE Nº SEI E-12/800.353/2021.

Id: 2396067

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO LOTERJ (SRP) Nº PERP 01/22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na impressão gráfica de segurança e processamento de dados, na prestação de serviços de IMPRESSÃO GRÁFICA para BILHETES de LOTERIA INSTANTÂNEA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Posição:	Dia/Mês/Ano:	Horário:
Início do Acolhimento das Propostas	27/05/2022	12h
Limite do Acolhimento das Propostas	09/06/2022	12h
Data da Abertura das Propostas	09/06/2022	12h05min
Data da Realização da Disputa	09/06/2022	13h
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
Prazo para impugnação	Até 2 (dois) dias úteis	
Data da publicação	27/05/2022	
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Identificação da Licitação no Portal SIGA	PERP 01/22	
Processo Administrativo nº	SEI-150162/000137/2022	

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro, www.compras.rj.gov.br e na página eletrônica da LOTERJ, www.loterj.rj.gov.br, podendo ser adquirido na forma física, mediante a permuta de 1 (uma) resma de papel A4, 75g/m², junto à Comissão de Pregão da Autarquia, situada na rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. Informações pelos Telefones: (21) 2332-6445 / (21) 2332-8400 e/ou pelo e-mail: epregao@loterj.rj.gov.br .

Id: 2395943

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a quem possa interessar que no dia 25/05/2022, às 15h00min, foi realizada a segunda sessão pública referente a Licitação nº 002/2022, com a finalidade de informar o resultado do envelope A - Habilitação.

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

EMPRESA ALTA GEOTECNICA AMBIENTAL LTDA, HABILITADA;

EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, HABILITADA;

EMPRESA BRENCORP- CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, HABILITADA;

CONSÓRCIO GRUPO ENVEX, HABILITADA.

As informações complementares se encontram disponíveis no processo nº SEI-120228/000228/2021. O prazo para interposição de recurso se inicia a partir desta publicação. O recurso deve ser encaminhado para o correio eletrônico: licitacoes@irm.rj.gov.br. E-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br.

Id: 2396132

SECRETAIRA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 005/2022. **PARTES**: Secretaria de Ações Comunitárias e Juventude - SEACJ e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro. **OBJETO:** realização de pesquisas técnico-científicas quantitativas e qualitativas, para fins de mapeamento dos jovens existentes em localidades em vulnerabilidade social no Rio de Janeiro, procurando abranger, a princípio, 07 territórios que contam com a presença do Programa Cidade Integrada, escolhidos como "piloto" para sua implantação. **PRAZO**: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a contar publicação do presente Termo de Cooperação. **FUNDAMENTO**: Decreto Estadual nº 44.879/2014, pelo art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e pelas demais disposições legais aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA**: 25.05.2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-450001/000013/2022.**

Id: 2396058

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000855/2022.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº. do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Super Globo Quim Ltda	07.334.368/0001-35	1606186	31/05/2022 ás09:00	Desengordurante/Super Globo 500ml
Gadkin Alim S A	05.456.604/0002-41	1606182	31/05/2022 ás09:30	Feijão Carioca Grupo I/ Feijão da Casa 1kg
Cargill Agricola S A	60.498.706/0078-36	1606190	31/05/2022 ás10:00	Oleo de Canola/ Purilev900ml
Obra Prima Imp e Exp e Com de Alim Ltda	06.136.910/0001-82	1606173	31/05/2022 ás10:30	Massa de sêmola de trigo duro/ Obra Prima Gourmet 500g
Ind Alim Liane Ltda	59.478.198/0001-66	1606183	31/05/2022 ás11:00	Biscoito Maisena/ Lowcacar 140g Wafer recheado chocolate 115g
Alim Wilson Ltda em Rec Jud	55.323.216/0001-41	1606175	31/05/2022 ás11:30	Maionese/ Calcuta 200g
Antonio Basso e Filhos Ltda	89.968.127/0001-02	1606174	07/06/2022 ás09:00	Suco de uva tinto integral/Canção 1l
Coop Reg de Cafeic em Guaxupe Ltda Cooxupe	20.770.566/0015-05	1606191	07/06/2022 ás09:30	Café torrado e moído trad/ Prezunic 500g
Carangola Ind e Com de Alim Ltda	27.852.708/0001-27	1606189	07/06/2022 ás10:00	Feijão preto /Duprato 1Kg
Dez Alim Ltda	04.945.225/0001-71	1606176	07/06/2022 ás10:30	Molho de tomate tradicional/ Dez 300g
Coop Triticola Cacapavana Ltda	87.678.132/0001-55	1606181	07/06/2022 ás11:00	Arroz subgrupo polido/ Cotrisul 1kg
Cerealista Bela Safra Rio Eireli	22.752.020/0001-51	1606184	07/06/2022 ás11:30	Coco ralado/ Eco Grão 50g
J P Benef e Imp Ltda	27.503.437/0001-02	1606185	07/06/2022 ás12:00	Arroz subgrupo polido/ Campineiro 1Kg
LVS Alim Ltda	02.709.398/0001-65	1606192	09/06/2022 ás09:00	Batata Palha/ Jujubel 50g Bacon Super Crocante/ Jujubel 30g

Dan Vigor Ind e Com de Lat Ltda	55.556.871/0007-54	1606199	09/06/2022 ás09:30	Maionese /Vigor 500g
Café Bom Dia S A EM	20.367.959/0001-77	1606196	09/06/2022 ás10:00	Café torrado e moído/ Bom Dia 250g
Emp Bras de Bebidas e Alim Ltda	07.604.556/0006-40	1606180	09/06/2022 ás10:30	Nectar de Manga/Pressade 1l
Reinaldo Gonc de S N Eireli	35.828.215/0001-80	1606197	09/06/2022 ás11:00	Café torrado e moído/ Rosa 250g
GSA Gama Sucos e Alim Ltda	00.774.265./0001-47	1606193	09/06/2022 ás11:30	Macarrão instantâneo/ Yolle 63g
Arrozella Ind de Alim Ltda	90.301.425/0001-23	1606200	09/06/2022 ás12:00	Arroz polido/ Dona Milu 1kg
Louis D C Brasil S A	47.067.525/0076-25	1606187	14/06/2022 ás09:00	Oleo de Soja/ Vila Velha 900ml
Pro C C de Papeis	33.270.269/0001-47	1606179	14/06/2022 ás09:30	Papel toalha/ Yuri Fit 50 unid
Coop Vin Gab Ltda	90.049.156/0001-50	1606177	14/06/2022 ás10:00	Suco de uva/ Garibaldi 200ml
Moinho Arapongas S A	76.125.244/0001-62	1606188	14/06/2022 ás10:30	Macarrão semola penne/ Prezunic 500g
Supervinhos Dist Eireli	10.791.934/0002-23	1606194	14/06/2022 ás11:00	Grano decortigato/Molisana 500g Pasta di sêmola/ Antico Molino Molisano 500g
Pastificio Araguaia Ltda	06.286.883/0001-24	1606204	14/06/2022 ás11:30	Macarrão de sêmola/ Araguaia 500g
Oliveira J A Com Ind Eireli	12.819.294/0004-00	1606198	21/06/2022 ás09:00	Leite UHT desnatado/ Uai 1l
Cerealista A B K Ltda	28.911.0052/0003-39	1606195	21/06/2022 ás09:30	Feijão Grupo I/ Feijão no Prato 1Kg
Colgate P Ind Ltda	03.816.532/0001-51	1606202	21/06/2022 ás10:00	Shampoo perfume original/ Darling 350 ml
Dezam Dist de Generos Alim Eireli	28.877.719/0001-24	1606178	21/06/2022 ás10:30	Açucar Cristal moído/ Topcucar 1kg
Antares B Ind e Com de Alim Ltda EM Rec Jud	05.315.977/0004-64	1606203	21/06/2022 ás11:00	Molho de tomate/ Palistinha 300g

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Regional do IPEM/RJ em Niterói, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 09 às 18h.

Id: 2396148

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli.
OBJETO: Prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 599.999,90 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.
PROCESSO N° SEI-120001/001029/2022.

Id: 2395905

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os **CONTRIBUINTES,** abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 76/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA FILHO
CPF 876.057.757-68 - Processo nº SEI-040225/000601/2022
Auto de Infração nº 03.644147-5, de 03/04/2022
Valor reclamado: R$ 2.256,19.

REPARTIÇÃO FISCAL
17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana
Rua Dom Walmor, 383 3º Andar, Centro, CEP 26215219, Nova Iguaçu - RJ

DIMAS JOSE DOS SANTOS 03815745632
CNPJ 12.952.825/0001-95 - Processo nº SEI-040225/000514/2022
Auto de Infração nº 03.642559-3, de 23/03/2022
Valor reclamado: R$ 2.573,09.

DIRCEU ROSA DA SILVA
CPF 80.181.747-17 - Processo nº SEI-040016/000326/2022
Auto de Infração nº 03.645185-4, de 27/04/2022
Valor reclamado: R$ 2.045,75.

REPARTIÇÃO FISCAL
33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana
Rua Marques de Paraná 191, Sobre Loja, Centro, CEP 24030060, Niterói - RJ

MARIA EMILIA REIS FERREIRA 03170704443
CNPJ 23.087.357/0001-54 - Processo nº SEI-040224/002237/2022
Auto de Infração nº 03.642767-2, de 30/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL
34.01 - AFR 34.01 - Serrana
Rua Ernesto Basílio 25, Centro, CEP 28610120, Nova Friburgo - RJ

SUELEM COSTA DA SILVA
CNPJ 35.470.961/0001-44 - Processo nº SEI-040192/000476/2022
Auto de Infração nº 03.644435-4, de 07/04/2022
Valor reclamado: R$ 2.872,64.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

A TREVISAN MADEIRAS
CNPJ 21.556.091/0001-16 - Processo nº SEI-040224/001516/2022
Auto de Infração nº 03.638869-2, de 04/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

BLACK STONE COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 10.212.073/0001-09 - Processo nº SEI-040224/002452/2022
Auto de Infração nº 03.642335-8, de 06/04/2022
Valor reclamado: R$ 22.924,41.

CHARLES PEDRAS DECORATIVAS REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ 18.658.975/0001-77 - Processo nº SEI-040224/002172/2022
Auto de Infração nº 03.643293-8, de 26/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ 3.094.658/0020-60 - Processo nº SEI-040224/001928/2022
Auto de Infração nº 03.642642-7, de 17/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

IVONE BORGES DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ 15.064.317/0001-69 - Processo nº SEI-040224/002186/2022
Auto de Infração nº 03.643097-3, de 27/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS S/A
CNPJ 17.799.438/0005-08 - Processo nº SEI-040224/002287/2022
Auto de Infração nº 03.643997-4, de 01/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

PC TRANSPORTES LTDA
CNPJ 43.735.450/0001-35 - Processo nº SEI-040224/001143/2022
Auto de Infração nº 03.641768-1, de 20/02/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS LTDA
CNPJ 30.040.128/0001-40 - Processo nº SEI-040224/001812/2022
Auto de Infração nº 03.640608-0, de 12/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

R BORGES AGENCIAMENTO TRANSPORTES E COMERCIO
CNPJ 37.858.525/0002-53 - Processo nº SEI-040224/002867/2022
Auto de Infração nº 03.644694-6, de 26/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

R DA SILVA FONSECA
CNPJ 40.724.993/0001-69 - Processo nº SEI-040224/000984/2022
Auto de Infração nº 03.638092-1, de 17/02/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

REBOGAS REQUALIFICADORA DE BOTIJÃO DE GAS LTDA
CNPJ 6.249.838/0001-08 - Processo nº SEI-040224/002228/2022
Auto de Infração nº 03.642823-3, de 30/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

SUPER RAPIDA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 42.488.780/0001-00 - Processo nº SEI-040224/002567/2022
Auto de Infração nº 03.644466-9, de 10/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

T&M INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ 19.853.798/0001-42 - Processo nº SEI-040224/002984/2022
Auto de Infração nº 03.643154-2, de 01/05/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

TOMBINI & CIA. LTDA.
CNPJ 82.809.088/0008-28 - Processo nº SEI-040224/002515/2022
Auto de Infração nº 03.643471-0, de 09/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

TRANSLEITE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ 11.174.607/0001-04 - Processo nº SEI-040224/002994/2022
Auto de Infração nº 03.643161-7, de 01/05/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

TRANSPORTES BAGGETO EIRELI
CNPJ 85.304.723/0004-80 - Processo nº SEI-040224/002159/2022
Auto de Infração nº 03.643287-0, de 26/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

APARECIDO GABRIEL DOS SANTOS LTDA
CNPJ 44.696.563/0001-31 - Processo nº SEI-040192/000415/2022
Auto de Infração nº 03.638273-7, de 30/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

BRAZ BARBOSA DE CARVALHO
CNPJ 19.960.862/0001-94 - Processo nº SEI-040192/000422/2022
Auto de Infração nº 03.643544-4, de 31/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

DOCE FRUIT - PRODUCAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ 23.103.502/0003-05 - Processo nº SEI-040192/000436/2022
Auto de Infração nº 03.644138-4, de 04/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

IRAVANTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ 28.582.543/0001-83 - Processo nº SEI-040192/000424/2022
Auto de Infração nº 03.644006-3, de 31/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

MCN TRANSPORTE E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 7.620.879/0004-66 - Processo nº SEI-040192/000402/2022
Auto de Infração nº 03.643676-4, de 25/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

NSP TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI
CNPJ 24.273.362/0001-14 - Processo nº SEI-040192/000494/2022
Auto de Infração nº 03.643971-9, de 10/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

RODA BRASIL LTDA
CNPJ 3.475.418/0001-43 - Processo nº SEI-040192/000472/2022
Auto de Infração nº 03.644363-8, de 07/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

RODA BRASIL LTDA
CNPJ 3.475.418/0001-43 - Processo nº SEI-040192/000492/2022
Auto de Infração nº 03.643969-3, de 10/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

SAYMON S DOS SANTOS
CNPJ 33.316.394/0001-40 - Processo nº SEI-040192/000446/2022
Auto de Infração nº 03.644267-1, de 05/04/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

3A GRANITOS E MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ 37.926.161/0001-10 - Processo nº SEI-040192/000386/2022
Auto de Infração nº 03.642987-6, de 22/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELLI ME
CNPJ 2.297.185/0002-54 - Processo nº SEI-040225/000522/2022
Auto de Infração nº 03.641570-1, de 24/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

FRETO LOG TRANSPORTES HES LTDA
CNPJ 32.668.157/0003-48 - Processo nº SEI-040225/000499/2022
Auto de Infração nº 03.643495-9, de 22/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

FRETO LOG TRANSPORTES HES LTDA
CNPJ 32.668.157/0003-48 - Processo nº SEI-040225/000508/2022
Auto de Infração nº 03.641106-4, de 23/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

PERBONI S/A
CNPJ 4.940.750/0039-77 - Processo nº SEI-040225/000519/2022
Auto de Infração nº 03.642144-4, de 24/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA
CNPJ 19.199.348/0048-41 - Processo nº SEI-040225/000573/2022
Auto de Infração nº 03.643522-0, de 30/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

TRANS SOUZA COMERCIO
CNPJ 26.808.630/0001-80 - Processo nº SEI-040225/000544/2022
Auto de Infração nº 03.643778-8, de 27/03/2022
Valor reclamado: R$ 1.841,17.

Id: 2396012

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O **CONTRIBUINTE,** abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 77/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana
Rua Marques de Paraná 191, Sobre Loja, Centro, CEP 24030060,´ Niterói - RJ

MAGNIFICO DOS ALIMENTOS AUTO SERVICO LTDA
Inscrição Estadual 78.863.927 - Processo nº E-04/029/000140/2015
Auto de Infração nº 03.461923-9, de 22/01/2015
Valor reclamado: R$ 141.018,87.

Id: 2396013

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O **CONTRIBUINTE,** abaixo, fica cientificado da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10% (dez por cento) do valor da multa.
No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 78/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
00.05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção
Avenida Presidente Vargas, 670/5º Andar (atendimento no 3º Andar), Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA
Inscrição Estadual 82.985.581 - Processo nº E-04/000/110121/2000
Auto de Infração nº 01.110328-0, de 09/03/2000
Valor reclamado: R$ 785.489,74.

Id: 2396014

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O **CONTRIBUINTE,** abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 79/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000,
Itatiaia - RJ

SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA.
CNPJ 24.574.383/0004-12 - Processo nº E-04/211/005108/2020
Auto de Infração nº 03.612340-4, de 28/04/2020

Id: 2396015

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA convoca as(os) beneficiárias(os), listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará na suspensão do benefício. proc. nº SEI-040161/011827/2020.
PROC. Nº SEI-040161/006542/2022 - ELISABETH LUZIA LACERDA ROCHA VENTURA
PROC. Nº SEI-040161/007809/2022 - MARIA DE JESUS CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA
PROC. Nº SEI-040161/007815/2022 - VANIA DOMINGUES DOS SANTOS
PROC. Nº SEI-040161/007811/2022 - NELMA MARTINS FRAGA
PROC. Nº SEI-040161/007814/2022 - TATIANA COUTINHO CARDOSO
PROC. Nº SEI-040161/008066/2022 - ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PROC. Nº SEI-040161/008067/2022 - ANDRE ADRIANO DOS SANTOS SEABRA
PROC. Nº SEI-040161/006563/2022 - SEBASTIAO CELIO DA SILVA ARAUJO
PROC. Nº SEI-040161/006184/2022 - LAUDICEA DE BRITO DA SILVA

Id: 2396000

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 035/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Resende.
OBJETO: Rescisão Amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 035/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
FUNDAMENTO: O Termo de Cooperação Técnica está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 035/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI- 170026/002017/2021.

Id: 2396116

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 036/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Resende.
OBJETO: Rescisão Amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 036/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
FUNDAMENTO: O Termo de Cooperação Técnica está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 036/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002018/2021.

Id: 2396117

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 9º (nono) Termo Aditivo ao CONTRATO N° 001/2020.
CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.
CONTRATADA: R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI.
CNPJ nº: 06.955.770/0001-74.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, a contar de 28/05/2022.
PRAZO: 90(noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.33.1.
FONTE DE RECURSO: 100.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0002.2016.
ASSINATURA: 25 de maio de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-17/026/976/2019.

Id: 2396162

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2022/SEINFRA.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS NA FAZENDA ERMITAGE II, BAIRRO: ERMITAGE, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. CONSIDERANDO, a necessidade de ajuste no Edital conforme decisão monocrática no processo TCE/RJ nº 102069-3/22. Fica a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2022/SEINFRA, REMARCADA, para a data de 29 de junho de 2022, às 10:00 horas. Sendo esta a data para abertura do certame. Processo nº SEI-170026/000633/2022.

Id: 2396173

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo 001/2022 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/RIOPREVIDÊNCIA nº 082/2021. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo Único de Preidência Social do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2022. **OBJETO:** Formalizar a rerratificação da Cláusula Primeira (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de execução do Termo de CooperaçãoTécnica EMOP-RJ/RIOPREVIDÊNCIA Nº 082/2021 celebrado com o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, bem como a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho em anexo. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-040161/007430/2021.

Id: 2395966

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA. **PARTES**: CEHABRJ e a empresa OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Obras de recuperação das edificações multifamiliares dos blocos do Conjunto Habitacional Vila Laje I e II, na Rua Dr. Alberto Torres, s/nº, Bairro Neves, Município de São Gonçalo, RJ. **PRAZO**: 08 (oito) meses. **VALOR**: R$ 9.464.717,10 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2022. REGISTRO INTERNO nº 048/2022. **FUNDAMENTO**: Despacho exarado no Processo nº SEI-17/0041/000061/2022, Leis Federais nºs 13.303/2016 e nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3149/1980 e 42.445/2010. **PROCESSO Nº SEI170030/000481/2022.**

Id: 2395967

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA. **PARTES**: CEHABRJ e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Obras de recuperação das edificações multifamiliares dos blocos do Conjunto Residencial José dos Reis, na Rua José dos Reis, 2265, Bairro Inhaúma, Município do Rio de Janeiro, RJ. **PRAZO**: 08 (oito) meses. **VALOR**: R$ 4.411.751,66 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2022. REGISTRO INTERNO Nº 049/2022. **FUNDAMENTO**: Despacho exarado no Processo SEI-17/0041/000053/2022, Leis Federais nºs 13.303/2016 e nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3149/1980 e 42.445/2010. **PROCESSO Nº SEI-170030/000493/2022.**

Id: 2396104

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A CEHAB-RJ torna público a seguinte licitação:
MODALIDADE: Procedimento Licitatório nº 041/2022
OBJETO: obras de contenção e proteção de queda de blocos de rocha na Comunidade da Rocinha, sendo as seguintes soluções propostas: instalação de 7.320,00m2 de barreiras dinâmicas com capacidade de retenção de energias de impacto de até 3000KJ, construída com rede de anéis com diâmetro interno de 350mm feitos de feixes circulares com 16 voltas de fios de 3mm de arame de aço cada com alto teor de carbono e resistência mínima à tração de 1770 n/mm2 e galvanização com liga de zinco-alumínio; instalação de 5,320,00M2 de barreiras dinâmicas com capacidade de retenção de energias de impacto de até 1500KJ, construída com rede de anéis com diâmetro interno de 350mm feitos de feixes circulares com 12 voltas de fios de 3mm de arame de aço cada com alto teor de carbono e resistência mínima à tração de 1770 n/mm2 e galvanização com liga de zinco-alumínio; instalação de sistema de proteção para envelopamento de grandes blocos rochosos com 22.500,00 m2 de tela spider composta por malha romboidal com abertura de 292mm x 500mm, feita com 4 arames de aço de 8,6mm de diâmetro e resistência a tração de 220kn/m, galvanização de zinco-alumínio; execução de 6.792,10 metros de tirantes isolados, protendidos, para carga de trabalho de até 34T, conforme descrito no Termo de Referência, no Cronograma Fýisico financeiro e no Quadro de Valores Baìsicos - QVB. As obras serão realizadas na Face Norte do Morro Dois Irmãos à montante da Comunidade da Rocinha - Bairro São Conrado - Município do Rio de Janeiro - RJ.
DATA E HORÁRIO: 30/06/2022 às 11:00 horas.
LOCAL: Av. Carlos Peixoto, 54 - sala 704 - Botafogo - RJ
ESTIMATIVA: R$ 133.439.884,34 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO N° SEI-170041/000046/2022

O edital estará disponível no endereço eletrônico www.cehab.rj.gov.br. A visita técnica ao local das obras será realizada no dia 29/06/2022 das 11 horas às 12 horas.

Id: 2396143

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 167/2022.
PARTES: SEPM e a empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ 07.336.938/0001-26.
OBJETO: Aquisição de TESTES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, MICROBIOLOGIA, MARCADORES CARDÍACOS E TESTES DE BIOQUÍMICAS INCLUINDO A CESSÃO DE REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.
GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS
FISCAIS: Major PM Farm Juliana da Silva Pancini Goulart - RG 89.484 - HCPM,Cap PM Farm Alessandra Augimeri - RG 89.487 - HCPM e Cap PM Farm Kamila Corrêa Loureiro Welte - RG 91.313 - HCPM
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000274/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2022.
PARTES: SEPM e a empresa LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. - CNPJ 21.947.632/0001/37.
OBJETO: Aquisição de TESTES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, MICROBIOLOGIA, MARCADORES CARDÍACOS E TESTES DE BIOQUÍMICAS INCLUINDO A CESSÃO DE REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R$ 3.199,50 (três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.
GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS
FISCAIS: Major PM Farm Juliana da Silva Pancini Goulart - RG 89.484 - HCPM,Cap PM Farm Alessandra Augimeri - RG 89.487 - HCPM e Cap PM Farm Kamila Corrêa Loureiro Welte - RG 91.313 - HCPM
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000274/2020.

Id: 2395917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao de Cooperação na Ordem Pública.
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA ATRAVÉS DO PROEISPROEIS.
OBJETO: O presente 2º TERMO ADITIVO, tem por objeto as seguintes alterações:
a) Alterar as Cláusula Terceira do TERMO DE COOPERAÇÃO para incluir novo parágrafo, que irá tratar da vedação aos Partícipes de concessão de dispensa de natureza meritória, recompensatória ou de quaisquer outras, não previstas, no presente instrumento contratual ou na legislação vigente, ao policial militar, durante o serviço no PROEIS;
b) Alterar a Cláusula Oitava do TERMO DE COOPERAÇÃO, naquilo que couber, para dar nova redação aos parágrafos que tratam da forma de policiamento e do uso de viaturas, bem como incluir novo parágrafo que irá tratar do grafismo da cabine utilizada, no PROEIS;
PRAZO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.357.187,36 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO: CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.162/12, O DECRETO ESTADUAL Nº 43.131/11, O DECRETO ESTADUAL Nº 42.875/11, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 43.309/11 E O DECRETO ESTADUAL Nº 43.538/12, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 23/18 E O PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.646/19, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.
DATA DA ASSINATURA 27.05.2022.
PROCESSO Nº SEI 350082/000656/2021.

Id: 2395983

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **09h do primeiro dia útil após a publicação**, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento a ordem judicial. Processo nº SEI-140001/015531/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
1520700	JORDHANA FERREIRA DOS REIS	005954-56.2022.8.19.0000 - 20ª CC.

Id: 2395968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **09h do primeiro dia útil após a publicação**, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/016529/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1642109	RODRIGO CÂMARA DO NASCIMENTO	0111062-08.2021.8.19.0001 (LIMINAR)

Id: 2395977

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **09h do primeiro dia útil após a publicação**, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento a ordem judicial. Processo nº SEI-350074/002941/2022

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
E-30825	BRUNO ARAUJO DE PAIVA	0096850-45.2022.8.19.0001 (SENTENÇA)

Id: 2395978

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMACÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014, APROVADO na fase denominada Exame Toxicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº SEI-350133/001065/2022.

APROVADO NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Determinação Judicial)

INSC.	NOME	PROCESSO
1615239	EWERTON GOMES DE MIRANDA	Processo nº 0065081-63.2015.8.19.0001

Id: 2395979

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMACÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da candidata ao CFSD/2014, REPROVADA na fase denominada Exame Médico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº SEI-140001/003870/2022.

APROVADA NO EXAME MÉDICO - CFSD/2014

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
1518941	THAÍS CRISTINA MARTINS DE MIRANDA	0317162-92.2021.8.19.0001

Id: 2395971

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2021/2022

1) Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Seção de Recrutamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, situada na Av. Marechal Fontenele, nº 2.906, bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, no dia e horário indicados abaixo, para fins de incorporação e instruções quanto ao início do Curso de Formação:

Data: 16 de maio 2022 (segunda-feira)
Hora: 8h

2) Os candidatos deverão se apresentar na Academia de Polícia Militar Dom João VI, situada na Av. Marechal Fontenelle nº 2096, bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, no dia e horário indicados abaixo para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficiais, devendo atentar para publicação contida no site da SEPM que trata sobre orientações quanto ao enxoval do candidato, a saber, https://sepm.rj.gov.br/2022/01/cfo2021-2022-nota-de-esclarecimento-no-03-2022-orientacoes-sobre-enxoval/:

Data: 17 de maio 2022 (terça-feira)
Hora: 8h

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2021/2022

Processo nº SEI-350133/001049/2022.

CLASS FINAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
38º	120005180	Ralph dos Santos Guimarães Junior	Aprovado
39º	120002060	Marcos Luiz Marques Junior	Aprovado
40º	120001648	Rafael da Costa Vall Lloveras	Aprovado
41º	120007548	Kelly Patricia Camara da Silva	Aprovado
42º	120005801	Philippe De Andrade Fiori Rocha Souza	Aprovado
43º	120000328	Bruno Henrique de Andrade Soares	Aprovado
44º	120001470	Fellipe Gonzalez Vieira	Aprovado
45º	120002488	Tais de Assis Durando	Aprovado
46º	120001341	Thailyne Pereira de Albuquerque	Aprovado
47º	120004611	Brendon Soares Cruz	Aprovado
48º	120000542	Gabriel Rodrigues Flores	Aprovado
49º	120002219	Rafael Fernandes Lopes	Aprovado
50º	120000522	Giordano Bruno Mello Nascimento	Aprovado
51º	120003166	Vinicius Da Silva Neves Cordeiro (*) Subjúdice (0007903-12.2022.8.19.0002)	Aprovado
52º	120002702	Getulio Araujo Pereira Neto	Aprovado Negro/Índio
53º	120002614	Marlon Rodrigues de Souza	Aprovado
54º	120006418	Yago Ribeiro da Gama Lopes	Aprovado Negro/Índio
55º	120001471	Gilberto Luiz dos Santos Felicio Junior	Aprovado Negro/Índio
56º	120003991	Joice Moreira Rodrigues (*) Subjúdice (0000177-83.2022.8.19.0067)	Aprovado Negro/Índio
57º	120000925	Jessika Christine Silva de Abreu	Aprovado Negro/Índio
58º	120000341	Wallace Silva Correa	Aprovado Negro/Índio
59º	120000452	Adriano Augusto Santos da Silva	Aprovado Negro/Índio
60º	120000076	Vinicius da Cruz Ferreira	Aprovado
61º	120002564	João Pedro Gomes Lima	Aprovado
62º	120001408	Rafaella Soares Mello Moreira	Aprovado
63º	120000909	Cauê Lima Rabelo	Aprovado Negro/Índio
64º	120000826	Max Moraes Atanasio da Costa	Aprovado Negro/Índio
65º	120000030	Luís Fernando da Silva Cruz (*) Subjúdice (0003990-16.2022.8.19.0004)	Aprovado Negro/Índio

(*) Candidato com decisão judicial favorável para prosseguimento no certame e matrícula no Curso de Formação de Oficiais/2022.

Id: 2395980

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD 2014 aprovado na fase denominada Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº SEI-40001/003870/2022.

APROVADO NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD 2014

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
1518941	THAIS CRISTINA MARTINS DE MIRANDA	0317162-92.2021.8.19.0001

Id: 2395970

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato do concurso ao CFSD 2010, abaixo relacionado, para a realização da etapa do Exame Psicológico, para dar cumprimento a ordem judicial. Processo nº SEI-140001/097562/2020.

LOCAL: DRSP (Av. Marechal Fontenelle, 2906 - Sulacap)
DIA: 24 de maio de 2022 (terça-feira)
HORA: 9h

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
E-67992	THIAGO CUNHA DOS REIS	0358011-19.2015.8.19.0001

Id: 2395969

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVS) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OFICIAIS TEMPORÁRIOS VOLUNTÁRIOS DE SAÚDE (OTVS - NO01/2022) E PRAÇAS TEMPORÁRIAS VOLUNTÁRIAS DE SAÚDE (PTVS - NO01/2022)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o ANEXO B (Calendário de Eventos) dos editais do Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação (OFICIAIS E PRAÇAS) ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no item 16.4 (DISPOSIÇÕES FINAIS) dos respectivos editais,**TORNA PÚBLICAS** as novas datas referentes à avaliação curricular, de acordo com as avaliações da COMAC. Processo nº SEI-350074/003547/2022

ANEXO B
CALENDÁRIO DE EVENTOS OTVS E PTVS N° 01/2022

EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO
Onde se lê: Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as respectivas classificações provisórias, de acordo com as avaliações da COMAC.	DRSP	30 de maio de 2022.
Leia-se: Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as respectivas classificações provisórias, de acordo com as avaliações da COMAC.	DRSP	03 de junho de 2022.
Onde se Lê: Data de entrega do Requerimento em Grau de Recurso da Avaliação Curricular, quanto à classificação provisória.	VOLUNTÁRIOS	01 de junho de 2022.
Leia-se: Data de entrega do Requerimento em Grau de Recurso da Avaliação Curricular, quanto à classificação provisória.	VOLUNTÁRIOS	07 de junho de 2022.
Onde se Lê: Avaliação Curricular em Grau de Recurso, quanto à classificação provisória.	COMAC	01 a 03 de junho de 2022.
Leia-se: Avaliação Curricular em Grau de Recurso, quanto à classificação provisória.	COMAC	07 a 10 de junho de 2022.
Onde se Lê: Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários, referente à Avaliação Curricular Provisória.	DRSP	06 de junho de 2022.
Leia-se: Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários, referente à Avaliação Curricular Provisória.	DRSP	13 de junho de 2022.
Onde se Lê: Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as respectivas classificações **DEFINITIVAS**, de acordo com a avaliação da COMAC.	DRSP	07 de junho de 2022.
Leia-se: Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as respectivas classificações **DEFINITIVAS**, de acordo com a avaliação da COMAC.	DRSP	13 de junho de 2022.

MACROETAPA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (item 10.5)		
EVENTO	**RESPONSÁVEL**	**DATA /PERÍODO**
Onde se Lê: Divulgação no site dos candidatos que deverão realizar a Etapa de InspeçãodeSaúde e Avaliação Psicológica, com as respectivas datas, horários e locais de apresentação.	DRSP	07 de junho de 2022.
Leia-se: Divulgação no site dos candidatos que deverão realizar a Etapa de InspeçãodeSaúde e Avaliação Psicológica, com as respectivas datas, horários e locais de apresentação.	DRSP	13 de junho de 2022.

Os demais eventos e datas dispostos no Anexo B (Calendário de Eventos) dos Editais OTVS e PTVS 01/2022 permanecem inalterados.

Id: 2396070

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMACÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos candidatos ao CFSD/2014, APROVADOS na fase denominada Exame Toxicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deram continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº SEI-350133/001035/2022.

APROVADO(S) NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Determinação Judicial)

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1588284	THIAGO BROLLO	001523-95.2014.8.19.0037
1579573	EMILIANO BAPTISTA CANAAN	001523-95.2014.8.19.0037
1516058	GUTIERRE SILVA CAIXA KNUST	001523-95.2014.8.19.0037
1560835	WALDIANE GONÇALVES DOMINGUES PEREIRA	001523-95.2014.8.19.0037
1637563	VITOR GOMES HENRIQUES	001523-95.2014.8.19.0037
1625984	ISAAC BERNARDO VIEIRA SALGADO	001523-95.2014.8.19.0037
1607857	GLEIDSON SCHOTT MOREIRA	001523-95.2014.8.19.0037
1511235	WALLACE RANGEL BALTAR	033763-97.2015.8.19.0054

Id: 2395976

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 SEPM
TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de água mineral envasada.
REALIZAÇÃO: 10/06/2022, às 10h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 617.101,05.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-350169/001741/2021

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 611-4, a favor a PMERJ.

Id: 2395919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A PMERJ torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, **FICA PRORROGADO** por 6 (seis) meses, período de 10.06.2022 a 09.12.2022, o prazo de validade do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020,** visando à Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Internação Clínica em Enfermaria, pelo sistema de credenciamento de serviços de saúde. O Edital completo com as especificações dos serviços pode ser baixado na página institucional da PMERJ, podendo o arquivo ser também obtido, bastando que o solicitante se apresente com mídia para gravação do arquivo, no seguinte endereço: Diretoria de Credenciamento - DGS, situada a Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (21) 2333-2574. Processo E- 35/091/165/2020 migrado para o Processo nº SEI-350074/002097/2020.

Id: 2396018

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/SEPOL/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa VIBRA ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de serviço de abastecimento com combustível de aviação (JET-A /JET A-1), a ser realizado em rede de postos credenciados em aeroporto, controlado por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do abastecimento da frota de helicópteros da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.
PROCESSO Nº SEI-360068/000337/2022.

Id: 2396127

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/SEPOL/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
OBJETO: alteração quantitativa/qualitativa do contrato 027/SEPOL/2020, relativo à inclusão de equipamento de imageamento multiespectral Flir Systems Star Safire 380 HD e a unidade de sistema de mapas móveis Aerocomputers Uc- 6000, instalados na aeronave de prefixo PR-EPC.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 459.872,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 65, inciso I, alínea b, c/c artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
PROCESSO Nº SEI-360068/000716/2020.

Id: 2395933

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 3675886/2020
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Colégio Serrana Um Ltda-Me.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº SEI-21069/002433/2019.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26/05/2022.

Id: 2396090

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICOS.
DATA DE ABERTURA: 08/06/2022, às 08h.
DATA ETAPA DE LANCES: 08/06/2022, às 08h30min.
PROCESSO Nº SEI-270132/000144/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/22,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS TIPO HOTBOX,
DATA DE ABERTURA: 14/06/2022, às 08h30min,
DATA ETAPA DE LANCES: 14/06/2022, às 09h,
PROCESSO Nº SEI-270003/000161/2022,

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo, ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2396136

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 035/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa De Sá Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção nas Unidades Componentes da Rede SES/RJ, no período compreendido entre 18 a 28 de fevereiro de 2022.
VALOR: R$ 40.004,44 (quarenta mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3149/80.
PROCESSO Nº SEI-080001/005552/2022.

Id: 2396048

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO divulga no site www.compras.rj.gov.br e no www.saude.rj.gov.br/licitacoes a Ata Interna de Julgamento das Propostas da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, referente à Contratação de empresa especializada para retomada das obras de construção do bloco de enfermarias, reforma e adaptação dos laboratórios, auditório, refeitório e cozinha no Instituto Estadual Do Cérebro “Paulo Niemeyer”, Processo SEI-080001/016703/2021. Após conclusão do julgamento, foi possível constatar que a empresa BRX ENGENHARIA LTDA cumpriu todas as exigências do Edital, sendo declarada vencedora do certame, com o Valor global R$ 6.717.823,66 (seis milhões, setessentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). A empresa MIDAS ENGENHARIA LTDA restou classificada como segunda colocada no certame, conforme pareceres técnicos 33518304 e 33518443. Desde já fica iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, finalizando em 03/06/2022.

Id: 2396227

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/22.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (PROBIATOP), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 09/06/2022, às 09:00 horas
PROCESSO N° SEI-E-08/001/4552/2016.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2396042

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamento (MIDOSTAURINA 25 MG CÁPSULA MOLE), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 09/06/2022, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/006782/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2396043

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamento (INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO - 3ML), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 09/06/2022, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-08/017/001691/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2396044

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/22.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 09/06/2022, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-08/017/004779/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2396045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/22.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (VANDETANIBE 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 09/06/2022, às 10:00 horas
PROCESSO N° SEI-E-08/001/2356/2016

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2396046

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022, Processo SEI E-08/001/6303/2017, destinado ao registro de preços para a aquisição de material (fralda pediátrica m), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2396047

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2022. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de empresa especializada para os fins de uso de licença do banco de preços. **PRAZO**: 12 (doze) meses **VALOR TOTAL**: R$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022. **FISCAIS**: Antonio Jose R. Sobrinho ID: 51171333 e Leila Mendonça de Garcia ID: 51243709. **PROC IVB N° SEI-080005/000625/2022.**

Id: 2395989

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 009/2022 - Item 21.1.1, alínea "h" do Edital.

Onde se lê: "Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

Leia-se: "Somente serão aceitos os produtos nacionais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação, e para produtos importados, somente serão aceitos os produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 009/2022 - Item 04 do Anexo IX - Termo de Referência.

Onde se lê: "Entrega:Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão".

Leia-se: "Entrega:Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para produtos nacionais e no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis produtos importados, após a sua emissão".

Ressaltamos que as demais informações do Edital permanecem inalteradas. Processo Administrativo nº SEI-080005/000341/2022.

Id: 2395990

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 010/2022 - Item 21.1.1, alínea "h" do Edital.

Onde se lê:"Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

Leia-se:"Somente serão aceitos os produtos nacionais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação, e para produtos importados, somente serão aceitos os produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 010/2022 - Item 04 do Anexo IX - Termo de Referência.

Onde se lê: "Entrega:Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão".

Leia-se: "Entrega:Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para produtos nacionais e no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis produtos importados, após a sua emissão".

Ressaltamos que as demais informações do Edital permanecem inalteradas. Processo Administrativo nº SEI-080005/000342/2022.

Id: 2395994

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 011/2022 - Item 21.1.1, alínea "h" do Edital.

Onde se lê: "Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

Leia-se: "Somente serão aceitos os produtos nacionais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação, e para produtos importados, somente serão aceitos os produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 011/2022 - Item 04 do Anexo IX - Termo de Referência.

Onde se lê: "Entrega: Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão".

Leia-se: "Entrega: Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para produtos nacionais e no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis produtos importados, após a sua emissão".

Ressaltamos que as demais informações do Edital permanecem inalteradas. Processo Administrativo nº SEI-080005/000343/2022.

Id: 2395995

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 012/2022 - Item 21.1.1, alínea "h" do Edital.

Onde se lê: "Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

Leia-se: "Somente serão aceitos os produtos nacionais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação, e para produtos importados, somente serão aceitos os produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação".

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 012/2022 - Item 04 do Anexo IX - Termo de Referência.

Onde se lê: "Entrega:Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão".

Leia-se: "Entrega:Conforme a requisição do Almoxarifado, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para produtos nacionais e no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis produtos importados, após a sua emissão".

Ressaltamos que as demais informações do Edital permanecem inalteradas.
Processo Administrativo nº SEI-080005/000265/2022.

Id: 2395996

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

COMUNICA a eleição da Diretoria do Centro de Estudos da Unidade Ambulatorial do Maracanã - IASERJ, com posse em 11.01.2022:
Chapa Candidata - Resgate
Diretora:
LAURA CARMELA DE LUCA FRANÇA, matr.08/108.875-9, Id 21166145,
Coordenador de Educação Continuada:
VÂNIA CÉLIA BATISTA SABINO, matr.08/108.692-8, Id 21108788,
Coordenador de Formação e Pós-Graduação e Estágios:
Maurício Granado da Silva Castro, matr.08/108.232-3, Id 211657505,
Coordenador Administrativo:
Sílvia Marília Assis Silva, matr.288642-2, Id 31114474.
PROC. Nº SEI-080004/00089/2022.

Id: 2395890

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP n° 040/2022-B. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO**: Correção na descrição da marca do item 1. **FUNDAMENTO**: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2022. **PROCESSO Nº SEI-080007/007598/2021**

Id: 2396069

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 776/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Santa Cruz e Campo Grande I, no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1006 (SEI-32268812). **VALOR TOTAL:** R$ 127.536,85 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/003431/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 702/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JULIANDRE COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de locação e manutenção de gerador, para UPA 24h Irajá, no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 901 (SEI-31818673). **VALOR TOTAL:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/004135/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 814/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIENTE REFEICOES INDUSTRIAS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação e água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/04/2022 à 06/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1038 (SEI-32405894). **VALOR TOTAL:** 16.252,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/003952/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 637/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLOMATECH TECNOLOGYS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para UPA 24h Realengo, no período de 01/01/2022 à 31/01/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 825 (SEI-31238076). **VALOR TOTAL:** R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/003077/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 786/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de totem, para UPA 24h Engenho Novo e Irajá, no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1012 (SEI-32282273). **VALOR TOTAL:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/004095/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 862/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MBI SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1086 (SEI-32570211). **VALOR TOTAL:** R$ 398.195,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/005260/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 799/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Engenho Novo e Irajá, no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1026 (SEI-32357615). **VALOR TOTAL:** R$ 172.681,60 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/004582/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 718/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ALL NET INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link de internet, para UPA 24h Realengo, no período de 01/01/2022 à 31/01/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 942 (SEI-31962987). **VALOR TOTAL:** R$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/003282/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 722/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ALL NET INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link dedicado, para UPA 24h Bangu e Realengo, no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 964 (SEI-32072624). **VALOR TOTAL:** R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/003447/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 740/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/02/2022 à 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 937 (SEI-31958680). **VALOR TOTAL:** R$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/003950/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

Id: 2394964

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0187692-76.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-14/0001/010996/2022.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Andressa Veriene Mello de Alencar - 2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
SEI-030029/005895/2022
Roselane dos Santos Oliveira - 2002

2 - COLÉGIO E CURSO CENAS - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030029/005898/2022
Nathalia Miranda Riger da Silva - 2016

3 - ESCOLA MOTTA FILHO - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030029/003022/2021
Danilo Vieira de Barcelos - 1993

4 - ETEC - ESCOLA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO - Rio de Janeiro
2° GRAU - TÉCNICO EM PUBLICIDADE
SEI-030029/005633/2022
Naira Beatriz Amorelli Gomes - 1996

5 - ESCOLA TÉCNICA CHERNICHARO - Duque de Caxias
TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO
SEI-030029/006091/2022
Romulo Costa de Sequeira - 2006

6 - COLÉGIO CENECISTA COELHO NETO - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030029/006180/2022
Armando Martins dos Santos Pinto - 1982

7 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030032/001772/2022
Flávia Ramos da Silva - 2001
SEI-030032/001141/2020
Danielle Aguiar Furtado - 2006

8 - COLÉGIO CENESCISTA SANTA MÔNICA - Cordeiro
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
SEI-030043/001673/2022
Fillipi Cezar Paulo Lopes - 2017

9 - COLÉGIO MÁXIMUS - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030043/001379/2021
Andressa Ferreira Maia - 2012

10 - COLÉGIO OLINDENSE - Nilópolis
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030039/002449/2022
Luiz Ribeiro Alencar - 1993
2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030039/002429/2022
Mônica Sueli Alves Gabri - 1986

11 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002451/2022
Eliel Pereira Freitas - 2009

12 - ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL - Duque de Caxias
TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO
SEI-030039/001672/2022
Priscilla Ayres da Silva - 2012
SEI-030039/001671/2022
Renata Rosa Maurício - 2013

13 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002444/2022
Larissa Costa Pereira - 2018

14 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002540/2022
Rodrigo Luiz Lameira - 2001
SEI-030039/002498/2022
Rogério Leandro Dias - 2004
SEI-030039/002565/2022
Gutenberg Nunes de Almeida - 2006

15 - COLÉGIO COMERCIAL BANDEIRANTE - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030039/002298/2022
Alexander Vieira da Silva - 1993

16 - COLÉGIO BRASILEIRO DE BELFORD ROXO - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002294/2022
Gilka Mary da Silva Pinto - 2009

17 - COLÉGIO KAPPA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
SEI-030039/002292/2022
Rafael de Oliveira - 2005

18 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002617/2022
Vera Lucia Pereira de Araujo - 2003
SEI-030039/002376/2021
Rafael Oliveira Barboza - 2016
SEI-030039/002495/2022
Tullio Oliveira da Silva - 2019

19 - COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - Nilópolis
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002569/2022
Emmanuel Pinheiro Marques dos Santos - 2016
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002178/2022
Lucilaine Venuto de Araujo - 2007
SEI-030039/002491/2022
Júlia da Silva Santos - 2008

20 - CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES DOS SANTOS - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002633/2022
Sheila Bezerra Oliveira - 2009

21 - COLÉGIO NILÓPOLIS - Nilópolis
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
SEI-030039/002635/2022
Valeria de Jesus Albuquerque - 1995
ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030039/002604/2022
Cauã Cordeiro Costa - 2020

22 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002613/2022
Adriana da Conceição Felisberto - 2004

23 - COLÉGIO CASTRO ALVES - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
E-03/74171/2011
Luciana Matos dos Santos das Neves - 1998

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias
4ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030029/005906/2022
Adriana Vieira da Silva - 1984

2 - COLÉGIO E CURSO CENAS - Belford Roxo
9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030029/005848/2022
Erik Dias Ferreira - 2019

3 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ - Duque de Caxias
2ª SÉRIE DO 2ºGRAU
SEI-030029/006003/2022
Rosana Silva Cardoso - 1989

4 - ESCOLA ESTADUAL SÃO JOÃO EVANGELISTA - Cambuci
2ª SÉRIE DO 1º GRAU
Processo nº SEI-030040/001031/2022
Maria Ilma Messias Fernandes - 1976

5 - RAEC - CENTRAL DE CURSOS E CONCURSOS - Angra dos Reis
FASE II ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030032/001735/2021
Rodrigo Torres Braga - 2008

6 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS REIS - Angra dos Reis
FASE II ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030032/001369/2020
Layra Alana Costa de Araújo - 2015
FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030032/001749/2022
Rayssa da Silva - 2015

7 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Nova Friburgo
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030043/000071/2020
Maria Eduarda Fontana Vianna - 2014
5ª SÉRIE - 1º GRAU
SEI-030043/001458/2022
Iracilda Rezende Raso Pinheiro - 1973

8 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO LOURENÇO ALVES - Carmo
7ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030043/002164/2022
Carlos Augusto Ferreira de Carvalho - 2003

9 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030042/001555/2022
Lidiane Prado Vieira - 2009

10 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de Meriti
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002517/2022
Alana Rosa de Oliveira Anselmé - 2002

11 - CENTRO EDUCACIONAL SAMPAIO CESAR - Mesquita
1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030039/002521/2022
Yasmim Cristina da Rocha Melo - 2017
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030039/002522/2022
Ada Cristine da Rocha Barreto - 2017

12 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti
FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002428/2022
Tayan Incultto Ferreira - 2019
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002468/2022
Beatriz Lopes Pimentel - 2017

13 - COLÉGIO SARAH GIACOMETTI - Mesquita
3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030039/002301/2022
Kezia Raffaele dos Santos - 2016

14 - COLÉGIO NILÓPOLIS - Nilópolis
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030039/002111/2022
Grazyellen Inocêncio Estevam Macedo - 2018

15 - COLÉGIO E CURSO ALTERNATIVO - São João de Meriti
FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Sérgio Patricio de Souza Junior - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2016
01 - Sergio Luiz dos Santos Junior

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2008
01 - Maria Paula Lima da Costa
02 - Thais Rodrigues Gonçalves

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19/05/2022
PÁGINA 49 - 1ª COLUNA

EDITAL

2 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - SOMEC - Rio de Janeiro
CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA
SEI-030036/002757/2020
Onde se lê: Paulo Roberto da Silva - 2008
Leia-se: Paulo Roberto da Silva - 2009

D.O. DE 19/05/2022
PÁGINA 49 - 3ª COLUNA

EDITAL

6 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis
FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030042/001611/2022
Onde se lê: Robia Aparecida Alves de Almeida - 2008
Leia-se: Robia Aparecida Nogueira de Almeida - 2008

Id: 2396109

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/006/100634/2018, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18 de julho de 1975, faz saber ao servidor **LUIZ FELIPE MELO EDUARDO**, Identidade Funcional nº 5079327-6, Professor Docente I, nível C, referência 03, matrícula nº 3086916-8, vínculo 1, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-offício* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

Id: 2396010

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL BARRA DE SÃO JOÃO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARRA DE SÃO JOÃO, Censo Escolar nº 33025320, torna público o nome da concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO LETIVO DE 2013: Zoe de Miranda Pereira. Diretora: Christiane Henrique Carvas, designada no DOERJ de 12/02/2015, página 29, 3ª coluna. Secretária Escolar: Lilian Rosa Alves de Lima, designada no DOERJ de 29/05/2015, página 12, 3ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Beatriz Florencio ID: 4331026-5. Processo nº SEI-030043/000114/2022

COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU, Censo Escolar nº 33025100, torna pública a listagem de concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2015, SEGUNDO SEMESTRE: Fatima Gomes da Silva. Diretora: Tânia Maria Ximenes da Silva Vervical, designada no DOERJ de 08/04/2022, página 35, 3ª coluna. Secretária Escolar: Débora Regina Silva de Abreu, designada no DOERJ de 29/11/2021, página 36, 1ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Beatriz Florencio ID: 4331026-5. Processo nº SEI-030043/000114/2022

COLÉGIO ESTADUAL SOL NASCENTE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SOL NASCENTE, Censo Escolar nº 33043760, torna público os nomes dos alunos concluintes do ENSINO MÉDIO/PROJETO AUTONOMIA, no ANO LETIVO de 2012: William Faria Corrêa e no ANO LETIVO de 2013: Lucas Dias da Silva. Secretário Escolar: William Ribeiro da Silva, designado no DOERJ de 19/03/2021, página 20, 3ª coluna, Diretor: Elias Muri da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, páginas 23. Servidor responsável pela publicação: Daniele Ribeiro Monteiro e Silva, ID 3654704-2. Processo nº SEI-030043/000114/2022

CEJA NOVA FRIBURGO

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA NOVA FRIBURGO, Censo Escolar nº 33021643 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Fundamental Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022: Gabriel Svoboda Braga. Curso de Ensino Médio Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2021: Fabiano Vieira da Silva, Symone de Oliveira Coelho. Ano 2022: Alessandra Azevedo de Sá, Andressa Borges da Motta Cabral, Elielton Araujo Justino, Gabriel Odócio Matos. Diretora: Luciane de Oliveira Souza, designada no D.O. de 06/03/2018, página 14, 1ª e 2ª coluna. Secretária Escolar: Liane Stutz Trindade Paulo Michetti, designada no D.O. de 06/03/2018, página 14, 2ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Rosangela Cardoso - ID 4369402-0. . Processo nº SEI-030043/000114/2022

CEJA CARMO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA CARMO, Censo Escolar nº 33019665 - torna pública a listagem de concluintes de Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano Letivo 2017 - 2º semestre: Juarez Muniz Messina, Ano Letivo 2021 - 1º semestre: Alexandre José Alves Senra, Camila Maria Tatagiba Silveira, Eder dos Anjos Virgilio, Eliane Carvalho de Souza, Gabriel da Silva Huguenin Monerat, Jéssica do Carmo de Oliveira Lima, Larissa Vitória Lopes de Souza, Marcos Paulo Diório Abrahão, Micheline Costa Camacho Nazareth Medeiros Diniz, Rafaele Batista da Rocha, Ano Letivo:2021 - 2º semestre: Daniela de Souza Francisco, Gilma de Aguiar Almeida, Hamilton Torquato da Silva Filho, Isadora da Silva Pimentel, Jéssica Lobato Mascarenhas, Joana D'Arc Oliveira Gonçalves, Juliana Neves Pedro, Julio Cesar Ramon Ferreira da Cunha, Letícia Menezes Pena, Liliane Gonçalves de Souza, Livia Soares de Castro, Luciano de Vita, Milena Martins dos Santos, Nathaly dos Santos Huguenin, Raquel França Sant'Ana Gonçalves, Sandra Oliveira de Souza, Shirlei Moreira de Souza Arão, Shirley Corrêa de Souza, Tatiana Gonçalves de Souza, Thiago Figueira dos Santos, Wanderley Braga de Oliveira. Concluintes de Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano Letivo 2021 - 1º semestre: Allana Andrade Marcelino, Ana Carolina Lopes Pereira, Ana Clara David Gomes, Hamilton Torquato da Silva Filho, Roseli Caetano da Rocha, Sandra Oliveira de Souza, Ano Letivo 2021- 2º semestre: Alciene Aparecida Guimarães, Eder Zavoli Fernandes, Enzo Nunes Cunha, Igor Gabriel da Silva Baia, Janaina Cunha de Oliveira, Jéssica Lobato Mascarenhas, Kaio Gonçalves Mota, Natacha Aguiar Silva, Sirley Pinto de Oliveira. Diretora: Andreza Oliveira Monteiro, designada no DOERJ de 24/11/2016, página 12, primeira coluna. Secretária Escolar: Sandra Carminda da Silva Soares, designada no DOERJ de 27/11/2014, página 47, primeira coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eliane Machareth Percegoni, ID 4327418-8. Processo nº SEI-030043/000114/2022.

Id: 2395907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA III

COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO MARIANO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO MARIANO, Censo Escolar nº 33075816, solicita a retificação. Diretora: Ana Virgínia da Silva Pereira Souza, designada no DOERJ de 20/12/2004, página 34, 1ª coluna. Secretária Escolar: Nilza de Freitas Curvelo, designada no DOERJ de 22/06/2015, página 27, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Flávia Gomes de Paula, ID 3830773-1 e Patrícia de Fátima Marques Corrêa Vianna, ID 1375852-7. Processo nº SEI-030035/000269/2022.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22/09/2017
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA IV - ANO: 2016
Onde se lê: Wilian Andrade do Carmo
Leia-se: Wiliam Andrade do Carmo

D.O. DE 03/06/2008
PÁGINA 62 - 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO REGULAR
TURMA:3003 - ANO:2007
Onde se lê: Marcelo Oliveira Carvalho
Leia-se: Marcelo Oliveira de Carvalho

COLÉGIO ESTADUAL CYRO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CYRO MONTEIRO, Censo Escolar nº 33086753; torna pública o nome da aluna concluinte do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO 2006: Monalisa Emanuelle Goulart da Penha. NO ANO 2011/2º SEMESTRE: Reinaldo Gonçalves dos Santos. NO ANO 2018/1º SEMESTRE: Marina de Sousa Farias. NO ANO 2019/1º SEMESTRE: Ana Beatriz Tavares Antonio. NO ANO 2019/2º SEMESTRE: Dayanna Alves de Lima. NO ANO 2020: Adrisia Ferreira Vieira Santos. NO ANO 2021/1º SEMESTRE: Beatriz da Silva Guimarães dos Santos Policarpo; Erica da Conceição Ferreira Leal; Milena Gomes Magalhães; Monalisa Emanuelle Goulart da Penha; Sâmella Oliveira Monteiro. Secretário Escolar: Paulo Roberto Fontes de Freitas, designado no DOERJ de 23/03/2021, página 12,2ª coluna. Diretora: Cássia Regina do Nascimento Ferreira, designada no DOERJ de 24/09/2009, página 13, 1ª coluna Servidores que autorizaram a publicação: Carla Cristina Almeida de Araujo, ID.44284241 e Catia R. B. Fernandes de Oliveira, ID.4267476-0. Processo nº SEI-030035/000269/2022.

CEJA CASA DO MARINHEIRO

EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA CASA DO MARINHEIRO, Censo Escolar nº 33062862, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022: Hevellyn Cristine da Silva Souza; Magno Luiz Dias de Barros; Marcelo Miguel Serafim Roldão; Mônica Ventura Medeiros; Sergio José Leão; Soraya Maria Santos da Silva de Oliveira.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA CASA DO MARINHEIRO, Censo Escolar nº 33062862, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO de 2022: Alan Sobral Andrades; Angelita Jesus da Silva; Beatriz Falcão Lobo; Diego Lins Góis; Fabrício do Nascimento Silva; Gleice Pereira Martins; Gustavo Henrique Marques Nunes; Hilson José dos Santos Costa; Isys Sampaio Leite; Jeniffer Coutinho de Souza; Jheneffer de Andrade Soares Paz; João Luis Francisco Máximo Júnior; Jônatas Silva dos Santos; Kelson Rodrigues das Neves; Leandro de Carvalho da Silva; Lucilene Gomes da Silva; Luiz Eduardo da Silva Cruz; Maria Edilani Nascimento Sampaio; Marcos Paulo da Silva; Mauro Jorge de Souza; Mayara Luzia Alves da Silva; Monique Gabrielle Barcellos Siqueira; Nicoli Andrade Santos; Nilton Ivo de Oliveira Junior; Paula Soares dos Santos Durão; Pedro Baumgarten Krebs de Souza; Queli Valesca Poppe dos Reis; Rafael Luis de Barcelos Calazans; Rayná Alana de Souza Teles; Roberta Cristina Castro Bento; Robson Cesar de Oliveira Gomes; Rodrigo Martins Silvestre; Zenaide Martins de Araujo; Yngred Gomes Duarte. Secretária Escolar: Sandra de Assis Barbosa, designada em D.O.E.R.J em 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Diretor**:** Gabriel Maia Fernandes, designado em D.O.E.R.J em 18/04/2016, página 10, 2ª coluna. Servidores autorizantes: Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8 e Rosangela de Souza Martins, ID 4266857-3. Processo nº SEI-030035/000269/2022.

Id: 2395896

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2017.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa FOCO ASN 2010 SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, a contar de 26/05/2022.
VALOR: R$ 556.487,51 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-260004/000707/2022.

Id: 2395921

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
EDITAL

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ - CNPJ 31.608.763/0018-91 - Censo Escolar 33076502 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Ano 1992: MAX FERREIRA DOS SANTOS; ROGERIO BATISTA CAVALCANTE. ENSINO MÉDIO, Ano 1998: LUCIANO MAURICIO DOS SANTOS; Ano 1999: IGOR GONÇALVES LESSA; Ano 2009: LEANDRO MENESES GOMES; MOISÉS BARCELOS DE SOUZA DE ANDRADE. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Ano 2007: ELIZABETH DE ABRANTES CASA. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Ano 2011: LEANDRO MENESES GOMES. CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), Ano 2018: NEWTON AUGUSTO MACÊDO COSTA. Diretora: Gleise Coelho de Oliveira, DOERJ de 15/01/2018 fls 2. Secretário Escolar: Marcos Paulo Ferreira da Silva, DOERJ de 22/11/2011 fls 2. Servidores Responsáveis pela publicação: Leonardo Meirelles Cerqueira, ID: 4206712-0 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/003934/2022.

Id: 2395957

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ
EDITAL

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ - CNPJ 31.608.763/0007-39 - Censo Escolar nº 33117977 - torna pública a listagem de concluintes. Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Administração na Modalidade a Distância, Ano 2021: Carine Rosa Duarte; Greiciele Rodrigues Calheiros Mendes. Diretora: Ana Luiza Moreira Diniz, designada no DOERJ de 15/01/2018, página 01. Secretária Escolar: Claudia Martins Thimoteo, designada no DOERJ de 04/02/2003, página 06. Servidores Responsáveis pela publicação: Simone Rodrigues de Oliveira, ID 4304279-1 e Elissandra Firmino de Lacere, ID 4330473-7. Processo nº SEI-260005/003908/2022

Id: 2395872

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 170/2022/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do HUPe.
VIGÊNCIA: 182 (cento e oitenta e dois) dias.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Ata de Registro de Preços nº 00114/2021 - Processo nº 135/2021 do Hospital Central do Exército.
VALOR: R$ 453.708,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oito reais).
N.E: 2022NE01740.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002693/2022.

Id: 2396123

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 051/2022/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumentais conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003517/2021.
*Omitido no D.O. de 04/03/2022.

Id: 2396124

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2022/HURHC. **PARTES:** UERJ e Litoral Med Serviços Médicos LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de UTI móvel (ambulâncias de suporte avançado - tipo D) para deslocamento de pacientes internados no Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro/UERJ. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR**: R$ 576.000,00. **RESPONSÁVEIS:** Elizabete Pereira dos Santos, matr.: 04.205-1 (gestora); Gloria Maria Aderne Vieira, matr.: 37.228-4 (fiscal); Claudio Gervasio Feliciano, matr.: 06.985-6 (fiscal); Rafael Schnoor Barbosa, matr.: 37.074-2 (fiscal). **NOMEAÇÃO**: Portaria n° 16/DAF/2022. **NOTA DE EMPENHO**: 2022NE01737. **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** PE 116/2022, Proc. nº SEI-260007/001462/2022.

Id: 2396063

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/008848/2022, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **ELIMINA** o candidato **PAULO BRITO MAGALHÃES**, 10º classificado, por não atender à convocação e, em substituição, **CONVOCA** o candidato **MARIO VITOR CASAMASSO MACHADO DA COSTA**, 11º classificado, na vacância pela exoneração do servidor ROBSON PEREIRA VIDAL, matrícula 40550-6, conforme nº Portaria nº 894/2021, publicada no DOERJ de 17/12/2021, pág. 37.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita até o momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº 6573/2011.

Id: 2396101

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O **DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS** torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 10 (dez) vagas de Professor Assistente, do Departamento de Clínica Médica, Área de Clínica Médica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011.
Proc. nº SEI-260007/016701/2021.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Bernardo Froés Chedier Barreira	9,3	9,3	9,3	9,33
2º	Eliane Almeida do Valle	7,3	7,3	7,12	7,23
3º	Alessandra Schiappacassa	7,2	7,2	6,9	7,12
4º	Daniela Bouzas Rodeiro	6,6	6,6	6,3	6,52

Id: 2396093

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/021207/2022, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **ELIMINA** o candidato **GABRIEL NOVELLO**, 8º classificado nas vagas de ampla concorrência para o Rio de Janeiro, por desistência da vaga e, em substituição, **CONVOCA** o candidato **DOUGLAS DE CASTILHO FLORIANO VIEIRA**, 15º classificado, na vacância pela exoneração da servidora Aline Passeri Dias, matrícula 36218-6, conforme Portaria nº 668/SRH2018, publicada no DOERJ de 13/11/2018.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº E-26007/4654/2015.

Id: 2393769

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A UERJ torna público que a licitação para serviço de OBRAS E REFORMAS, PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO PRIMÁRIA, anteriormente marcada para 20/05/2022 às 10h, FICA ADIADA PARA 08/06/2022 às 10h. Proc. nº SEI-260007/023215/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 08/06/2022 às 10h, a licitação para aquisição de PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO. Proc. nº SEI-260008/002459/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº219/2022

A UERJ torna público que realizará no dia 08/06/2022 às 10h, a licitação para aquisição de MESAS CIRÚRGICAS. Proc. nº SEI-260008/003727/2020.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2395868

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2022.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa OI S/A (em Recuperação Judicial).
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relacionados a Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, conforme o Termo de Referência - Anexo I e o Lote I, parte integrante, embora não transcrito.
VALOR: R$ 26.764,92 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir de 01/06/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-100006/000051/2021.

Id: 2395878

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2022. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente (INEA), como ente delegante, e o Município Itaguaí, como ente delegatório. **OBJETO:** Delegação para a promoção do licenciamento ambiental e demais procedimentos de controle ambiental, com exceção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, vinculados aos seguintes empreendimentos e atividades:
1.1. Macrodrenagem do Canal da Dezoito;
1.2. Macrodrenagem do Canal do Viana;
1.3. Macrodrenagem do Canal da Ponte Preta;
1.4. Macrodrenagem do Canal de Drenagem do Monte Serrat;
1.5. Macrodrenagem do Canal do Trapiche.
PARÁGRAFO ÚNICO. As estruturas previstas nesta Cláusula e atividades a elas vinculadas, cuja delegação para o licenciamento e autorização ora é formalizada, deverão estar inseridos integralmente no território do município de Itaguaí, observando que as atribuições inerentes à gestão de recursos hídricos não integram o objeto do presente ACT. **PRAZO:** Não se Aplica **VALOR:** Não se Aplica **DATA DA ASSSINATURA:** 18/05/2022. **PROCESSO Nº SEI-070002/004944/2022**

Id: 2394916

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 002/2022
TÉCNICA E PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que fará realizar a licitação a seguir:

OBJETO: "MAPEAMENTO DE ÁRES SUJEITAS A INUNDAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**.**
DATA: 29/06/2022 às 11:00 horas
LOCAL: Avenida Venezuela, n° 110, 4° Andar, Sala 405.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a permuta de 04 (quatro) Resmas de Papel A4, no Setor de compras e de Licitações, na Avenida Venezuela, n° 110 - 4º andar - sala 409
- Saúde - Rio de Janeiro, no horário das 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo alternativamente ser adquirido através do site do INEA www.inea.rj.gov.br.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430. Será obrigatório o uso de máscara por todos os participantes e será mantido o distanciamento social.
PROCESSO Nº SEI-070002/009761/2021.

Id: 2395981

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO
AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 168, de 13 de abril de 2021, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT PARA ANÁLISE DE MICROCISTINAS"
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2022 ÀS 9:00 HORAS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/06/2022 ÀS 10:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2022 ÀS 10:35 HORAS
DATA E HORA DO PREGÃO: 08/06/2022 ÀS 11:00 HORAS
PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 28979.
PROCESSO Nº SEI-070002/007880/2021

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Id: 2395984

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180021/090/2022.
PARTES: FUNARJ e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de seguro patrimonial, consubstanciado no veículo marca IVECO/DAILY55C16, MAXIFUR, placa DYE0521, Renavam n.º 00947062335
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e terá início às 00 (zero) hora do dia 01/06/2022 até às 00:00 (zero) hora do dia 01/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 2.254,40 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000155/2020.

Id: 2396003

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que, será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preços conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 R1.
DIA: 13/06/2022.
HORA: 10:00.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de restauração e readequação parcial do Museu Antônio Parreira.
PROCESSO Nº SEI-180002/000454/2022.
Obs.: O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e https://www.compras.rj.gov.br, bem como na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 27/05/2022, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2396089

Secretaria de Estado das Cidades

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 27/22, referente ao Processo Nº SEI-330018/000843/2021, "OBRAS DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI- RJ". Foram consideradas HABILITADAS: ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA (ACA), DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A, UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Foram consideradas INABILITADAS: ARGAL CONSTRUTORA LTDA, RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA e SAGA CONSTRUTORA LTDA. Foi considerada desclassificada: CONSÓRCIO VENI DKSA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (33328942).

Id: 2396141

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 50/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 29 de junho de 2022, às 17 horas.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO LAGOINHA - NOVA IGUAÇU RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 56.661.698,33 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-330018/000531/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 51/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 29 de junho de 2022, às 10 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DEDRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO PORTO DAS CAIXAS EM ITABORAÍ - RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.427.610,50 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº **SEI-330018/000606/2022.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 52/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 29 de junho de 2022, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO PARQUE AURORA - ITABORAÍ - RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.813.914,13 (trinta e quatro milhões, oitocentos e treze mil novecentos e quatorze reais e treze centavos).

PROCESSO Nº SEI-330018/000634/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 53/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 29 de junho de 2022, às 12 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO VILA VISCONDE EM ITABORAÍ RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.816.545,26 (vinte e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/000635/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 54/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 29 de junho de 2022, às 15 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS CHIC E MEU SOSSÊGO EM ITABORAÍ - RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.910.961,08 (oito milhões, novecentos e dez mil novecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-330018/000626/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 55/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 30 de junho de 2022, às 10 horas.

OBJETO: RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.030.579,84 (cinquenta e sete milhões, trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-330018/000333/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 56/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 30 de junho de 2022, às 11 horas.

OBJETO: REVESTIMENTO ASFÁLTICO DAS ESTRADAS DE ACESSO DAS COMUNIDADES DO CÓRREGO FUNDO E DO VAI E VOLTA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ- RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.419.437,83 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/000355/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna pública que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 17/2022.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 29 de junho de 2022, às 16 horas.
OBJETO: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM TRÊS RIOS - RJ.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.437.770,61 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/000012/2022

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2396129

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 095/2021, de 10/12/2021.
VALOR: SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.
ASSINATURA: em 17 de maio de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa MULTICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO, PARA SUBSTITUIR O PONTILHÃO DE MADEIRA NA RODOVIA RJ-134 NO KM 12.9, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO".
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de 01/02/2022 e transferindo o seu termino para 31/05/2022.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330026/000209/2022.

Id: 2396112

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19/04/2022
PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-330020/000702/2021
Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2022.
Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2022.

D.O. DE 05/05/2022
PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-220011/000213/2022
Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2022.
Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2022.

Id: 2396156

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

Termos de Promessa de Concessão de Uso como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual onde se encontra situado o Assentamento urbano denominado **RUA MARANHÃO**, situado no bairro Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro, firmados em 25/05/2022, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos mediante encargos, em conformidade com o contido no procedimento administrativo nº E-28/001.056/1993, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da referida comunidade, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Governador consoante despacho exarado em 13/08/2009 publicado no DOERJ de 24/08/2009 às fls. 01.

QUADRA 01: Vera Lúcia Alves de Souza - lote 26; Laryssa Costa de Assis - lote 09 unid. 1A; Maria Edilene da Silva - lote 11 unid. 1A; **QUADRA 02**: Patricia da Silva Ferreira - lote 06 unid. 1B; Antonio Luiz Santana da Rocha - lote 08 unid. 1A; Antonio Ribeiro Alves - lote 17; QUADRA 03: Solange Maria dos Santos - lote 02; Julio Pedro dos Santos Filho - lote 03 unid. 1A; Flavia Soares da Silva - lote 12 unid. 1A; Helena Claudia de Jesus - lote 12 unid. 1B; Arnaldo Pedro de Oliveira - lote 13 unid. 1B; **QUADRA 04**: Lucineia de Souza Ferreira da Silva - lote 04 unid. 1A; Maria Lucia Benicio de Andrade - lote 07; Luciana de Oliveira - lote 09 unid. 1A; Ednaldo Pereira da Silva - lote 09 unid. 1B; Rita da Silva Melo - lote 12; José Alexandre Gonçalves da Paz - lote 13 unid. 1B; Genilson Carlos Soares - lote 18 unid. 1A; Fabiana Rosa Mello e Wellington Santos da Silva - lote 19 unid. 1A; **QUADRA 05**: Regina Celia Silva de Lira - lote 02; Maria Lucia Pereira da Silva - lote 03; Sandra Maria Ferreira de Oliveira - lote 07 unid. 1B.

Id: 2396007

Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE COMODATO.
PARTES: COMODANTE, Rafael de Souza Costa e COMODATÁRIO, o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Envelhecimento Saudável-SEENVS.
OBJETO: Ocupação pelo Comodatário, a título gratuito e com exclusividade, do espaço, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima n° 289, Getulândia - Rio Claro, Rio de Janeiro do qual o COMODANTE é legítimo senhor e possuidor, para funcionamento das atividades do Projeto Envelhecimento Ativo da Secretaria de Estado Envelhecimento Saudável/SEENVS, criada por meio do Decreto nº 47.760 de 13 de setembro de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.
Encargos não oneroso, porém o Comodatário se obriga a arcar com os custos de despesas ordinárias que incidam sobre a parte correspondente do imóvel utilizada pelo mesmo.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Estadual 287/79 e Arts. 579 a 585 do Código Civil e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-280001/000021/2021.

Id: 2396121